



# Relatório de Gestão 2012



Florianópolis, Março de 2013



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 a ser apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN's TCU nº 119/2012, 121/2012 e 124/2012 da Portaria TCU nº 150/2012 e da Portaria CGU 133/2013.

Florianópolis, Março de 2013



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

### Sumário

Sumário .....	2
Introdução.....	8
1 Identificação e Atributos das Unidades (Parte A, Item 1, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012) .....	13
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	13
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	36
1.3 Organograma Funcional.....	53
1.4 Macroprocessos Finalísticos .....	54
1.5 Principais Parceiros.....	78
2 Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações (Parte A, Item 2, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012) .....	80
2.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada .....	80
2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos .....	94
2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações.....	96
2.3.1 Ação 2A37 - Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais.....	96
2.3.1.1 Lançamento e Arrecadação .....	98
2.3.1.1.1 Lançamentos .....	98
2.3.1.1.2 Arrecadação .....	99
2.3.1.2 Cobrança.....	102
2.3.1.3 Averbações de Transferências.....	104
2.3.1.4 Cumprimento de Decisões Judiciais.....	104
2.3.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União .....	107
2.3.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla.....	112
2.3.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União .....	117
2.3.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União .....	123
2.3.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa .....	124
2.3.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União.....	126
2.3.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União	129
2.4 Indicadores .....	130
3 Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão (Parte A, Item 3, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012) .....	132
3.1 Estruturas de Governança .....	132
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	132
3.3 Remuneração Paga a Administradores .....	133
3.4 Sistema de Correição .....	134



3.5	Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria Nº 1.043/2007 da CGU.....	134
4	Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira (Parte A, Item 4, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012).....	135
4.1	Informações sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ .....	135
4.2	Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa .....	135
5	Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira (Parte A, Item 5, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012) .....	135
5.1	Informações sobre o Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos .....	135
5.2	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores .....	135
5.3	Transferências de Recursos.....	135
5.4	Suprimento de Fundos .....	135
5.5	Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ.....	135
5.6	Gestão de Precatórios.....	135
6	Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados (Parte A, Item 6, do Anexo II da DN TCU Nº 119, de 18/01/2012) .....	136
6.1	Composição do Quadro de Servidores Ativos .....	136
6.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	136
6.1.1.1	Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada.....	136
6.1.2	Qualificação da Força de Trabalho.....	137
6.1.2.1	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade .....	138
6.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade .....	138
6.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada .....	138
6.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	140
6.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	140
6.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada .. ..	140
6.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	140
6.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos. ....	140
6.1.7	Informações sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação. ....	140
6.1.7.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC. ....	140
6.1.7.2	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico.....	140
6.1.7.3	Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) sobre os Atos. ....	141
6.1.8	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	141
6.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários .....	141
6.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão .....	141
6.2.2	Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público.....	141
6.2.3	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados. ....	141



6.2.4	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada. ....	141
6.2.5	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades Não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão. ....	141
6.2.6	Composição do Quadro de Estagiários.....	142
7	Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário (Parte A, Item 7, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012) .....	142
7.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	142
7.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	142
7.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	142
7.2.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	144
7.2.3	Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UJ.....	145
8	Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento (Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012).....	164
8.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI) .....	164
9	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental (Parte A, Item 9, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012) .....	164
9.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	164
9.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água .....	164
10	Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas (Parte A, Item 9, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012).....	164
10.1	Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício .....	164
10.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	164
10.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	169
10.1.3	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	169
10.1.4	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	170
10.2	Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	170
10.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei N° 8.730/93 .....	170
10.4	Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV .....	170
11	Informações Contábeis (Parte A, Item 11, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012).170	
11.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.....	170
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	171
11.3	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Previstas na Lei N° 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 Aprovada pela Resolução CFC N° 1.133/2008.....	172
11.4	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Exigidas pela Lei N° 6.404/1976.....	172
11.5	Composição Acionária das Empresas Estatais .....	172
11.6	Parecer da Auditoria Independente.....	172
12	Outras Informações sobre a Gestão (Parte A, Item 12, do Anexo II da DN TCU N° 119, de 18/01/2012) .....	172
12.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ .....	172



## RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

### Listas

#### A. Ilustrações

1. <a href="http://www.holiday-attractions.com/">http://www.holiday-attractions.com/</a> – Foto Germano Schüür	Capa
2. <a href="http://www.guiasantacatarina.com.br">http://www.guiasantacatarina.com.br</a> – Foto de Maurélio Pereira	Capa
3. <a href="http://www.fotosdesantacatarina.com.br/">http://www.fotosdesantacatarina.com.br/</a>	Capa
4. <a href="http://www.informativodosportos.com.br">http://www.informativodosportos.com.br</a>	Capa
5. <a href="http://www.belasantacatarina.com.br/fotos/fortaleza_anhatomirim">http://www.belasantacatarina.com.br/fotos/fortaleza_anhatomirim</a>	Capa
6. <a href="http://www.fotosdesantacatarina.com.br/">http://www.fotosdesantacatarina.com.br/</a>	Capa
7. Organograma da SPU/SC	53
8. Planejamento Estratégico	81
9. Mapa Estratégico SPU 2012-2014	82
10. Organograma DIREP	98
11. Imóveis da União Segundo o Regime de Ocupação	108
12. Projeto Orla em Porto Belo	113
13. Reuniões de Análise do Projeto Orla	114
14. Seminário e Oficinas do Projeto Orla	114
15. Continuidade do Projeto Orla em Itapoá	115
16. Reunião da CTE do Projeto Orla	116
17. Declaração do Contador Responsável	171

#### B. Quadros

1. Quadro A 1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada	13
2. Quadro A 1.2 - Competências e Fundamentos Legais	48
3. Quadro A 1.4.1 - Produtos Avaliação	56
4. Quadro A 1.4.2 - Produtos Fiscalização	57
5. Quadro A 1.4.3 - Produtos Cadastro	57
6. Quadro A 1.4.4 - Produtos Identificação	59
7. Quadro A 1.4.5 - Produtos Demarcação	59



8. Quadro A 1.4.6 - Macroprocessos no Âmbito da Administração de Desenvolvimento Local	63
9. Quadro A 1.4.7 - Macroprocessos Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal	64
10. Quadro A 1.4.8 - Macroprocessos no Âmbito da Administração de Desenvolvimento Local	64
11. Quadro A 1.4.9 - Macroprocessos/Processos e Produtos Finalísticos (Vinculação Direta)	67
12. Quadro A 1.4.10 - Atividades e Produtos Intermediários	67
13. Quadro A 1.4.11 - Principais Realizações na Área de Aquisição, Incorporação e Regularização Patrimonial em 2012 dos Imóveis da Extinta RFFSA	68
14. Quadro A 1.4.12 - Macroprocessos no Âmbito da Administração de Desenvolvimento Local	71
15. Quadro A 1.4.13 - Principais Competências da DIREP	73
16. Quadro A 1.4.14 - Macroprocessos e seus Produtos	74
17. Quadro A 1.4.15 - Corpo Funcional da SPU/SC	75
18. Quadro A 2.1 - Desafios Estratégicos e Relação de Projetos Estratégicos	91
19. Quadro A 2.2 - Projetos Estratégicos e Fase de Execução	93
20. Quadro A 2.3.1 - Comparativo entre Grande Emissão de 2007 e 2012	98
21. Quadro A 2.3.2 - Comparativo entre Arrecadação de 2007 a 2012	99
22. Quadro A 2.3.3 - Incremento da Arrecadação em Reais - 2010 a 2012	99
23. Quadro A 2.3.4 - Quantitativo de Alocações – Comparativo 2011 x 2012	100
24. Quadro A 2.3.5 - Evolução dos Créditos Não Alocados – Gerados x Existentes	100
25. Quadro A 2.3.6 - Operações de Isenção e Carência em 2012	101
26. Quadro A 2.3.7 - Quantitativo de Notificações Emitidas em 2012	102
27. Quadro A 2.3.8 - Operações de Manutenção de Processos em DAU	103
28. Quadro A 2.3.9 - Comparativo de Operações de Regularização de Transferência	104
29. Quadro A 2.3.10 - Comparativo de Operações de Inclusão de Pendência	105
30. Quadro A 2.3.11 - Comparativo de Operações de Cancelamento de Pendência	105
31. Quadro A 2.3.12 - Reajuste Médio da PGM nos Municípios	110
32. Quadro A 2.4.1 - Apuração das Metas GIAPU	130
33. Quadro A 3.1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	132
34. Quadro A 3.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	134
35. Quadro A.6.1 - Força de Trabalho da UJ - Situação Apurada em 31/12/2012	136
36. Quadro A.6.2 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ - Situação em 31/12/2012	136



37. Quadro A.6.3 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ - Situação em 31/12/2012	137
38. Quadro A.6.4 - Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária – Situação Apurada em 31/12/2012	138
39. Quadro A.6.5 - Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12/2012	138
40. Quadro A.6.6 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores	139
41. Quadro A.7.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	142
42. Quadro A.7.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	144
43. Quadro A.7.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ	145
44. Quadro A.10.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	164
45. Quadro A.10.2 - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	169





## Introdução

### 1. Estrutura do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do exercício de 2012, foi elaborado conforme as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, Decisões Normativas TCU 119, 121 e 124 de 2012, Portaria TCU 150/2012, Portaria CGU 133/2013 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresentaremos, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

- a) A informação relativa aos quadros A.6.7 a A.6.16 e A.6.19, além dos itens: 6.1.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas, 6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, 6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação, 6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos e 6.2 Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários, além do item 10.3 estarão contidas no relatório encaminhado pela SEGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- b) Os itens 6.2.4 “Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada”, 6.2.5 “Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão”, 7.1 “Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros”, 9.1 “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, 9.2 “Consumo de papel, Energia Elétrica e Água” constarão do relatório da SPOA-MPOG.
- c) Os itens e sub-itens: 3.1 - Estrutura de Governança, 3.3 Remuneração Paga a Administradores, 4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação, 5.1 Reconhecimento de Passivos, 5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse, 5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B” e 5.5 Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ, 5.6 Gestão de Precatórios, 10.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna e 11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008, 11.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976, 11.5 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS e 11.6 PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE não se aplicam à SPU no exercício de 2012.



## 2. Planejamento Estratégico

A missão da Secretaria do Patrimônio da União é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação”,

Assim, esta UJ entende a necessidade de uma gestão estratégica, e, por isto, efetua anualmente seu planejamento, seguindo a orientação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que está em consonância com a política de desenvolvimento sustentável do país, objetivando o cumprimento da função socioambiental do patrimônio da União, em articulação com as políticas de inclusão social, em equilíbrio com a função arrecadadora.

O planejamento estratégico visa ainda buscar ações que: contribuam para o alcance das Metas do Milênio; tenha a SPU uma gestão efetiva, ética e transparente do patrimônio público; simplifique e agilize os processos de gestão patrimonial; busque a gestão compartilhada com Estados, Municípios e sociedade no contexto do pacto federativo e da articulação do Governo federal com a sociedade e, assim, aumentar a sua capacidade de respostas às políticas governamentais.

No planejamento são estabelecidas as metas, definidas as estratégias e as ações para alcançar as referidas metas. Grande esforço foi efetuado para que esta UJ superasse as metas estabelecidas para 2012, pois as demandas crescem ao longo do ano, e cada vez mais se tornam insuficientes os recursos materiais e humanos. Mesmo assim, as metas foram atingidas e, em muitas delas, houve a superação.

## 3. Desafios

Os desafios de 2011 tiveram avanço de resolução em 2012, sem contudo estarem concluídos, pois são questões que demandam médio e longo prazos para efetiva conclusão. Destacam-se:

- analisar e orientar os Municípios quanto à elaboração dos projetos de regularização fundiária que se encontram em curso na SPU, bem como novos projetos;
- atender o crescimento das demandas quanto à incorporação, à regularização, à destinação e à gestão da carteira imobiliária referente a 2.020 imóveis não operacionais que passaram para a administração da SPU, vindos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.;
- demarcar a linha de preamar (LPM 1831) na Ilha de Santa Catarina, município de Florianópolis, e dar continuidade em outros trechos do litoral de Santa Catarina;
- cadastrar os imóveis de alguns trechos nos quais já estava homologada a LPM 1831;
- buscar a adesão de mais municípios para o desenvolvimento do Projeto Orla;
- a necessidade de, ano a ano, ir superando a arrecadação; e,
- solucionar o passivo de respostas solicitadas pela AGU nos processos de usucapião.

Entendemos essas questões como desafios relevantes, pois o maior ou menor sucesso em seu enfrentamento irá refletir no cumprimento ou não das metas. Ressalte-se que são ações que demandam grande força de trabalho e o contingente de pessoal é insuficiente.

## 4. Ações Proativas

Para superar os desafios acima referidos, foi necessário reestruturar internamente as divisões de tarefas e otimização dos fluxos de trabalho e, principalmente, buscar parceiros fora da UJ no intuito de ter auxílio para melhor vencer os desafios.



O Grupo de Trabalho Estadual de Habitação proporcionou o necessário avanço na regularização fundiária e melhor destinação de áreas para provisão habitacional, pois, além da parceria do município interessado na área, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil são parceiros.

Este trabalho conjunto alavancou a regularização fundiária, iniciando em 2010 a regularização de treze áreas. Em 2012, mais duas áreas estão sendo discutidas, abrangendo o total de 5.774.896,17m<sup>2</sup>, atendendo em torno de 7.700 famílias de baixa renda.

O Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SPU e o Município de Joinville, em 22/09/2010, foi renovado em 2012, cujos trabalhos tem ocasionando avanços significativos na regularização de áreas já cedidas ao município.

No caso da regularização de áreas da RFFSA, cabe destacar que os municípios têm sido os principais parceiros em fazer o levantamento de áreas e fazendo o cadastro socioeconômico. Em 2012, foram propostos dois Termos de Cooperação Técnica: município de Rio do Sul e DNIT.

A demarcação da LPM 1831 da Ilha de Santa Catarina, município de Florianópolis, foi concluída em 2012. Também foram demarcadas trechos entre: Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres; Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau; revisão de demarcação em Joinville, Itapema e Imbituba.

A Parceria entre a SPU/SC e a Universidade Federal de SC trouxe bons resultados quanto ao cadastramento dos imóveis situados em trecho já homologado no centro de Florianópolis. Foram concluídos os trabalhos, resultando no cadastramento de aproximadamente 2.800 imóveis.

Para maior adesão ao Projeto Orla, foram visitados alguns municípios, o que resultou positivamente, pois somente um município estava efetuando o referido Projeto em 2010, e, em 2012, 16 municípios já assinaram o termo de adesão do Projeto Orla, e, destes, 04 já entregaram o Plano Gestão Integrada (PGI), significando a possibilidade de assinatura de Termo de Cooperação Técnica.

O grande desafio, no entanto, é dar conta de todas as solicitações judiciais e informações a serem prestadas ao MPF/ MPE e à AGU, que em 2012, totalizaram 1.535 originárias da AGU e 360 dos Ministérios Públicos, sendo a grande maioria do MPF. Para tanto, o Gabinete dispõe de 03 servidores que assessoram o Gabinete no controle das entradas e saídas das demandas, no intuito de controlar que as respostas sejam enviadas no prazo determinado.

Assim, busca-se constantemente discussões com a AGU, nas quais se avançou sobre os argumentos jurídicos para a defesa de um grande número de ações judiciais em relação às terras de marinha, mas também para otimizar o fluxo de trabalho entre os dois órgãos.

O MPF requisita muitas informações sobre a ocupação em terras de marinha e o faz de forma pontual. Conseguimos, com alguns Procuradores trabalhar de forma mais efetiva, ou seja, discutindo os assuntos, conjuntamente, MPF, SPU/SC, órgão público ambiental e prefeitura para fazer uma análise mais global das irregularidades e, assim, efetuar um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), onde cada um se responsabiliza não só pelo que tem que corrigir, mas principalmente, estabelecer regras para prevenir que os fatos irregulares não se repitam.

Com relação à arrecadação, a SPU/SC vem vencendo nos últimos anos o desafio de superar as metas de arrecadação e o vem fazendo mediante o trabalho contínuo de recuperação de créditos. Para tanto, vem sendo encaminhadas notificações aos devedores e, posteriormente, encaminhados os débitos não quitados para inscrição em Dívida Ativa, deixando claro para a população o firme propósito do Patrimônio da União em receber os valores devidos.

No intuito de solucionar o passivo de respostas dos processos de usucapião, em torno de 3.000, foi efetuada em 2012 uma força tarefa interna e otimização no sistema de consultas, tendo sido



concluído o referido passivo em dezembro. Assim, além de não mais haver passivo, também foi estruturado o núcleo de usucapião para que as respostas sejam dadas no prazo hábil, prevenindo formação de novo passivo.

Por fim, tem a SPU/SC procurado participar de todas as entidades públicas ou que de algum modo se relacionam com as tarefas do Patrimônio da União (APA da Baleia Franca, GERCO Estadual, Grupo de Habitação Estadual, Associações de Moradias, Associações Ambientais); debates nas rádios e televisões; audiências públicas na Câmaras de Vereadores para divulgar a missão e tarefas do Patrimônio da União, bem como buscar todas as parcerias possíveis.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

**PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 –  
CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO**



## 1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES (PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

#### QUADRO A 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			<b>Código SIORG:</b> 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina			
<b>Denominação abreviada:</b> SPU/SC			
<b>Código SIORG:</b> 18955	<b>Código LOA:</b> 47101		<b>Código SIAFI:</b> 170173
<b>Situação:</b> Ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público			
<b>Principal Atividade:</b> Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			<b>Código CNAE:</b> 8411-6/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:grpusc@spu.planejamento.gov.br">grpusc@spu.planejamento.gov.br</a>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.patrimoniodetodos.gov.br">www.patrimoniodetodos.gov.br</a> e <a href="http://www.spu.planejamento.gov.br">www.spu.planejamento.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Praça XV de Novembro, 336 – Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis – SC.			

#### Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

##### Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando suspenderam-se todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras



Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

Art. 20: “São bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.



§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada**

#### **MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO**

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:
  - Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
  - Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;
  - Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m<sup>2</sup> inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
  - Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;





- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A **MP Nº 2220/2001** institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A **Lei nº 10.257**, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a **Medida Provisória nº 2.220**, de 4 de setembro de 2001, cancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

## MARCOS LEGAIS VIGENTES

### Portarias

**Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992** - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

**Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999** - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

**Portaria nº 340, de 22 de março de 1999** - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

**Portaria nº 30, de 16 de março de 2000** - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

**Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000** - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

**Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000** - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como



o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

**Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001** - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

**Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001** - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

**Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001** - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

**Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001** - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

**Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001** - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002** - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...].

**Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004** - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

**Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004** - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

**Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005** - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

**Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005** - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

**Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007** - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

**Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007** - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

**Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007** - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

**Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007** - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.



**Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008** - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

**Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**Portaria nº 40, de 18 de março de 2009** - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

**Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009**- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

**Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009** - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

**Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001** - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009** – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

**Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009** - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

**Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009** - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

**Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009**- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009** - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

**Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009** - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

**Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009** - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

**Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010** - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

**Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010** - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04.

**Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010** - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

**Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010** - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de



7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

**Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010** - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG.

**Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010** - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

**Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011** - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

**Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011** - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

**Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012** - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87.

**Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012** - Altera a Portaria 24/2011.

**Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012** - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

**Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012** - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

**Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012** - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

**Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012** - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

## Leis

**Lei nº 15/1831** - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

**Lei nº 601/1850** - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

**Lei nº 1.507/1867** - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

**Lei nº 225/1948** - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

**Lei nº 4.132/1962** - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

**Lei nº 4.504/1964** - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

**Lei nº 4.804/1965** - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

**Lei nº 5.421/1968** - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

**Lei nº 5.651/1970** - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

**Lei nº 5.658/1971** - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

**Lei nº 5.972/1973** - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

**Lei nº 6.015/1973** - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

**Lei nº 6.282/1975** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

**Lei nº 6.383/1976** - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.634/1979** - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

**Lei nº 6.739/1979** - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

**Lei nº 6.766/1979** - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

**Lei nº 6.969/1981** - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

**Lei nº 6.987/1982** - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

**Lei nº 7.450/1985** - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

**Lei nº 7.560/1986** - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

**Lei nº 7.661/1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

**Lei nº 8.029/1990** - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.629/1993** - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**Lei nº 8.630/1993** - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

**Lei nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei nº 9.491/1997** - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

**Lei nº 9.514/1997** - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

**Lei nº 9.636/1998** - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

**Lei nº 9.784/1999** - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública



Federal.

**Lei nº 9.821/1999** - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.

**Lei nº 9.985/2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001** - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

**Lei nº 10.522/2002** - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

**Lei nº 10.852/2004** - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

**Lei nº 10.931/2004** - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**Lei 11.095/2005** – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

**Lei nº 11.107/2005** - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

**Lei nº 11.481/2007** - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.

**Lei nº 11.483/2007** - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009** - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

**Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009** - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

**Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União;

transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

#### **DECRETOS-LEI**

**Decreto-Lei nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto-Lei nº 2.490/1940** - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências.

**Decreto-Lei nº 3.3650/1941** - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

**Decreto-Lei nº 3.437/1941** - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

**Decreto-Lei nº 3.438/1941** - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

**Decreto-Lei nº 4.120/1942** - Altera a legislação sobre terrenos de marinha.

**Decreto-Lei nº 5.666/1943** - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 7.278/1945** - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.

**Decreto-Lei nº 7.937/1945** - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha.

**Decreto-Lei nº 9.760/1946** - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 147/1967** - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

**Decreto-Lei nº 178/1967** - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

**Decreto-Lei nº 271/1967** - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.310/1974** - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.537/1977** - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

**Decreto-Lei nº 1.561/1977** - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 1.876/1981** - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

**Decreto-Lei nº 2.398/1987** - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

**Decreto-Lei nº 2.422/1988** - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.



## DECRETOS

**Decreto nº 1.318/1854** - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

**Decreto nº 4.105/1868** - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

**Decreto nº 20.910/1932** - Regula a Prescrição Quinquenal.

**Decreto nº 66.329/1970** - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

**Decreto nº 77.095/1976** - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 83.869/1979** - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 85.064/1980** - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

**Decreto nº 980/1983** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 94.600/1987** - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 95.760/1988** - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.299/1990** - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.509/1990** - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.672/1990** - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

**Decreto nº 1.466/1995** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

**Decreto nº 2.594/1998** - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

**Decreto nº 3.125/1999** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.292/1999** - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

**Decreto nº 3.725/2001** - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.994/2001** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento





e Gestão para a prática do ato que menciona.

**Decreto nº 4.176/2002** - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.887/2003** - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto nº 4.895/2003** - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.300/2004** - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.719/2006** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 5.732/2006** - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Decreto nº 6.018/2007** - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Decreto nº 6.040/2007** - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Decreto nº 6.190/2007** - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

**Decreto nº 6.769/2009** - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

**Decreto nº 6.992/2009** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.063/2010** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.341/2010** - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

**Decreto nº 7.371/2010** - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 7.675/2012** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos

em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Decreto nº 7.929/2013** - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

### **MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**Medida Provisória nº 2.220/2001** - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 292/2006** - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 335/2006** - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 353/2007** - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Medida Provisória nº 496/2010** - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

### **ORIENTAÇÕES NORMATIVAS**

**Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001** - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. **(ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)**

**Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

**Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001** - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

**Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

**Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

**Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-



005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União.

**Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

**Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

**Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001** - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

**Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário.

**Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001.

**Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003.

**Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

**Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002** - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002** - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

**Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

**Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

**Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

**Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

**Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União".

**Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002** - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

**Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003** - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.



**Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 002 e 004.

**Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007** - Retifica ON GEAPN 001 e 003.

### **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001** - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

**Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004** - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004** - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquíicultura, e dá outras providências.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005** - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007** - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

**Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007** - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquíicultura.

**Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007** - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010** - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

**Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010** - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

**Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

**Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010** - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

### **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007** - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

**Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007** - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o



item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

**Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009** - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011** – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

#### **REGIMENTO INTERNO**

**Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005** - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União.

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006** - Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.

#### **RESOLUÇÕES**

**Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010** - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

**Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010** - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

**Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010** - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

**Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010** - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

#### **IMÓVEIS FUNCIONAIS**

**Lei nº 8.011/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

**Lei nº 8.025/1990** - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.068/1990** - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

**Lei nº 8.057/1990** - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras

providências.

**Decreto-Lei nº 1.390/1975** - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 85.633/1981** - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.191/1990** - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

**Decreto nº 99.209/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.266/1990** - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 99.270/1990** - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

**Decreto nº 99.664/1990** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.799/1990** - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

**Decreto nº 31/1991** - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 75/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 106/1991** - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 172/1991** - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 470/1992** - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 647/1992** - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 810/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

**Decreto nº 817/1993** - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

**Decreto nº 980/1993** - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.198/1994** - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

**Decreto nº 1.377/1995** - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos

que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.447/1995** - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

**Decreto nº 1.660/1995** - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.803/1996** - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.840/1996** - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 2.631/1998** - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.584/2000** - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.040/2001** - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

**Decreto nº 5.704/2006** - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 6.054/2007** - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

#### Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\\_PUB\\_RegularizacaoPAS.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf)

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

[http://www.planejamento.gov.br/link\\_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=](http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=)

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\\_PUB\\_Manual\\_incorporacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf)

- Projeto Orla

- Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamentos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf)

- Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do



Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_guia.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf)

- Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_implementacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf)

- Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_manGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf)

- Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_subsidios.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf)

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_Cartilha\\_pagInternas.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf)

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_LegImob\\_legislacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf)

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_SSD.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf)

#### Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
170021	Superintendência do Patrimônio da União/DF
170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170036	Superintendência do Patrimônio da União/PI
170043	Superintendência do Patrimônio da União/CE
170048	Superintendência do Patrimônio da União/RN
170053	Superintendência do Patrimônio da União/PB





170062	Superintendência do Patrimônio da União/PE
170067	Superintendência do Patrimônio da União/AL
170070	Superintendência do Patrimônio da União/SE
170083	Superintendência do Patrimônio da União/BA
170098	Superintendência do Patrimônio da União/MG
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
170112	Superintendência do Patrimônio da União/MS
170127	Superintendência do Patrimônio da União/RJ
170128	Superintendência do Patrimônio da União/PA
170151	Superintendência do Patrimônio da União/SP
170164	Superintendência do Patrimônio da União/PR
170173	Superintendência do Patrimônio da União/SC
170188	Superintendência do Patrimônio da União/RS
170193	Superintendência do Patrimônio da União/MT
170199	Superintendência do Patrimônio da União/GO
170211	Superintendência do Patrimônio da União/AM
201032	Superintendência do Patrimônio da União/AP
201033	Superintendência do Patrimônio da União/RO
201034	Superintendência do Patrimônio da União/RR
201035	Superintendência do Patrimônio da União/AC
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO
090013	Justiça Federal de Primeiro Grau – MG
110001	Secretaria de Administração/PR
110407	Departamento de Planej. Orcament. Financeiro
114702	Fundação Escola Nacional de Adm. Publica
153063	Universidade Federal do Pará
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro
154019	Centro de Apoio ao Desenvolv. Tecnológico-CDT
154040	Fundação Universidade de Brasília – FUB
160014	Comando 12 Região Militar
160502	Departamento de Engenharia e Construção
160509	Secretaria de Economia e Finanças – Gestor
170009	Escola de Administração Fazendária
170025	Gerência Regional de Adm. do MF no Maranhão



170032	Gerência Regional de Adm do MF no Piauí
170038	Gerência Reg. de Administração do MF no Ceara
170045	Ger. Reg. de Adm do MF no Rio Grande do Norte
170050	Gerência Regional de Adm do MF na Paraíba
170055	Gerência Regional de Adm.do MF em Pernambuco
170057	Centro Regional de Treinamento da Esaf/PE
170064	Gerência Regional de Adm do MF em Alagoas
170069	Gerência a Regional de Adm do MF em Sergipe
170075	Gerência Regional de Adm. do MF na Bahia
170085	Gerência Regional de Adm. do MF Minas Gerais
170100	Gerência Reg. de Adm do MF no Espírito Santo
170106	Ger. Reg. de Adm do MF no Mato Grosso do Sul
170114	Gerência Regional de Adm. do MF Rio de Janeiro
170131	Gerência Regional de Adm. do MF em São Paulo
170153	Gerência Regional de Adm. do MF no Paraná
170155	Centro Regional de Treinamento da ESAF/PR
170166	Gerência Regional de Adm do MF em Santa Catarina
170175	Gerência Regional de Adm. do MF no R.G.do Sul
170176	Centro Regional de Treinamento da ESAF/RS
170190	Gerência Regional de Adm. do MF em M. Grosso
170195	Gerência Regional de Adm. do MF em Goiás
170207	Gerência Regional de Adm. do MF no Amazonas
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Pará
170344	Gerência Regional de Adm do MF no Acre
170345	Gerência Regional de Adm do MF no Amapá
170346	Gerência Regional de Adm do MF em Rondônia
170347	Gerência Regional de Adm do MF em Roraima
201005	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
240013	Divisão de Serviços Gerais – MRE
255009	Fundação Nacional de Saúde – GO
440002	Subsecret. de Planej., Orcam. e Administ. – SPOA
440031	Secret. Mudancas Climáticas e Qualid. Ambiental

**Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
---------------------	-------------



00001	Gestão Tesouro
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>	<b>Código SIAFI da Gestão</b>
170011	00001
170021	00001
170029	00001
170036	00001
170043	00001
170048	00001
170053	00001
170062	00001
170067	00001
170070	00001
170083	00001
170098	00001
170104	00001
170112	00001
170127	00001
170128	00001
170151	00001
170164	00001
170173	00001
170188	00001
170193	00001
170199	00001
170211	00001
201032	00001
201033	00001
201034	00001
201035	00001
201039	00001
090013	00001
110001	00001
110407	00001



114702	11401
153063	15230
153115	15236
154019	15257
154040	15257
160014	00001
160502	00001
160509	00001
170009	00001
170025	00001
170032	00001
170038	00001
170045	00001
170050	00001
170055	00001
170057	00001
170064	00001
170069	00001
170075	00001
170085	00001
170100	00001
170106	00001
170114	00001
170131	00001
170153	00001
170155	00001
170166	00001
170175	00001
170176	00001
170190	00001
170195	00001
170207	00001
170214	00001
170344	00001

170345	00001
170346	00001
170347	00001
201005	00001
240013	00001
255009	36211
440002	00001
440031	00001

**Obs.:** Foram inclusas todas as UG/Gestão com movimentação orçamentária (provisão e destaque) ou patrimonial

Fonte: SPU/SC e SPU/OC.

## 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, revogou o Decreto nº 7.063 e definiu a Secretaria do Patrimônio da União como órgão específico singular da estrutura organizacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, subdividido em quatro departamentos, a saber:

1. Departamento de Incorporação de Imóveis;
2. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
3. Departamento de Caracterização do Patrimônio; e
4. Departamento de Destinação Patrimonial.

Na Seção II, que trata dos Órgãos Específicos Singulares, os artigos 39 a 43 estabelecem:

Art. 39: À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;



- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
  - VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
  - VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.
- Art. 21: Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação “**in loco**” dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.
- Art. 22: Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.
- Art. 23: Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.
- Art. 24: Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

O Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União foi estabelecido pela Portaria nº 232/2005 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ANEXO XII, conforme se segue.

## REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### CAPÍTULO I

#### CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;



- V - administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII - promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X - conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI - promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União admitidas na legislação vigente;
- XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX - formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.

## CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU, estrutura-se em unidade central e unidades descentralizadas.

Art. 3º A unidade central tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete - GAB;

II - Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração - CGPOA;

III - Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais - CGREP:

a) Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;



IV - Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas - CGCAS:

a) Divisão de Cadastro - DICAD;

V - Departamento de Gestão Patrimonial - DEGEP;

VI - Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial - CGGEP:

a) Divisão de Gestão Patrimonial - DIGEP;

VII - Coordenação-Geral de Projetos Especiais - CGPES:

a) Divisão de Projetos Especiais - DIPES;

VIII - Coordenação-Geral de Engenharia e Fiscalização - CGENF:

a) Divisão de Engenharia - DIENG; e

IX - Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial - CGLEP.

Art. 4º As unidades descentralizadas contarão com a seguinte estrutura:

I - Gerências Regionais de Patrimônio da União A, B, C e D:

a) Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP;

b) Coordenação de Projetos Especiais - COPRE;

c) Coordenação de Gestão Patrimonial - COGEP;

d) Coordenação de Engenharia e Fiscalização - COENF;

e) Coordenação de Administração - COADM;

f) Divisão de Análise Documental e Demandas Judiciais - DIAJU;

g) Divisão de Engenharia e Fiscalização - DIENF;

h) Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;

i) Divisão de Gestão Patrimonial - DIGEP;

j) Divisão de Projetos Especiais - DIPRE;

k) Serviço de Assuntos Fundiários - SERAF;

l) Serviço de Avaliação - SERAV;

m) Serviço de Demarcação e Cadastramento - SEDEC;

n) Serviço de Apoio Administrativo - SERAP;

o) Serviço de Projetos Especiais - SEPRE;

p) Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP;

q) Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e

r) Serviço de Engenharia e Fiscalização - SEENF.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União submeterá à aprovação do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a definição das estruturas de cada Gerência Regional de acordo com as competências estabelecidas nos arts. 23 a 31 deste Regimento Interno.

Art. 6º A Secretaria do Patrimônio da União será dirigida por Secretário, o Gabinete, por Chefe, o Departamento, por Diretor, as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais, as Gerências Regionais, por Gerentes Regionais, as Coordenações, por Coordenadores, as Divisões e os Serviços, por Chefes.



Art. 7º O Secretário do Patrimônio da União será substituído pelo Secretário-Adjunto.

Parágrafo único. Os demais ocupantes dos cargos previstos no artigo anterior serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores designados na forma da legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 8º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Secretário, preparar os despachos de seu expediente pessoal e agendar os pedidos de audiência;

II - controlar e dirigir as atividades relativas à documentação, às correspondências, às publicações oficiais da Secretaria, e à recepção, controle, expedição e arquivo da unidade central;

III - supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;

IV - acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;

V - organizar e controlar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da unidade central; e

VI - aprovar a escala de férias e propor os deslocamentos no País dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria.

Art. 9º À Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração compete:

I - supervisionar, no âmbito da SPU e em articulação com as demais Coordenações-Gerais, as atividades de planejamento, orçamento e administração financeira e as relacionadas com recursos humanos, serviços gerais, organização e modernização administrativa;

II - promover, por intermédio dos respectivos órgãos setoriais do Ministério, a articulação com os sistemas federais das atividades referidas no inciso anterior, bem como informar e orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;

III - consolidar a proposta orçamentária anual da SPU;

IV - acompanhar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;

V - orientar e acompanhar os atos relativos a suprimento de fundos, diárias e passagens;

VI - acompanhar os serviços concernentes à administração de pessoal;

VII - viabilizar treinamentos e capacitação de recursos humanos;

VIII - elaborar, no âmbito da Secretaria, planos de trabalho, estratégias e metodologias gerais e específicas de acompanhamento das ações de controle;

IX - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle interno e externo e para a elaboração da tomada de contas anual consolidada;

X - consolidar as informações gerenciais da Secretaria para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União;

XI - acompanhar, embasada nos dados fornecidos pelas Gerências Regionais e Coordenações-Gerais, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência; e

XII - praticar os demais atos administrativos necessários ao estrito cumprimento das competências da Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração e realizar outras atividades determinadas pelo Secretário.

Art. 10. À Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação de receitas patrimoniais;

II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação que disciplina a receita patrimonial;

III - acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e cobrança;

IV - coordenar os serviços de lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;

V - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle da arrecadação das receitas patrimoniais, bem como coordenar e consolidar as previsões para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

VI - oferecer subsídios para a formulação de políticas de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;

VII - propor diretrizes e coordenar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;

VIII - propor atos normativos e coordenar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União na sua área de competência;

IX - propor atos normativos e coordenar as ações de caducidade de aforamento; e

X - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência.

Art. 11. À Divisão de Receitas Patrimoniais compete:

I - propor atos normativos, acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;

II - realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais, bem como consolidar as previsões para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

III - acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União;

IV - acompanhar as ações de transferências de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União;

V - acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e

VI - acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União contidas na base cadastral da SPU.

Art. 12. À Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas ao cadastro e aos sistemas de informação afetos ao patrimônio imobiliário da União;

II - buscar subsídios junto as esferas federal, estadual e municipal no tocante à gestão cadastral de patrimônio imobiliário e à definição de sistemas de informação utilizados pela SPU;



III - propor diretrizes e atos normativos, bem como coordenar as ações necessárias à manutenção da base cadastral do patrimônio imobiliário da União;

IV - propor e coordenar, em articulação com suas unidades e com os demais órgãos competentes do Ministério, a implementação de sistemas informatizados para a gestão das ações de competência da SPU;

V - estabelecer mecanismos de segurança com vistas ao controle e acompanhamento da gestão da informação no âmbito da SPU; e

VI - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência.

Art. 13. À Divisão de Cadastro compete:

I - manter a base cadastral do patrimônio imobiliário da União; e

II - gerir, em articulação com as Coordenações-Gerais de Receitas Patrimoniais, de Projetos Especiais, de Gestão Patrimonial e de Engenharia e Fiscalização, as informações constantes da base cadastral do patrimônio imobiliário da União;

Art. 14. Ao Departamento de Gestão Patrimonial compete coordenar e controlar o desenvolvimento das ações e projetos executados pelas Coordenações-Gerais de Projetos Especiais, de Gestão Patrimonial, de Engenharia e Fiscalização e de Legislação Patrimonial, bem como a aplicação da legislação patrimonial.

Art. 15. À Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial compete:

I - propor atos normativos e supervisionar a administração dos imóveis de propriedade da União, exceto as vistorias a cargo da Gerência Regional do Patrimônio da União no Distrito Federal;

II - autorizar a ocupação dos imóveis residenciais de propriedade da União;

III - coordenar o processo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais;

IV - supervisionar as atividades de fiscalização da utilização dos imóveis de uso especial da União;

V - planejar e propor a elaboração de normas relativas à manutenção e à racionalização da utilização de imóveis de uso especial da União;

VI - propor medidas visando a regularização do uso de imóveis da União;

VII - administrar a cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;

VIII - administrar a cessão e outras outorgas de direito sobre bens imóveis da União;

IX - manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal;

X - solicitar, quando necessário, a avaliação dos imóveis no âmbito de sua área de competência;

XI - coordenar o processo de doação de bens imóveis da União;

XII - coordenar os processos relativos a autorização para a realização de aterro, construção ou obra e instalação de equipamentos;

XIII - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens de imóveis da União;

XIV - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência;



XV - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;

XVI - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União; e

XVII - subsidiar a defesa da União nas ações judiciais relativas aos seus imóveis.

Art. 16. À Divisão de Gestão Patrimonial compete:

I - coordenar o processo de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

II - coordenar os processos de alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;

III - coordenar o processo de concessão, remição e revigoração de aforamento;

IV - acompanhar o processo de dação em pagamento e permuta de imóveis da União;

V - coordenar os processos de locação e arrendamento de imóveis da União; e

VI - adotar as medidas necessárias à regularização do uso dos imóveis da União.

Art. 17. À Coordenação-Geral de Projetos Especiais compete:

I - coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário do Patrimônio da União;

II - exercer as atividades definidas nos incisos I a XX do art. 15 deste Regimento Interno quando relacionadas a projetos especiais;

III - propor atos normativos relativos a projetos especiais; e

IV - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;

Art. 18. À Divisão de Projetos Especiais compete:

I - promover a análise e a orientação dos processos de projetos especiais;

II - executar planos de trabalho definidos pela CGPES; e

III - executar as demais atividades necessárias ao cumprimento das competências da CGPES.

Art. 19. À Coordenação-Geral de Engenharia e Fiscalização compete:

I - formular e propor diretrizes para o cadastramento de bens imóveis da União;

II - propor normas e coordenar o processo de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União resultante de atividades de demarcação da Linha de Preamar Média de 1831 - LPM, ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;

III - propor normas e coordenar as atividades de cartografia e demarcação de imóveis de propriedade da União;

IV - propor normas e coordenar as atividades de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;

V - propor normas e coordenar as providências administrativas necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;

VI - propor normas e coordenar as atividades de fiscalização de bens imóveis da União, ou de seu interesse, nas matérias de sua competência;

VII - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência; e

VIII - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência.

Art. 20. À Divisão de Engenharia compete propor normas, orientar, acompanhar e controlar atividades de:

- I - levantamento, armazenagem e edição de dados técnicos cartográficos referentes aos imóveis da União;
- II - demarcação de terrenos de marinha, marginais e interiores;
- III - avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;
- IV - fiscalização dos imóveis da União administrados pela SPU;
- V - cadastramento técnico de imóveis da União; e
- VI - recebimento, tramitação, análise, revisão e emissão de pareceres técnicos relativos à área de engenharia.

Art. 21. À Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial compete:

- I - coordenar e orientar a aplicação da legislação patrimonial e emitir parecer técnico quando solicitado pelo Diretor de Gestão Patrimonial, Secretário-Adjunto ou Secretário do Patrimônio da União;
- II - examinar, estudar e propor medidas com vistas a adequar os atos normativos internos à legislação de interesse da Secretaria do Patrimônio da União, especialmente os relacionados às questões sociais e ambientais;
- III - prestar assessoramento na aplicação da legislação patrimonial nos atos de competência da SPU;
- IV - examinar e propor manifestação, em articulação com as áreas diretamente envolvidas, sobre proposições legislativas;
- V - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência;
- VI - coordenar, controlar e promover, no âmbito da unidade central, os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União - AGU; e
- VII - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência.

Art. 22. Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central.

Art. 23. Às Coordenações de Projetos Especiais, às Divisões de Projetos Especiais e aos Serviços de Projetos Especiais compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 17 e 18 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.

Art. 24. Às Coordenações de Gestão Patrimonial, às Divisões de Gestão Patrimonial e aos Serviços de Gestão Patrimonial compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 15 e 16 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.

Art. 25. À Coordenação de Administração e aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

- I - executar as atividades de controle dos recursos humanos lotados na Gerência Regional;
- II - realizar a provisão e o controle da utilização dos materiais de consumo e o controle do material permanente necessário à Gerência Regional;

III - controlar e executar os serviços de copa, de requisição de transportes e demais atividades auxiliares;

IV - controlar e promover, em articulação com as unidades responsáveis, a manutenção e a conservação das instalações, bens móveis e equipamentos da Gerência Regional;

V - executar as atividades de protocolo e de arquivo, bem como promover o encaminhamento da documentação e da correspondência recebida e expedida pela Gerência Regional;

VI - levantar a necessidade de treinamentos e capacitação de recursos humanos;

VII - consolidar e submeter ao Gerente Regional a proposta anual orçamentária da GRPU;

VIII - consolidar as informações gerenciais da Gerência Regional para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União; e

IX - exercer outras atividades que forem atribuídas pelo Gerente Regional.

Art. 26. À Divisão de Análise Documental e Demandas Judiciais compete:

I - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da unidade central da SPU;

II - coordenar, controlar e promover, no âmbito da Gerência Regional, os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União - AGU;

III - orientar as unidades da Gerência Regional quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento de ordens e decisões judiciais; e

IV - orientar o atendimento das diligências judiciais no âmbito da Gerência Regional.

Art. 27. Às Coordenações de Engenharia e Fiscalização, às Divisões de Engenharia e Fiscalização e aos Serviços de Engenharia e Fiscalização compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas.

Art. 28. À Coordenação de Receitas Patrimoniais, às Divisões de Receitas Patrimoniais e aos Serviços de Receitas Patrimoniais compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 10 e 11 deste Regimento Interno e aquelas que lhes forem atribuídas pelo Gerente Regional.

Art. 29. Ao Serviço de Assuntos Fundiários compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 20 e 26 deste Regimento Interno e, ainda:

I - executar, examinar, consolidar e acompanhar, em parceria com o Serviço de Demarcação e Cadastramento e no âmbito da Gerência Regional, os atos relativos à situação fundiária de imóveis da União ou de seu interesse; e

II - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 30. Ao Serviço de Avaliação compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhe forem atribuídas.

Art. 31. Ao Serviço de Demarcação e Cadastramento compete, no âmbito da respectiva GRPU e no que couber, exercer as atividades constantes dos arts. 19 e 20 deste Regimento Interno e aquelas que lhe forem atribuídas.

#### CAPÍTULO IV



## ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 32. Ao Secretário do Patrimônio da União incumbe:

- I - formular e executar a política de gestão de imóveis da União em consonância com as diretrizes governamentais;
- II - planejar, coordenar e controlar as atividades da SPU;
- III - autorizar a lavratura de contratos e termos previstos na legislação vigente;
- IV - autorizar os atos de transferência de administração e entrega de imóveis da União;
- V - aprovar propostas e assinar contratos, convênios, acordos e termos de ajuste para a realização de estudos e pesquisas, serviços e compras de interesse e no âmbito da atividade fim da SPU;
- VI - ratificar os atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação praticados pelos Coordenadores- Gerais e Gerentes Regionais do Patrimônio da União, relacionados às atividades fim da SPU;
- VII - determinar, no âmbito de sua área de competência e quando da mesma tiver ciência, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para a apuração de irregularidades no serviço público cometidas na Secretaria;
- VIII - aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas no art. 141, inciso III da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- IX - praticar e controlar os atos de administração financeira e orçamentária relativos aos recursos destinados à SPU ou sob a sua supervisão;
- X - autorizar o deslocamento no País de servidores que lhe sejam subordinados e o pagamento das despesas com diárias e passagens correspondentes, podendo, por meio de portaria, delegar essa competência;
- XI - propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas técnicas;
- XII - autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados;
- XIII - aprovar metas, planos anuais e plurianuais de trabalho;
- XIV - avocar, a seu critério, os processos em tramitação na SPU;
- XV - propor programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de servidores da SPU;
- XVI - autorizar a abertura de licitações, nomear comissões e homologar os resultados cujo objeto seja pertinente à atividade fim da SPU;
- XVII - instalar ou extinguir Escritórios Regionais em função das necessidades do serviço;
- XVIII - definir os projetos especiais de interesse da União; e
- XIX - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.

Art. 33. Ao Secretário-Adjunto incumbe:

- I - assistir ao Secretário do Patrimônio da União no cumprimento de suas atribuições;
- II - substituir o Secretário nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo;
- III - coordenar as atividades das Coordenações-Gerais de Orçamento, Planejamento e Administração, de Receitas Patrimoniais e de Cadastro e Sistemas;



IV - submeter à aprovação do Secretário os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário do Patrimônio da União.

Art. 34. Ao Diretor de Gestão Patrimonial incumbe:

I - coordenar as atividades das Coordenações-Gerais de Gestão Patrimonial, Projetos Especiais, Engenharia e Fiscalização e Legislação Patrimonial; e

II - assistir ao Secretário do Patrimônio da União nos assuntos de sua área de atuação.

Art. 35. Aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União incumbe:

I - autorizar:

a) a inscrição de ocupação, observada a legislação vigente;

b) a transferência de aforamento e a lavratura dos respectivos contratos;

c) o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;

d) a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União, e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

e) a lavratura de termos de entrega e contratos de regularização e confirmação de aforamento nas hipóteses previstas na legislação vigente;

II - conceder aforamento ad referendum do Secretário quando comprovada a preferência ao aforamento na forma da legislação vigente, ou resultante de alienação por licitação;

III - lavrar os termos de incorporação previstos na legislação vigente;

IV - declarar a caducidade dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;

V - apreciar os requerimentos de revigoração de aforamento;

VI - promover o cancelamento das inscrições de ocupação em conformidade com a legislação vigente;

VII - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

VIII - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;

IX - encaminhar à PGFN a inscrição dos créditos inadimplidos na dívida ativa;

X - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;

XI - assinar os termos de entrega;

XII - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades fim da SPU e que lhes sejam provisionados;

XIII - autorizar, no âmbito das atividades fim da SPU e quando admitido, a abertura de licitação e promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;

XIV - submeter ao Secretário propostas de celebração de convênios, contratos, acordos e termos de ajustes relacionados às atividades fim da SPU;

XV - aprovar a escala de férias dos servidores lotados nas Gerências Regionais e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;

XVI - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;





XVII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da GRPU;

XVIII - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;

XIX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;

XX - promover, para a elaboração de relatórios de atividades, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva GRPU;

XXI - propor planos de trabalho às Coordenações-Gerais afetas;

XXII - efetuar as ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e

XXIII - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis da União.

Art. 36. Aos Coordenadores-Gerais, Coordenadores e aos Chefes de Gabinete, Divisão e Serviço incumbe orientar, controlar e executar as atividades compreendidas na sua área de atuação.

Art. 37. Aos Assessores, Assessores Técnicos, Assistentes, Assistentes Técnicos, ocupantes de Funções Gratificadas e Funções Comissionadas Técnicas incumbe exercer as atividades definidas para as áreas que forem designados.

Art. 38. Aos Coordenadores-Gerais incumbe:

I - aprovar a escala de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;

II - propor ao Secretário, nos termos da legislação vigente, a interrupção de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;

III - submeter ao Secretário propostas de celebração de convênios, contratos, acordos e termos de ajustes relativos às atividades fim da SPU; e

IV - propor o deslocamento no País de servidores que lhe sejam subordinados.

D.O.U., 05/08/2005

A Secretaria do Patrimônio da União possui as seguintes competências, amparadas nos fundamentos legais expostos no Quadro 1.2 a seguir.

#### QUADRO A 1.2 – COMPETÊNCIAS E FUNDAMENTOS LEGAIS

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
<b>1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias</b>	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
<b>2. Entrega de imóvel para uso da APF direta</b>	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i>
<b>3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações</b>	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação,</i>



- demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.*
- 4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União** Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:  
*Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.*
- 5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo** Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:  
*§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.*
- 6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)** Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:  
*Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.*
- 7. Alienar imóveis da União** Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999  
Lei nº 9.636/1998  
*Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.*  
.....  
*§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.*
- Decreto nº 3.125/1999  
*Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:  
I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;  
II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;  
III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e  
IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica*

**8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título**

*estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.*

*Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.*

*Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.*

Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

*Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no [Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967](#).*

*"[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/del0147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm)"*

*"[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/del0147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm)"*

*147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos: I - concessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento; II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do [Decreto-Lei nº 9.760, de 1946](#);*

*III- locações de imóveis residenciais sob o regime da [Lei nº 8.025, de 1990](#);*

*IV - cessões de que trata o art. 20; e*

*V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.*

Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

*Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do [Decreto-Lei nº 9.760, de 1946](#), a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.*

*Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.*

**9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no**

Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:



**Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União**

Art. 18 .....

§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.

§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

**10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados**

Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:

Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.

Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.**

Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.

.....

§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

**12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União**

Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:

.....

*VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;*

*§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.*

*§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.*

**13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União** Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:

*Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)*

*I - a localização e a área;*

*II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;*

*III - o tipo de uso;*

*IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e*

*V - o valor atualizado, se disponível.*

*Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.*

**14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União** Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

*Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.*

**15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público** Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

*Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.*

**16. Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União** Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

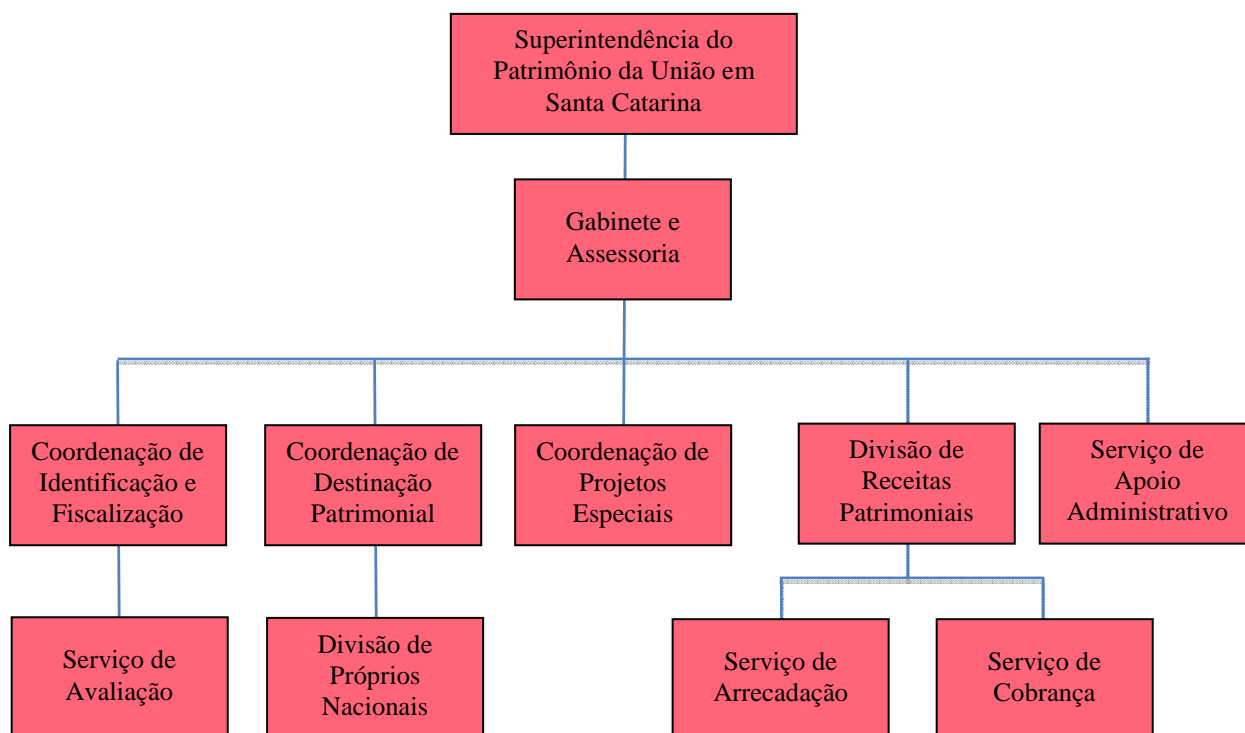
*Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.*

### 1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A Superintendência do Patrimônio da União – SPU/SC está estruturada da seguinte forma:

- Gabinete: Superintendente e Assessores;
- Coordenação de Identificação e Fiscalização;
  - Serviço de Avaliação;
- Coordenação de Destinação Patrimonial;
- Coordenação de Projetos Especiais;
- Divisão de Receitas Patrimoniais;
  - Serviço de Arrecadação;
  - Serviço de Arrecadação;
- Serviço de Apoio Administrativo.

O Organograma da SPU/SC está representado na Figura A 1.3.1 a seguir.



As competências formais das áreas da Superintendência já estão delineadas no Regimento Interno apresentado no item 1.2 acima. Porém, ressalta-se que o Patrimônio da União encontra-se em processo de reestruturação e, no momento atual, está promovendo o redesenho de seu Regimento Interno, de modo a atualizar as competências legais de suas áreas internas.

Não é demais afirmar que o Regimento Interno, em parceria com a legislação relacionada a um órgão, é que dá o suporte legal às ações de seus servidores que, como consequência, espera-se que gerem os produtos finais.

De forma sucinta, a Missão, a Visão, os Valores e o Negócio são parte intrínseca da identidade corporativa de um órgão e permitem a definição de seus objetivos. Traçados os objetivos, segue-se

a definição do planejamento estratégico e, a partir deste, a definição dos principais macroprocessos do órgão.

Didaticamente, os macroprocessos corporativos podem ser divididos em três tipos: estratégicos, finalísticos e de apoio. Os macroprocessos estratégicos são aqueles relacionados ao negócio do órgão; os macroprocessos finalísticos são aqueles relacionados à geração dos produtos ou serviços finais do órgão; e os macroprocessos de apoio são aqueles que dão suporte aos macroprocessos finalísticos, fornecendo as condições para que o órgão gere seus produtos ou alcance seus objetivos.

#### **1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS**

O trabalho de reestruturação da SPU definiu para o órgão os seguintes macroprocessos finalísticos: Caracterização, Incorporação, Destinação e Receitas Patrimoniais. A responsabilidade pelo acompanhamento desses quatro macroprocessos é dos seguintes departamentos, respectivamente:

1. Departamento de Caracterização do Patrimônio;
2. Departamento de Incorporação de Imóveis;
3. Departamento de Destinação Patrimonial; e
4. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais.

A estrutura das Superintendências busca refletir as tarefas dos principais macroprocessos dos órgãos, sem perder de vista as demandas locais e as necessidades oriundas do atendimento dessas demandas. Desta forma, existem quatro áreas técnicas finalísticas na SPU/SC, para as quais estão definidos os macroprocessos explanados a seguir.

#### **COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COIFI**

A COIFI está assim estruturada:

##### **1. Finalidades e Competências**

A Coordenação de Identificação e Fiscalização da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - COIFI, tem como finalidade promover a avaliação, a fiscalização, o cadastramento, a identificação e a demarcação dos bens imóveis da União sob o domínio desta unidade jurisdicionada. Regimentalmente responde pela coordenação, controle e execução das atividades relacionadas com avaliação, fiscalização, cadastramento e identificação dos imóveis da União no Estado de Santa Catarina. Em sua estrutura organizacional formal consta apenas o Serviço de Avaliação, sendo as demais atividades organizadas em núcleos de trabalho. As demais competências da Coordenação de Identificação e Fiscalização – COIFI – são:

- I. programar, monitorar e avaliar as atividades de identificação e fiscalização dos imóveis da União;
- II. programar, monitorar e avaliar as metodologias de controle e fiscalização de imóveis da União;
- III. programar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- IV. elaborar e avaliar o plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- V. propor, programar e avaliar a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento sócio-econômico/ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;

- VI. propor, programar e avaliar estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução, para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações de destinações.
- VII. programar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação, cadastramento e avaliação dos imóveis da União;
- VIII. elaborar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- IX. elaborar e monitorar a implementação de procedimentos e ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- X. monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial.

Ao **Serviço de Avaliação** compete:

- I. propor normas e coordenar a execução das atividades de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;
- II. realizar a Planta Genérica de Valores – PGV para a atualização anual dos valores dos imóveis da União cadastrados no SIAPA.

Ao **Núcleo de Fiscalização** compete:

- I. coordenar e planejar as atividades de fiscalização de bens imóveis da União, ou de seu interesse, nas matérias de sua competência;
- II. executar a fiscalização dos imóveis da União administradas pela SPU.

Ao **Núcleo de Cadastro** compete:

- I. coordenar, planejar e executar:
  - a) o cadastramento técnico de imóveis da União;
  - b) a gestão cadastral do patrimônio imobiliário;
  - c) as ações necessárias à manutenção e ampliação da base cadastral.

Ao **Núcleo de Identificação** compete:

- I. coordenar, planejar e executar as ações de identificação dos imóveis da União visando o seu disciplinamento e regularização quanto ao uso, bem como viabilizar as informações a órgãos ministeriais, judiciais e à sociedade civil organizada.

Ao **Núcleo de Demarcação** compete:

- I. coordenar, planejar e executar as ações de demarcação da LPM/1831 – Linha do Preamar Médio de 1831 e LMEO – Linha Média das Enchentes Ordinárias;
- II. coordenar e executar as atividades de cartografia e demarcação de imóveis de propriedade da União;
- III. executar as atividades de levantamento, armazenagem e edição de dados cartográficos referente aos imóveis da União;
- IV. demarcar terrenos de marinha, marginais e interiores.



## 2. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

### 2.1. MACROPROCESSO AVALIAÇÃO

**QUADRO A 1.4.1 – PRODUTOS AVALIAÇÃO**

PRODUTOS	
<b>Deliberação de Recursos Orçamentários</b>	Contratações: Avaliação Imobiliária - Contrato nº 35/2009 com a CEF
	Aquisições
	Instaurações de Parcerias
<b>Análise de Recursos em 1ª Instância (Recursos contra a União)</b>	Avaliações de imóveis apresentadas pelo interessado relativas às revisões de taxa de ocupação/aforamento
	Revisão do Fator Corretivo Total – FCT baseado na PGV
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Avaliações de imóveis dominiais, inclusive espelho d'água
	Homologação de Laudos de Avaliação
	Assessoramento técnico de avaliação em processos judiciais contra a União
	Inserção da PGV no SIAPA
<b>Procedimentos Estratégicos</b>	Monitoramento da PGV – Planta Genérica de Valores
	Avaliação e Controle de Áreas da União ou de seu interesse

Fonte: COIFI

#### 2.1.1 REALIZAÇÕES

O Serviço de Avaliação – SEAVA realizou, no exercício de 2012, avaliações e homologações de avaliação de imóveis, contando com apenas um servidor.

Foram realizadas 74 avaliações envolvendo um montante de R\$ 478.200.786,26 e homologadas outras 11 avaliações, compreendendo R\$ 25.780.545,46, totalizando 85 avaliações e um volume de recursos de R\$ 503.981.331,72.

Visando a atualização anual do valor de avaliação dos imóveis cadastrados, a Comissão Permanente responsável pela Planta Genérica de Valores – PGV, realizou a pesquisa mercadológica em 38 municípios do Estado, visando à cobrança das taxas/foro dos imóveis da União no exercício de 2013.

A pesquisa compreendeu 2.623 logradouros, registrando-se um aumento médio de 8,11% em relação à PGV do ano de 2012, devidamente homologada pela SPU/SC.

#### 2.1.2 METAS: ANÁLISE CRÍTICA

Apesar de contar com apenas 1 avaliador, a SPU/SC realizou a expressiva quantidade de 85 avaliações (capacidade operacional de 2 avaliadores ) compreendendo um volume financeiro de cerca de R\$ 500 milhões; além disso efetuou avaliação em massa, mediante trabalho da Comissão Permanente, de 2.623 logradouros visando a Grande Emissão relativa às cobranças de taxas de ocupação/foro em 2013.

#### 2.1.3 APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

O Serviço de Avaliação está iniciando a implantação de um banco de dados, pois isso facilita a execução dos trabalhos de avaliação;

As demandas internas referentes às revisões das avaliações, via recurso administrativo dos imóveis cadastrados no SIAPA, foram atenuadas pela execução dos laudos/homologações no período, promovendo mais eficiência quanto ao saneamento financeiro dos RIP's cadastrados.

## 2.2. MACROPROCESSO FISCALIZAÇÃO

QUADRO A 1.4.2 – PRODUTOS FISCALIZAÇÃO

PRODUTOS	
Deliberação de Recursos Orçamentários	Contratações: Ação de demolição
	Aquisições
Análise de Recursos em 1ª Instância (Recursos contra a União)	Instaurações de Parcerias: Delimitação de área de praia/manguezal em área a União com ICMBio, na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis.
	Fiscalização de imóveis em ações de ocupação irregular e revisão cadastral, eliminação de situações irregulares e suporte em avaliações.
Procedimentos Estratégicos	Notificações de infração e aplicação de multas.
	Monitoramento e disciplinamento de áreas fiscalizadas por determinação judicial e órgãos ministeriais.

Fonte: COIFI

### 2.2.1 REALIZAÇÕES

A Equipe Técnica da COIFI efetuou 99 vistorias, fiscalizando demandas internas e externas quando requisitadas por órgãos públicos das três esferas de Governo, incluindo órgãos de Controle, além do Poder Judiciário e Sociedade Civil.

As fiscalizações realizadas visaram especialmente ao disciplinamento e regularização quanto ao uso das áreas da União.

### 2.2.2 METAS: ANÁLISE CRÍTICA

As metas da GIAPU foram suplantadas. A quantidade de fiscalização não foi maior, tendo em vista a limitação de diárias por técnico, bem como a necessidade de se utilizar os recursos financeiros para outras atividades também essenciais como demarcação e Planta Genérica de Valores – PGV.

### 2.2.3 APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

Constatou-se neste exercício a melhoria da padronização de procedimentos visando a informações mais consistentes para subsidiar decisões da Superintendência.

Esta SPU/SC aguarda a elaboração do Manual de Procedimentos para Fiscalização visando aumentar o grau de eficiência do seu trabalho de fiscalização em relação às áreas de domínio da União e bem de uso comum do povo.

## 2.3. MACROPROCESSO CADASTRO

QUADRO A 1.4.3 – PRODUTOS CADASTRO

PRODUTOS	
Deliberação de Recursos Orçamentários	Contratações: Certificação cadastral em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, contratação essa prorrogada até o exercício de 2013
	Aquisições: Por meio da Certificação cadastral foi obtida a adequação do sistema de georreferenciamento do SAD-69 para SIRGAS 2000 na cartas topográficas

	existentes na SPU/SC.
	Instaurações de Parcerias: Certificação cadastral, mediante cadastramento e recadastramento de área da União na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis, no trecho contendo a LPM/1831, já homologada, realizado com a UFSC.
<b>Análise de Recursos em 1ª Instância (Recursos contra a União)</b>	Revisão cadastral da área da União, mediante adequação em relação às LPM/1831 homologadas, bem como, em relação ao uso inadequado de acrescidos de marinha, faixa praial e de restrição ambiental.
	Saneamento cadastral, atendendo o artigo 55 da Portaria 345/07.
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Notificações para apresentação de manifestação do Município quanto ao uso do solo e dos órgãos vinculados ao SISNAMA quanto à questão ambiental.
	Inserção de dados no SIAPA.
	Monitoramento do cadastro
<b>Procedimentos Estratégicos</b>	Inscrição de novas ocupações a pedido, em caso de LPM/1831 presumida e ex-offício em caso de LPM/1831 homologada.
	Saneamento cadastral em consonância com restrições de ordem ambiental e uso do solo.
	Redução de inconsistências cadastrais

Fonte: COIFI

### 2.3.1 REALIZAÇÕES

Manutenção e revisão do cadastro de Terras de Marinha e Acrescidos de Marinha constante do SIAPA.

Efetuada 750 análises sob o aspecto do saneamento cadastral, dentre 13.000 atividades realizadas pela COIFI em 2012.

Em parceria com a UFSC, foram realizadas 2.700 certificações cadastrais na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis, no trecho com LPM/1831 homologada.

Atualmente a SPU/SC dispõe de 40.737 imóveis cadastrados, sendo 8.674 aforados, 820 disponíveis e 31.243 sob regime de ocupação.

### 2.3.2 METAS: ANÁLISE CRÍTICA

As demandas relativas a cadastro encontram-se atreladas às realização das vistorias e às restrições impostas pelo Ministério Público Federal quanto às questões envolvendo o uso do solo e questões de ordem ambiental.

Aliado a isso, a ampliação da base cadastral depende do ingresso de mais servidores técnicos na COIFI, bem como de considerável melhoria dos equipamentos de informática e softwares atualmente disponíveis.

### 2.3.3 APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

A ampliação da base cadastral depende fundamentalmente da busca de parcerias com outros entes.

A melhoria tecnológica contribuiu para uma maior eficiência da área de cadastro, especialmente na detecção de inconsistências cadastrais.

## 2.4. MACROPROCESSO IDENTIFICAÇÃO

**QUADRO A 1.4.4 – PRODUTOS IDENTIFICAÇÃO**

PRODUTOS	
Deliberação de Recursos Orçamentários	Contratações:
	Aquisições:
Análise de Recursos em 1ª Instância (Recursos contra a União)	Instaurações de Parcerias: Definição de limites das áreas da União e bem de uso comum do povo em parceria com órgãos ambientais.
Procedimentos Administrativos	Identificação no campo, mediante vistoria e nas cartas topográficas existentes no Sistema, de áreas com interferência de terras de marinha/acrescidos de marinha, áreas de bem de uso comum e de restrição ambiental.
	Elaboração de Memorial Descritivo de Vistoria.
Procedimentos Estratégicos	Monitorar as áreas da União.
	Definir as áreas de interferência com terceiros, de restrição ambiental e de uso comum do povo.

Fonte: COIFI

### 2.4.1 REALIZAÇÕES

Como esta atividade encontra-se em interface com a Fiscalização e Cadastro, as realizações já se encontram descritas naqueles processos.

### 2.4.2 METAS: ANÁLISE CRÍTICA

A identificação de uma área exige trabalhos de campo e escritório. Em ambos, se atenuadas as deficiências quanto a equipamentos e recursos humanos, a SPU/SC poderá melhorar sua eficiência nessa área, especialmente no trato das requisições ministeriais/judiciais e em processos de usucapião.

### 2.4.3 APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

A compensação pela falta de melhores equipamentos, sistemas e de recursos humanos deve ser combatida em questões prioritárias, mediante criação de força-tarefa, mesmo internamente e afetando outras atividades, tal como ocorreu neste exercício para a eliminação da demanda de 7.271 processos de usucapião.

## 2.5. MACROPROCESSO DEMARCAÇÃO

**QUADRO A 1.4.5 – PRODUTOS DEMARCAÇÃO**

PRODUTOS	
Deliberação de Recursos Orçamentários	Contratações: Apoio técnico aos trabalhos demarcatórios realizadas pelas Comissões de Demarcação promovido na parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
	Aquisições: Arquivo GIS junto à UFSC
Análise de Recursos em 1ª Instância (Recursos contra a União)	Instaurações de Parcerias: Certificação cadastral com a UFSC.
Procedimentos Administrativos	Revisão da LPM/1831 nos municípios de Itapema, Imbituba e Joinville ( Rio Cachoeira ), com previsão de conclusão do procedimento demarcatório para o exercício de 2013.
	Demarcação da LPM/1831 nos seguintes locais:

	<ul style="list-style-type: none"><li>● - Ilha de Santa Catarina em Florianópolis;</li><li>● - Rio Itajaí-Açu;</li><li>● - Rio Mampituba; e,</li><li>● - Trecho Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres.</li></ul>
	Revisão da LPM/1831 nos municípios de: <ul style="list-style-type: none"><li>● - Imbituba;</li><li>● - Itapema; e,</li><li>● - Joinville ( 3 Km do Rio Cachoeira ).</li></ul>
<b>Procedimentos Estratégicos</b>	Demarcar e revisar a LPM/1831 visando a definição, mediante procedimento homologatório, da dominialidade da União.

Fonte: COIFI

### 2.5.1 REALIZAÇÕES

No exercício de 2012, deu-se continuidade, via Comissões de Demarcação, à demarcação da LPM/1831 nos seguintes locais:

Ilha de Santa Catarina em Florianópolis em dois trechos, totalizando 200 Km de linha demarcada;

Trecho Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres, de 70 Km, complementando a demarcação de toda a orla catarinense;

Trecho margem esquerda do Rio Mampituba;

Além disso foram continuados os trabalhos para a revisão da demarcação da LPM/1831 nos municípios de Itapema, Imbituba e Rio Cachoeira em Joinville.

### 2.5.2 METAS: ANÁLISE CRÍTICA

A SPU/SC dentre as prioridades, deu ênfase no exercício de 2012, aos trabalhos demarcatórios em curso, visando as suas finalizações para que fossem viabilizadas em 2013 as notificações individuais em atendimento ao artigo 11 do Decreto-Lei 9.760/46 e, em seguida o procedimento homologatório.

### 2.5.3 APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

A parceria com outros entes foi uma forma de suprir as deficiências relativas a recursos humanos e equipamentos; a parceria com a UFSC é um fato concreto.

## COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO - CODEP

A CODEP está assim estruturada:

### 1. Finalidades e Competências

A Coordenação de Destinação Patrimonial - CODEP, formada na reestruturação da Secretaria do Patrimônio da União, como previsto no Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, é uma das executoras da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União que atua na destinação do patrimônio imobiliário e fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União.

Nas competências da Coordenação de Destinação Patrimonial – CODEP, na SPU/SC, também está inserida a área de Incorporação de Imóveis, cujo Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC, existente na SPU/MP, foi criado em 2007 por meio do Decreto nº 6.081, de 12 de abril

daquele ano, com a finalidade formal de coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Foi ainda atribuída originalmente à unidade a coordenação das atividades de levantamento e a verificação “in loco” dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Inicialmente voltado ao atendimento das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

É composta por uma Divisão de Gestão Patrimonial – DIGEP e visando dar um maior fluxo às demandas e competências da Coordenação de Destinação Patrimonial formado 04 (quatro) Núcleos de atuação dentro da Coordenação a saber: de Regularização Fundiária, de Cessão de Espaço Aquático, da Carteira Imobiliária da extinta RFFSA e do Núcleo de análise de Aforamento/Ocupação/Isenção/Recursos.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

Esta Coordenação atua no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos à disposição, compõe-se também de ações de gestão. Estas ações são relativas à incorporação de imóveis, a revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos, destinações provisórias.

Abaixo descremos as competências regimentais da Coordenação de Destinação Patrimonial, a qual compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União:

#### **No âmbito da Destinação Patrimonial compete:**

- I. programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- II. programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- III. Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- IV. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;



- V. programar, executar e controlar atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- VI. programar, executar e controlar atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- VII. analisar os processos de aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal, manifestando-se previamente à sua aquisição;
- VIII. orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IX. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
- X. planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social;
- XI. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social;
- XII. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- XIII. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalidade dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;;
- XIV. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;
- XV. planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras forma de destinação prevista em lei, de imóveis da União;
- XVI. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- XVII. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
- XVIII. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- XIX. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio econômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
- XX. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária;
- XXI. Atuar, juntamente com os demais órgãos, no Projeto Orla.

## No âmbito da Incorporação de Imóveis

- I. coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária do Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- II. coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- III. levantar e verificar “in loco” os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituição envolvidas;
- IV. planejar e coordenar as ações voltadas à gestão dos acervos documentais referentes a imóveis adquiridos pela sucessão da extinta RFFSA;
- V. planejar e coordenar as ações da Secretaria relacionadas a medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- VI. coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- VII. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;
- VIII. planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- IX. Firmar parcerias e cooperação com órgãos e entidades relacionadas às atividades de incorporação e regularização patrimonial dos imóveis da extinta RFFSA;
- X. Elaboração de plano de ação conjunta entre a SPU e MT/ANTT/DNIT/ANTF para regularização e destinação dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA com vocação logística para operação ferroviária;
- XI. Identificação, incorporação e regularização patrimonial dos imóveis da extinta RFFSA para destinação ao Programa Minha Cada Minha Vida;
- XII. orientar e providenciar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial; e
- XIII. orientar e controlar as unidades da Secretaria na aquisição de bens imóveis.

## 2. MACROPROCESSOS E PRODUTOS da destinação de patrimônio

### 2.1. No âmbito da Administração de Desenvolvimento Local

QUADRO A 1.4.6 – MACROPROCESSOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	Contrato
	Aforamento Gratuito	Contrato
	Aforamento Oneroso	Contrato
	Doação	Contrato
	Transferência	Contrato
	Ocupação	RIP
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	Contrato
	Cessão de Uso Onerosa	Contrato



	Cessão de Uso em condições especiais	Contrato
	Autorização de Obras	Portaria

Fonte: SPU/SC

## 2.2. No âmbito da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal

**QUADRO A 1.4.7 – MACROPROCESSOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em Apoio a Administração Pública Federal	Entrega	Termo
	Doação	Contrato
	Transferência	Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato

Fonte: SPU/SC

## 2.3. No âmbito da Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

**QUADRO A 1.4.8 – MACROPROCESSOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	Contrato
	CUEM	Contrato
	TAUS	Termo de Autorização de Uso
	Doação	Contrato
	Transferência	Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	Contrato
	Cessão sob regime de CDRU	Contrato

Fonte: SPU/SC

## 3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Às áreas de Apoio à Administração Pública Federal, onde se prioriza a racionalização do uso dos imóveis da Administração, e de Apoio ao Desenvolvimento Local, orientada a dinamizar a economia local pelo aporte de imóveis da União foram assinados contratos de destinação totalizando 12 (doze) Contratos de Cessões e 08 (oito) Termos de Entregas. Além desses, houve 09 (nove) autorizações para realizações de obras, com portarias autorizativas publicadas no Diário Oficial da União no ano de 2012.

Outro destaque é que foram lavrados 04 (quatro) Contratos de Doações de áreas da União e acessórios em favor de Municípios, voltados para o interesse social, saúde e educação.

A seguir destacamos algumas ações relevantes do ano de 2012:

### Administração Pública Federal

A SPU, através da SPU/SC, destinou oito imóveis para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Pública Federal Direta, para sediar a Justiça Federal de 1º Grau em SC, Tribunal Regional do Trabalho -12a. Região, Departamento da Polícia Federal – Superintendência Regional em Santa Catarina, Delegacia da Receita Federal em Blumenau, Controladoria da União em Santa Catarina – CGU/SC. Destacam-se a destinação de uma garagem para a Procuradoria da Fazenda



Nacional em Santa Catarina em Lages e dois imóveis jurisdicionados ao SENAD 0 Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas do Ministério da Justiça.

Atendendo a necessidade de órgão da Administração Pública Federal Indireta, firmou Contrato de Cessão sob Regime de Aforamento Gratuito ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, destinado a sua sede na Cidade de Florianópolis/SC.

Vale destacar, ainda, as aquisições de imóveis para uso no serviço público federal, por meio de Contratos de Permuta, Contrato de Compra e Venda e Contrato de Doação. Sendo uma aquisição por permuta de imóveis constituídos por salas e garagens do Ed. Galaxy, na Cidade de Florianópolis/SC, para instalação da sede da Controladoria da União em Santa Catarina. Uma aquisição por permuta de imóvel situado na Cidade de Chapecó, para uso do Tribunal Regional do Trabalho. Houve a aquisição por compra e venda de um terreno com 3.544,83m<sup>2</sup>, situado no Bairro Estreito, nesta Capital, com um prédio de alvenaria com dois pavimentos, para uso do Tribunal Regional do Trabalho – 12a. Região. E, foi lavrado um Contrato de Doação efetuada pelo Município de Pinhalzinho, de área com 567,00m<sup>2</sup>, para uso do TRE/SC.

Por sua vez, foi lavrado um Termo de Transferência e Incorporação ao patrimônio da União de imóvel do extinto DNER/SC, por força do da Lei 10.233/2001, Decreto 4.128/02 e Decreto 4.234/02.

### **Apoio ao Desenvolvimento Local**

No âmbito da implementação de projetos de infraestrutura, projetos sociais, educação, turismo e saúde, cita-se:

- A cessão de áreas com 1.378,00m<sup>2</sup>, 815,00m<sup>2</sup>, 778,00m<sup>2</sup>, 450,00m<sup>2</sup> e 590,00m<sup>2</sup> ao Município de Dionísio Cerqueira para implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração para uso da comunidade local.
- Cessão da área de 1.169,30m<sup>2</sup> ao Município de Corupá para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- A Cessão Onerosa, sob Regime de Arrendamento de área de 10.371,78m<sup>2</sup>, na Cidade de Laguna à CASAN para implantação de Estação de Tratamento – ETE.
- Cessão, sob a forma de Utilização Gratuita de terreno com benfeitorias ao Município de Galvão destinado ao Centro de Convivência de Idosos e Creche Municipal.
- Cessão sob a forma de utilização gratuita do imóvel de domínio da União ao Município de Tubarão de Imóvel para implantação da Estação de Tratamento – ETE, daquela Cidade.
- Cessão de Uso sob a Forma de Utilização Gratuita ao Município de Araranguá destina à construção de creche municipal;
- Cessão sob a forma de Utilização Gratuita ao Município de Biguaçu de espelho d'água, para construção de mirante que integra o projeto de revitalização do Mercado Municipal de Biguaçu;
- Cessão sob a Forma de Utilização Gratuita de acrescido de marinha com 20.477,55m<sup>2</sup>, situado no Saco dos Limões, ao Estado de Santa Catarina para construção de um heliponto, voltado às ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.
- Cessão sob a Forma de Utilização Gratuita de área com 7.616,22m<sup>2</sup> ao Município de Gaspar, para construção de ponte sobre o Rio Itajaí-Açu.
- Cessão de Uso Onerosa, sob o Regime de Arrendamento correspondente a cinco áreas de acrescidos de marinha ao Município de Florianópolis, para exploração de estacionamentos.

### **Entre as ações de transferência de domínio, foi efetuadas as seguintes doações**

- Termo de Doação com Encargo de imóvel constituído por terreno e benfeitorias ao Município de Irani, para continuidade dos serviços do Centro de Convivência de Idosos e da creche municipal.
- Termo de Doação com Encargo de imóvel constituído por terreno e benfeitorias ao Município de Braço do Norte, que se destina à manutenção do Centro de Convenção de Idosos e do Centro de Educação Infantil.
- Contrato de Doação com Encargo ao Município de Florianópolis, correspondente à área de 2.934,36m<sup>2</sup> e benfeitorias com 4.530,20m<sup>2</sup>, Cidade de Florianópolis, que se destina ao Posto de Assistência Médica, integrante ao SUS.
- Termo de Doação dos acessórios referente ao CAIC ao Município de São Francisco do Sul.
- Contrato de Doação com Encargo ao Município de São Miguel D'Oeste de terreno e acessórios, para do Centro de Convivência de Idosos.

### **Habitação e Regularização Fundiária**

No âmbito da ação, cujo objetivo é melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade:

- Foi publicada a Portaria nº 130, de 03/04/2012 visando doar o imóvel da União, sito à Rua Vereador Oswaldo Bitencourt, no lugar Carianos, no Distrito do Ribeirão da Ilha, nesta Cidade, ao Município de Florianópolis.
- Pela Portaria nº 277, de 17/09/2012, foi declarada de interesse do serviço público, a área de 11.851,02 m<sup>2</sup>, no Município de Araranguá/SC, visando a doação ao Fundo de Arrendamento Residencial da CAIXA.
- Pela Portaria nº 351, de 30/11/2012, foram declarados de interesse do serviço público 66 lotes, situados na Cidade de Imbituba/SC, visando a doação dos mesmos aos ocupantes já identificados e cadastrados, considerados de baixa renda.
- Em 03/12/2012 foi renovado o Acordo de Cooperação Técnica entre SPU e Prefeitura de Joinville, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas para a regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas da União, em decorrência da grande demanda de trabalho existente naquele município.

### **4. Metas: Análise crítica**

No que diz respeito aos indicadores da GIAPU, os indicadores relacionados à Destinação de Imóveis – indicador G, Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público – indicador H e Novo Registro SPIUnet – Indicador J, todas as metas foram atingidas, além de terem sido superadas, conforme demonstramos abaixo de acordo com os dados extraídos do FIGEST/SAGES.

- O indicador G – meta fixada total de 15 atos – foram realizadas entre as ações de destinação Termo de entrega, Contrato de cessão, Contrato de doação e portarias autorizadas publicadas no DOU, no exercício de 2012 o total de 42 (quarenta dois) atos entre contratos, termos e portarias. Portanto o percentual executado nessa meta significa 280% executado nesse indicador.

- O indicador H – meta fixada total de zero publicação de portaria – apesar de ser zero foram publicadas 03 (três) portarias declarando o interesse no serviço público. Desta forma ultrapassamos a meta estipulada.
- O indicador J- meta fixada total de 5 novo registro no SPIUnet – esta meta foi superada pois foram incluídos 50 registros/registros no SPIUnet. Sendo o percentual executado 1000,00%

## 5. APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

A cada dia surge um novo desafio que muitas vezes demandam ações emergenciais, que precisam ser atacadas de imediato pela Coordenação, em auxílio e em conjunto com as ações da Superintendência. Na realidade as nossas ações deveriam ser na formulação e planejamento na ações do âmbito do Estado e não atuação nas ações emergenciais, apagando incêndios. Mas, isso é típico da SPU, que precisa ser mudado esse foco. Com o planejamento e a revisão das rotinas e fluxos que a SPU/SC vem desenvolvendo no decorrer de 2013 acreditamos que essa situação irá mudar dando uma nova cara à SPU, podendo assim atuar e cumprir a sua missão institucional.

Desta forma, pretende-se dentro da Coordenação de Destinação de Patrimônio promover a capacitação dos servidores, levando a disseminação dos conhecimentos aos demais técnicos, no sentido de qualificá-los para uma melhor atuação na área de destinação e padronização de procedimentos.

## 6. MACROPROCESSOS E PRODUTOS da incorporação de imóveis

Os macroprocessos da área de Incorporação de Imóveis, assim como seus respectivos produtos, podem ser divididos em dois grupos: I - Macroprocessos/produtos finalísticos, vinculados diretamente às atribuições da incorporação; e II - Atividades/ produtos intermediários, englobando as atividades de suporte e controle dos primeiros.

### 6.1. Macroprocessos/processos e produtos finalísticos (vinculação direta)

QUADRO A 1.4.9 – Macroprocessos/Processos e Produtos Finalísticos (Vinculação Direta)

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	Compra	Contrato
	Dação	Contrato
	Permuta	Contrato
	Doação	Contrato
	Registro Cartorial	Certidão para registro no CRI
	Cadastramento	RIP
	Retificação, Rerratificação e Averbação de benfeitorias	Certidão para o CRI

Fonte: SPU/SC

### 6.2. Atividades e produtos intermediários

QUADRO A 1.4.10 – Atividades e Produtos Intermediários

PROCESSO/MODALIDADE	PRODUTOS
1. Planejamento e coordenação de ações de levantamento e vistoria de imóveis para fins de incorporação e regularização patrimonial dos imóveis da extinta RFFSA	Levantamento e vistoria de imóveis, inclusive em parceiras com o DNIT
2. Coordenação de ações voltadas à gestão dos acervos documentais referentes a imóveis adquiridos por sucessão	Acordos de cooperação técnica - ACT

da RFFSA	
3. Parcerias/cooperação com órgãos e entidades relacionadas com as atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial	Parcerias celebradas (Acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção etc.)

Fonte: SPU/SC

## 7. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

### 7.1. Principais realizações na área de aquisição, incorporação e regularização patrimonial em 2012 dos imóveis da extinta RFFSA

QUADRO A 1.4.11 – Principais Realizações na Área de Aquisição, Incorporação e Regularização Patrimonial em 2012 dos Imóveis da Extinta RFFSA

REALIZAÇÕES	IMPACTOS POSITIVOS
1. Ação conjunta com o DNIT e ANTT para regularização e destinação dos imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA com vocação logística para operação ferroviária	Intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos; Articulação das ações em execução ou planejadas referentes aos imóveis da extinta RFFSA; Redução de duplicidades de esforços e aumento da eficiência na atuação governamental.

Fonte: SPU/SC

## 8. Metas: Análise crítica

A despeito dos esforços empreendidos incorporação e regularização patrimonial de imóveis pela União, há desafios a serem vencidos, merecendo destaque os seguintes:

- Elevada quantidade e dispersão dos imóveis da União, em particular daqueles herdados da extinta RFFSA;
- Complexidade da legislação patrimonial e dos procedimentos de gestão e registro cartorial aplicáveis aos bens públicos;
- Falhas no sistema cartorário, dificultando e tornando inseguros os atos registrares de imóveis da União;
- Recursos insuficientes para implementação de ações voltadas à recuperação e preservação de imóveis da extinta RFFSA com valor histórico e artístico.

## 9. APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS

A principal dificuldade superada diz respeito ao controle dos dados e informações referentes aos imóveis não operacionais herdados da extinta RFFSA.

Apesar do empenho dos dois servidores e do empregado públicos envolvidos com as questões da incorporação, destinação/regularização e gestão da carteira dos imóveis da extinta RFFSA, no ano de 2012, foram realizados diversos procedimentos de renegociação, especialmente, de cunho judicial, entretanto, muitos ficaram pendentes de assessoramento jurídico e de documentação para atendimentos dos quesitos de legalidade, o que resultou somente na efetivação de uma renegociação sob o enfoque da conciliação administrativa.



Ademais, dando prosseguimento às prioridades estabelecidas pelo referido Grupo de Trabalho, buscamos adotar medidas necessárias ao recebimento de termos de transferência com incongruências cadastrais de modo a possibilitar a liberação de imóveis ao fundo contingente e os procedimentos a serem implantados relativos à transferências de bens contidos em áreas mistas/operacionais ao DNIT. Bem como, aqueles relativos à carteira sobre bens contidos nessas áreas, portanto, foram sobrestados algumas renegociações, perdões de dívidas arrolados em processos administrativos e conciliatórios (oriundos de demandas judiciais apontadas), uma vez que se entendeu que o perdão (art. 7º da L12348/10) deve ser realizado pela União e a renegociação pelo DNIT, ocorre que na letra da Lei 11.483/07, art. 28, somente a União pode renegociar débitos, assim, aguardamos pronunciamento sobre a demanda.

## **COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - COPRE**

A COPRE está assim estruturada:

### **1. FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

A Coordenação de Projetos Especiais - COPRE está inserida na competência da Superintendência do Patrimônio da União, e é uma das executoras da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que atua na coordenação dos Projetos definidos por esta como especiais.

A Coordenadoria de Projetos Especiais – COPRE visa dar um maior fluxo às demandas e competências dos projetos especiais, trabalhando em conjunto com a Coordenação de Destinação Patrimonial, fornecendo subsídio para o princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Para tanto essa Coordenadoria está se formatando em 03 (três) núcleos de atuação, que são: Projeto Orla, Permissão de Uso, Território da Pesca.

A coordenação para implementação do Projeto Orla no Estado de Santa Catarina tem sido fundamental para divulgação, construção e adesão dos municípios ao Projeto. Isso significa manter em funcionamento o Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla, composto atualmente por 22 entidades federais e estaduais, a visita e a futura inserção dos 30 municípios do litoral catarinense na elaboração dos seus Planos de Gestão Integrado das suas áreas de orla, isto é, áreas que estão em terrenos da união e de uso do bem comum do povo, podendo o estudo se estender conforme preconizado pelo Decreto Federal 5300/2004), e pelos Decretos Estaduais 3077/2005 e 4015/2006.

O atendimento às solicitações de Permissão de Uso, regidas pelo Art. 22 da Lei 9.636/1988 e pelo Art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725/2001, tem presente o uso e ocupação das áreas de uso de bem comum do povo e sua regulamentação, assunto esse que vem sendo dialogado nas reuniões municipais e estadual do Projeto Orla, e os resultados tem apontando para a necessidade de uma definição quanto à normatização das praias e assinatura de Termos de Convênios com os municípios, desde que esses tenham elaborado seus Planos de Gestão Integrado do Projeto Orla, com aprovação das devidas comissões estadual e nacional, com a instalação de um Comitê Gestor Municipal em funcionamento.

No âmbito ainda de Apoio ao Desenvolvimento Local, têm-se os “Território da Pesca”, onde a SPU/SC, tem participação efetiva, pois nesse colegiado são tratados assuntos que dizem respeito às áreas e corpos d’água definidos em lei como bens da União. Os colegiados do “Território da Pesca” são formados pelos pescadores, maricultores e acompanhados pelos vários órgãos que tem gestão nestas áreas (SPU/SC, SFPA/MPA, Capitania dos Portos (Marinha), IBAMA e ICMBio, e os órgãos estaduais, como Secretaria de Agricultura e Pesca e Epagri), visando um melhor entendimento, destinação e encaminhamentos, quanto ao uso e ocupação das áreas costeiras frágeis e ao mesmo tempo importantes para o desenvolvimento das atividades humanas de pesca, produção e preservação.

A produção de marisco, ostras e mexilhões, conhecidos como Malacocultura ou Maricultura, tem sido um dos temas tratados nos colegiados do “Território da Pesca” em Santa Catarina e tem demonstrado potencial econômico e de desenvolvimento sustentável às comunidades, que vem há cerca de 20 anos solicitando sua normatização e organização. O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) tem a prerrogativa de licitação das áreas aos maricultores/pescadores, desde que solicite a cessão de corpos d’água à União e percorra os demais órgãos como IBAMA, ANA e Marinha (Capitania dos Portos).

Tendo o Ministério da Pesca e Aquicultura solicitado à União a análise de processos de pedidos de cessão de corpos d’água, para o desenvolvimento do Plano Local de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM), a SPU/SC cumpriu os ritos processuais e legais dos Decretos e Instruções Normativas vigentes: Decreto nº 4.895, de 25/11/2003 e das Instruções Normativas Interministeriais nº 06, de 31/05/2004; 01 de 10/10/2007 (SPU/MPOG e MPA); dos Decreto-Lei 9760, de 05/09/1946 e na Lei 9.636, de 15/05/1998 e Decreto 3.725, de 10/01/2001 e Portaria MPOG 327/2007, liberando até o momento 23 Parques Aquícolas no Estado de Santa Catarina.

Em relação ao Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), que remete a análise de áreas às comunidades tradicionais de pescadores, no caso de Santa Catarina, aos espaços ocupados por ranchos de pesca e sua normatização, cabe a Superintendência através das Portarias 200 e 89 de 2010 e Portaria 100/2009 a emissão de Autorização para os referidos espaços, desde que comprovada a destinação para pescadores artesanais/profissionais, conforme legislação.

Descrevemos a seguir as competências regimentais da Coordenação de Projetos Especiais, a qual compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União, em estreita colaboração com a Coordenadoria de Destinação Patrimonial (CODEP) e Coordenadoria de Identificação e Fiscalização (COIFI).

À Coordenação-Geral de Projetos Especiais **competete**:

- I. coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário do Patrimônio da União;
- II. exercer as atividades definidas nos incisos I a XX do art. 15 deste Regimento Interno quando relacionadas a projetos especiais;
- III. propor atos normativos relativos a projetos especiais; e
- IV. manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;

No âmbito da Destinação Patrimonial **competete**:

- I. programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- II. programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- III. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- IV. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
- V. planejar, coordenar e controlar os processos de [...], autorização de uso, [...];
- VI. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;

VII. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio econômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;

VIII. atuar, juntamente com os demais órgãos, no Projeto Orla.

## 2. MACROPROCESSOS E PRODUTOS DE PROJETOS ESPECIAIS

No âmbito da Administração de Desenvolvimento Local:

**QUADRO A 1.4.12 – MACROPROCESSOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

MACROPROCESSOS	PROCESSOS/MODALIDADE	PRODUTO
Destinações/Apoio ao Desenvolvimento Local (Projeto Orla)	Reuniões municipais	Termo de Adesão ao Projeto Orla pelos municípios
	Seminários municipais	Chamada pública e Decreto municipal e coordenação do início dos trabalhos do Projeto Orla
	Oficinas municipais	Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla municipal – PGI; Constituição de Comitê Gestor Municipal - CGM
	Reuniões estaduais	Instalação de Comitê Técnico Estadual; continuidade do processo; Análise de todos os PGIs municipais, emissão de pareceres dos PGIs
	Audiências públicas municipais	Prestação de contas a comunidade e aprovação do PGI e da Comissão Gestora Municipal
	Cessão de Uso Gratuito (conjunto com CODEP)	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso em condições especiais (conjunto com CODEP)	Contrato, Convênio municipais
Destinações	Permissão de Uso Gratuita	Portaria de Permissão de Uso aos municípios
	Permissão de Uso Onerosa	Portaria de Permissão de Uso à pessoa física ou jurídica

Fonte: SPU/SC

## 3. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

No Apoio ao Desenvolvimento Local, trabalhou-se na orientação à assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla, onde somam-se 16 municípios que aderiram. Destes, 5 já realizaram os Seminários e Oficinas, e 4 já entregaram o Plano de Gestão Integrada, destes, 3 tem Comissão Gestora Municipal em funcionamento. A Comissão Técnica Estadual realizou, sob a coordenação do COPRE, 5 (cinco) reuniões e dentre as atividades mais importantes realizadas destaca-se a análise do Plano Diretor do município de Florianópolis, mais especificamente aos artigos que tem inserção nas áreas da União, e especificadas no decreto de delimitação da área de estudo do Projeto Orla.

No acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Orla, destaca-se a contribuição à Destinação Patrimonial, nas seguintes questões:

- No município de Itapema, na cessão área, para a implantação do Parque Linear Calçadão, obra de recuperação com bolsões de restinga, calçada e ciclofaixas de ciclismo, equipamentos urbanos e de segurança, obra de drenagem;
- No município de Itajaí, autorização de obra, para a construção de 25 passarelas de acesso à praia, acima das vegetações de restinga, permitindo a proteção das mesmas e o acesso dos pedestres;



- No município de Porto Belo, na cessão de área para a construção de pier turístico, que serve como receptivo aos turistas nacionais e internacionais que chegam de transatlântico;
- No município de Bombinhas, a autorização de obra emergencial, onde o acesso de veículo a um bairro era realizado em cima das áreas da praia, com a construção de pista de veículo para atrás das restingas e no uso das áreas antes privatizadas, tornadas novamente públicas e de interesse público;
- No atendimento e análise de processos de cerca de 350 pescadores por ano, para regularização de ranchos de pesca, para futuras emissões de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS).
- Em 2012, foram emitidas e publicadas 13 (treze) Portarias de Permissão de Uso, em sua maioria encaminhadas solicitadas para os eventos de final de ano e temporada pelos municípios do estado de Santa Catarina.

#### **4. Metas: Análise crítica**

Com relação aos indicadores da GIAPU, os indicadores relacionados à “Gestão da Orla” – indicador “I”, todas as metas foram atingidas, e superadas, conforme demonstramos de dados inseridos no FIGEST/SAGES.

O trabalho coletivo contribuiu para a obtenção e atingimento de metas das demais coordenadorias na publicação de Portaria de Permissão de Uso, Termos de Entrega, incluídas na Destinação Patrimonial.

Uma das questões críticas a ser levantada para futuros encaminhamentos, que apontam urgência e necessidade é a falta da tecnologia de ponta, e o uso adequado da mesma. Enquanto o setor privado e mesmo alguns órgãos do setor público, como por exemplo o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), demonstram possuir os mais avançados equipamentos e softwares, outros órgão da gestão pública, como a SPU, ainda não conseguiram liberação para poder trabalhar com Geoprocessamento e/ou computadores com maior capacidade de suporte para esse tipo de sistema. A SPU teria de avançar na digitalização de processos, na geocodificação de informações e nos procedimentos de atendimento pelos meios digitais.

#### **5. APRENDIZADOS E DIFICULDADES SUPERADAS**

Um dos fatos que tem chamado bastante atenção dos contribuintes e dos próprios gestores públicos é o diálogo iniciado entre os órgãos públicos, a comunidade e a sociedade civil organizada, o que tem contribuído para o bom andamento e dinamismo dos processos protocolados nesses órgãos, envolvendo a responsabilidade de todos no trato da coisa pública, proporcionando tomadas de decisão e andamentos de processo mais ágeis, mais eficientes e mais eficazes.

A formação dos servidores públicos e a superação de deficiência, quanto ao atendimento ao contribuinte, a padronização de procedimentos e oficinas de planejamento, têm contribuído para uma melhor disseminação do conhecimento e qualificação dos técnicos da Superintendência.

#### **DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DIREP**

A DIREP é responsável pelo atendimento a todas as demandas relacionadas à área de receitas patrimoniais da SPU/SC.

A fim de melhor espelhar a estrutura do Órgão Central e cumprir mais adequadamente as suas competências regimentais, determinadas pelo Artigo 28, em complementação aos artigos 10 e 11 do Regimento Interno, as competências da atual estrutura da DIREP ficaram assim divididas:

## 1. COMPETÊNCIAS

**QUADRO 1.4.13 – PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DA DIREP**

Área Técnica	COMPETÊNCIA
<b>Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação e de cobrança no âmbito da SPU/SC;</li> <li>2. Propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação que disciplina a receita patrimonial;</li> <li>3. Acompanhar as ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;</li> <li>4. Acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e cobrança;</li> <li>5. Acompanhar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União no âmbito da SPU/SC; e</li> <li>6. Executar as operações necessárias ao cumprimento de decisões judiciais na sua área de competência.</li> </ol>
<b>Serviço de Arrecadação - SEARR</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar as atividades referentes à arrecadação de receitas patrimoniais no âmbito da SPU/SC;</li> <li>2. Executar os procedimentos de restituição de créditos;</li> <li>3. Executar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União no âmbito da SPU/SC;</li> <li>4. acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União contidas na base cadastral da SPU.</li> <li>5. Acompanhar as ações de caducidade de aforamento; e;</li> <li>6. Análise de recursos referentes à sua área de competência.</li> </ol>
<b>Serviço de Cobrança - SECOB</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União;</li> <li>2. Análise de recursos referentes à sua área de competência.</li> </ol>

Fonte: SPU/SC

## 2. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Em alinhamento com os principais processos do Órgão Central, os principais macroprocessos finalísticos da DIREP são a Arrecadação (Adimplência) e a Cobrança (Inadimplência).

Com relação ao macroprocesso de arrecadação, as Superintendências participam ativamente na preparação do ambiente necessário ao lançamento das receitas anuais. Após o lançamento das taxas, o serviço passa a ser de acompanhamento do cumprimento das metas e de comunicação ao Órgão Central sobre o surgimento de algum problema relatado pelos responsáveis pelos débitos que estejam impedindo a realização dos pagamentos.

No caso do macroprocesso de cobrança, a ação das Superintendências é mais participativa. No caso específico da SPU/SC, desde o exercício 2008 vem se repetindo o procedimento de notificar todos os devedores logo no início do ano, a fim de permitir que todos os débitos inadimplidos reúnam condições para o envio à Dívida Ativa, fato que ocorre no prazo de, aproximadamente, 75 dias após a notificação. No último exercício, essa notificação em massa não foi executada, optando-se pela realização de notificações manuais mais seletivas.

Todavia, a partir de 2007 agregaram-se a esses macroprocessos dois outros processos importantes por seu volume e impacto na capacidade de resposta da área de receitas, a saber: a) averbações de Transferências no SIAPA, apesar de seu caráter fortemente ligado à manutenção do cadastro e, portanto, atividade correlata à área de gestão; e, b) cumprimento de decisões judiciais no que se relaciona à alteração de valores de créditos no sistema e a suspensão da cobrança de alguma receita, em função de alguma determinação judicial.

### 3. MACROPROCESSOS E SEUS PRODUTOS

**QUADRO A 1.4.14 – MACROPROCESSOS E SEUS PRODUTOS**

MACROPROCESSOS	PRODUTOS PRIMÁRIOS	PRODUTOS SECUNDÁRIOS
Arrecadação	Receitas Adimplidas	Metas Cumpridas
Cobrança	Recuperação de Créditos	Metas Cumpridas
PROCESSOS PARALELOS	PRODUTOS PRIMÁRIOS	PRODUTOS SECUNDÁRIOS
Averbação de Transferências	Imóveis transferidos	Cadastro atualizado
Cumprimento de Decisões Judiciais	Demandas Judiciais atendidas	-

Fonte: SPU/SC

### APOIO ADMINISTRATIVO

O Serviço de Apoio Administrativo da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina foi instituído como um setor para dar suporte as Coordenadorias, Divisões e aos Serviços da SPU/SC.

Compete ao Apoio Administrativo: planejar, coordenar, monitorar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Logística, Apoio Administrativo, Gestão Documental física e eletrônica, Gestão Orçamentária, Controle e Atendimento Pessoal. Além disso, cabe ao Apoio Administrativo:

- Controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência;
- Acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência;
- Acompanhar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;
- Acompanhar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
- Monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da Secretaria;
- Proceder o acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência;
- Orientar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
- Planejar, coordenar, avaliar, controlar e executar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação;
- Supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
- Acompanhar e fiscalizar os contratos;

- Organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência.

O Apoio Administrativo atua nos seguintes macroprocessos: gestão de pessoas, gestão de logística, gestão de controle, gestão de orçamento, gestão de atendimento e gestão de documentos. Assim, visa auxiliar e proporcionar a funcionalidade dos diversos setores da Superintendência.

## 1. GESTÃO DE PESSOAL

O Apoio Administrativo da SPU/SC não dispõe de indicadores gerenciais, propriamente ditos, sobre recursos humanos, apesar de monitorar permanentemente a força de trabalho de que dispõe, servidores ativos, estagiários e terceirizados.

QUADRO A 1.4.15 – CORPO FUNCIONAL DA SPU/SC

Qualitativos	Quantitativos em Atividade na SPU
CLT (Eletrosul)	38
Estatutários Ativos Permanentes	45
Cedidos para outros órgãos	02
Temporários	03
Terceirizados	04
Serviços Auxiliares (Telefonia, Limpeza e Vigilância)	10
Estagiários	06

Fonte: SPU/SC

### Realizações na área de capacitação e pessoal em 2012:

- Participação no 1º Encontro Temático sobre Recursos Internos, onde foram abordados os temas: Gestão de Recursos Humanos, Administração de Recursos Financeiros, Suporte Logístico, Gestão Documental, NAP – Núcleo de Atendimento ao Público, Lei de Acesso à Informação – LAI e Ética no Serviço Público, realizado no período de 22 a 25/10/2012, em Brasília-DF;
- Participação no I Seminário e Workshop sobre licitações, contratações públicas e controle de atos administrativos, promovido pela Controladoria Jurídica da União no Estado de Santa Catarina, realizado no período de 20 a 21/11/2012;
- Aumento na força de trabalho do protocolo, visando agilizar o recebimento e distribuição dos requerimentos e demais procedimentos do setor;
- Cessão de 25 empregados anistiados da empresa de economia mista Eletrosul, para reforçar a força de trabalho nos diversos setores da SPU/SC, que careciam de funcionários.

### Implemento:

- Com a chegada de 25 empregados anistiados da empresa de economia mista ELETROSUL, a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina aumentou o quantitativo da força de trabalho. Esses novos empregados foram distribuídos para todos os setores da Superintendência, que se ressentiam da falta de pessoal.



**Produto:**

- Qualidade no atendimento das necessidades dos servidores.
- Aumento na satisfação dos setores atendidos.

## **2. GESTÃO DE LOGÍSTICA**

Centralizar demandas e informações relativas à infraestrutura da unidade, do controle patrimonial, da aquisição de produtos e serviços, bem como a gestão da frota de veículos oficiais.

**Realizações:**

- Realização do contrato com a empresa Ecofrotas, empresa especializada na prestação de gerenciamento e controle de aquisição de combustível e de serviços de manutenção de veículos, possibilitando o abastecimento com cartão, facilitando o abastecimento dos veículos oficiais nos vários municípios do Estado;
- Aquisição de dois veículos recebidos por doação da Justiça Federal (FIAT PALIO/WEEKEND EX e FIAT/MAREA ELX);
- Renovação do contrato 19/2010 com a empresa de engenharia Engeporto em agosto de 2012, para a prestação de serviços especializados e contínuos de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva para imóveis.

**Implemento:**

- Facilidade no abastecimento da frota veicular em todo o Estado de Santa Catarina. E aumento e renovação da frota, com o recebimento de dois carros oficiais.

**Produto:**

- Melhora no atendimento das solicitações de deslocamento e boa conservação do espaço físico de trabalho.
- Atendimento aos diversos pedidos de deslocamento e conservação predial.

## **3. GESTÃO DE ATENDIMENTO**

Principais Competências do Núcleo de Atendimento ao Público:

- instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização; entregar aos interessados os documentos resultantes de seus requerimentos;
- emitir documentos que não demandem análise processual;
- instruir os interessados a utilizar o site da SPU;
- dar vistas aos processos solicitados pelos interessados;
- fazer agendamento dos atendimentos que serão realizados nos setores, realizando uma prévia triagem;
- atendimento telefônico e presencial.

**Realizações:**

- Realização de cerca de 11.200 atendimentos;
- Atendimento de, aproximadamente, 6.000 ligações telefônicas;

- Atendimento de, aproximadamente, 4.600 atendimentos presenciais.

**Produto:**

- O bom atendimento e o correto encaminhamento dos diversos pedidos de contribuintes que procuram a SPU/SC.

#### **4. GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O processo de documentação trata do recebimento, cadastramento, encaminhamento ao destino correto, arquivamento e conservação dos processos. Basicamente compreendem dois setores: Protocolo e Arquivo.

No protocolo, cabe atividades relacionadas a entrada de documentos encaminhados pelo contribuinte via correio, malote e demais órgãos públicos, autuações de processos, reforma de processos, entrega de documentos e processos, entre outras.

No arquivo podemos destacar como atividade principal as competências de armazenagem dos documentos e dos processos, de modo a garantir sua preservação e fácil localização quando requisitados pelos outros setores.

**Realizações:**

- 6.920 (seis mil, novecentos e vinte) novos documentos e processos cadastrados;
- Migração de 349 processos antigos que não migraram do sistema antigo para o novo sistema;
- Atendimento de, aproximadamente, 5.000 solicitações de processos tramitados para os demais setores da superintendência;
- Recebimento de mais funcionários no Arquivo e Protocolo.

#### **5. GESTÃO DE CONTROLE**

Algumas Atribuições:

- Receber, conferir e armazenar os materiais de consumo;
- Controlar o movimento de material e conferir periodicamente o estoque;
- Identificar as necessidades de reposição de estoques de materias;
- Distribuir o material requisitado aos setores.

**Realizações:**

- Transferência para o prédio do Ministério Público de bens móveis considerados ociosos e antieconômicos.
- Ações mais efetivas para o controle e destinação dos móveis patrimoniados da SPU/SC.

#### **6. GESTÃO DE ORÇAMENTO**

Algumas Atribuições:

- Acompanhar e controlar o processo de descentralização orçamentária dos créditos;
- Solicitar créditos orçamentários;
- Solicitar remanejamento de créditos;



- Elaborar a programação orçamentária anual da SPU/SC;
- Operar o sistema SIAFI;
- Elaborar especificações para compra de materiais e contratações de serviços, bem como projetos básicos e termos de referência;
- Executar as atividades referentes a aquisição de bens móveis, materiais e contratação de serviços;
- Instruir processos de aquisição de bens e contratação de serviços;
- Programar aquisição de materiais com base nas necessidades.

#### **Realizações:**

- Dando continuidade ao processo de modernização tecnológica, foi realizado o contrato com a empresa AMC Informática Ltda, para a contratação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel, e a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem de solução instalada, a SPU/SC foi contemplada com 10 impressoras.
- Contrato 50/2012 – Contrato de fornecimento entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda (HP), de 25 computadores de mesa com configuração que possibilita ganho de performance e incremento no desempenho das atividades e no acesso aos sistemas;
- Contrato 28/2012 – Contrato de aquisição e instalação de servidor de rede, incluindo garantia on-site pelo período de 60 meses, com a Empresa LTA-RH Informática, Comércio e Representações Ltda;

#### **Produto:**

- Elaboração de projetos básicos para contratações mais vantajosas para o governo;
- Aumento na satisfação dos setores atendidos;
- Utilização de forma de contratos compartilhada com outros órgãos do executivo.

### **1.5 PRINCIPAIS PARCEIROS**

Parceiros são instituições que participam e contribuem no exercício das atividades finalísticas da Superintendência.

A **Coordenação de Identificação e Fiscalização** tem como principais parceiros:

- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC pela parceria nas certificações cadastrais na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis, correspondente à homologação da LPM/1831;
- Caixa Econômica Federal, via contrato nº 35/2009;
- Órgãos ambientais vinculados ao SISNAMA, em fiscalização conjunta e emissão de manifestações de ordem ambiental para novas ocupações;
- Prefeituras Municipais na emissão de manifestações quanto ao uso do solo para novas ocupações.

Em se tratando da **Coordenação de Destinação Patrimonial**, envolvendo a área de Incorporação destacam-se, os seguintes parceiros na ações desta SPU/SC: IBAMA, ICMBio, IPHAN, DNIT/SC,



Inventariança da extinta RFFSA em Tubarão/SC e Curitiba/PR, ANTT, CEF - Caixa Econômica Federal, INCRA/SC, UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, Comandos da Marinha, Aeronáutica e Exército, ANTAQ e Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina – CJU/SC.

No dia a dia esta SPU/SC, através da Coordenação de Destinação de Patrimônio, vem formalizando parcerias informar com o Municípios, principalmente naqueles que detém imóveis da extinta RFFSA, visando que os mesmo forneçam levantamento topográfico atualizados dessas áreas para que seja viabilizado futuras retificações/atualizações e/ou desmembramentos, bem como, registro/averbação em nome da União, com o intuito de que se detenha um cadastro dos bens da União fidedigno, com a incorporação ao patrimônio da União.

Os principais parceiros para a **Coordenação de Projetos Especiais**, em se tratando do desenvolvimento da implantação da política pública denominada “Projeto Orla” destacam-se:

- Os demais órgãos federais que tem sua área de atuação em Santa Catarina: Marinha (Capitania dos Portos), IBAMA, ICMBio, IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; AGU (Advocacia-Geral da União em Santa Catarina); SFPA/SC - Superintendência Federal da Pesca e Aqüicultura;
- As universidades: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALLE - Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville; UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC - Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina;
- Os órgãos do governo do estado de Santa Catarina: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA - Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC - Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infraestrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia;
- Os municípios do litoral catarinense;
- A sociedade civil organizada que tem participado dos seminários, oficinas do Projeto Orla, que variam desde associações de bairro, em defesa do meio ambiente, de pescadores, de associações comerciais, portuárias, marinas, etc.

No caso da **Divisão de Receitas Patrimoniais**, os principais parceiros são:

- **Parceiros internos:** Apoio Administrativo (Protocolo e Arquivo, principalmente) e Coordenação de Identificação e Fiscalização, no âmbito da SPU/SC, e o Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais e suas Coordenações-Gerais;
- **Parceiros externos:** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas Seccionais, Procuradoria da União e suas Seccionais e, ultimamente e informalmente, a Caixa Econômica Federal.

Para a área de **Apoio Administrativo**, o principal parceiro interno Coordenação-Geral de Administração/SPU/MP. Já o principal parceiro externo é a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina - SAMF/SC.



## **2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES (PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)**

### **2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA**

A fim de definir o seu Planejamento Estratégico, a Secretaria do Patrimônio da União realizou em Outubro de 2011, em Brasília, um Encontro Nacional de Gestão, com a participação dos dirigentes do Órgão Central e dos Superintendentes de todas as unidades estaduais, além de servidores indicados.

Foram realizadas oficinas onde os participantes foram distribuídos em grupos e identificaram os dez principais Objetivos / Desafios Estratégicos, a saber:

1. Ampliar e qualificar o cadastro dos bens imóveis da União;
2. Ampliar a capacidade de resposta às ações prioritárias do Governo Federal;
3. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão e controle;
4. Qualificar e ampliar a articulação político-institucional;
5. Implementar estratégia de comunicação e relacionamento;
6. Revisar e racionalizar os processos de trabalho;
7. Avançar na modernização da base legal;
8. Ampliar e qualificar o quadro de servidores;
9. Viabilizar o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (Projeto MPOG/BID); e
10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios.

A cada Objetivo Estratégico foram agrupados outros Objetivos/Ações prioritários para o Patrimônio da União, traçando a linha de atuação do Órgão.

Identificados os Objetivos/Desafios Estratégicos, foram estabelecidos os projetos prioritários e, em seguida, foi desenvolvido o Mapa Estratégico para a SPU para o período 2012 a 2014.

A Figura A 2.1 e a Figura A 2.2 apresentadas em seguida mostram as ações vinculadas a esses Objetivos/Desafios Estratégicos e o Mapa Estratégico SPU 2012-2014, respectivamente, resultantes do trabalho desenvolvido nesse encontro nacional.

Como pode ser observado na Figura A 2.1, o Plano Estratégico desenvolvido está claramente vinculado às competências legais do Patrimônio da União.

Figura A 2.1 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

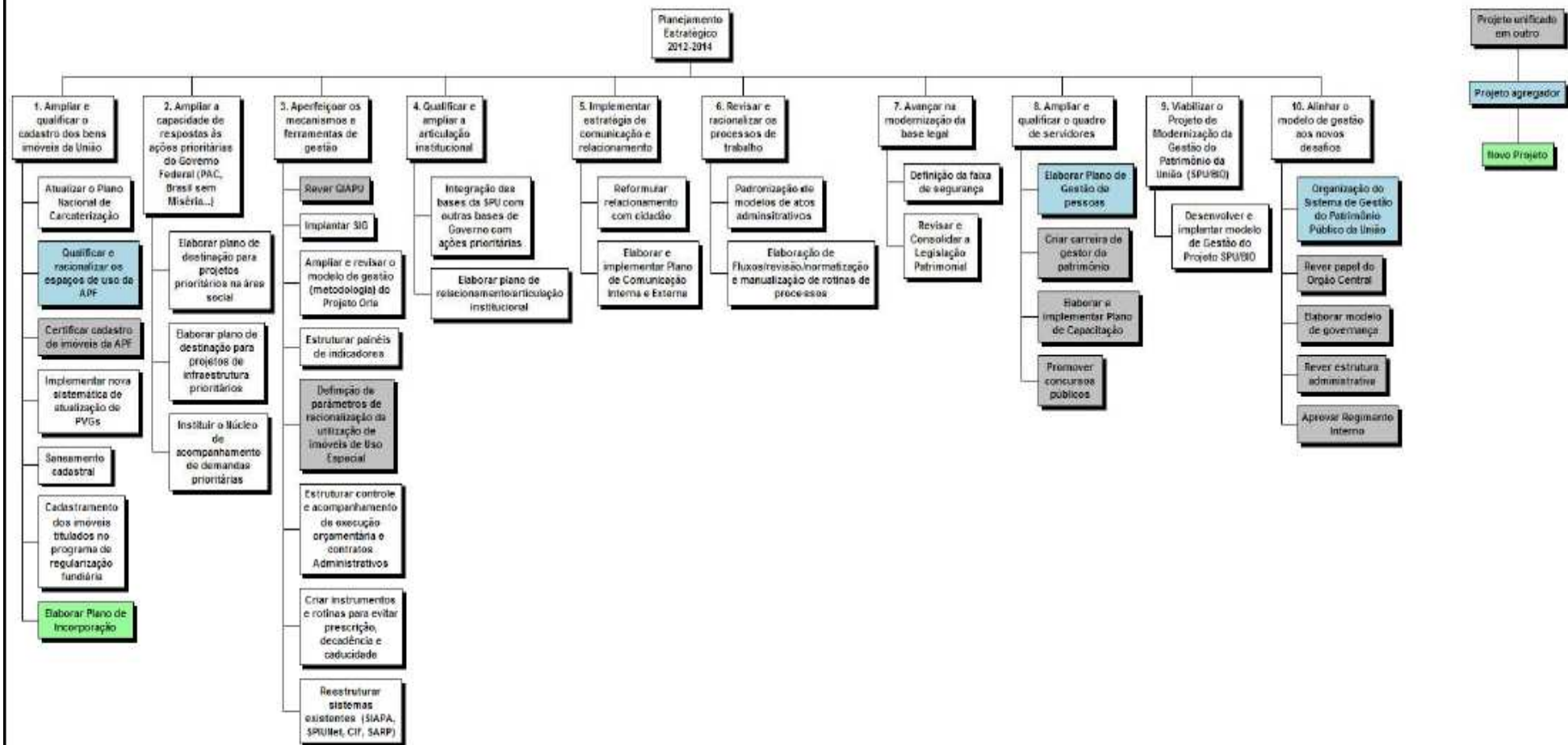
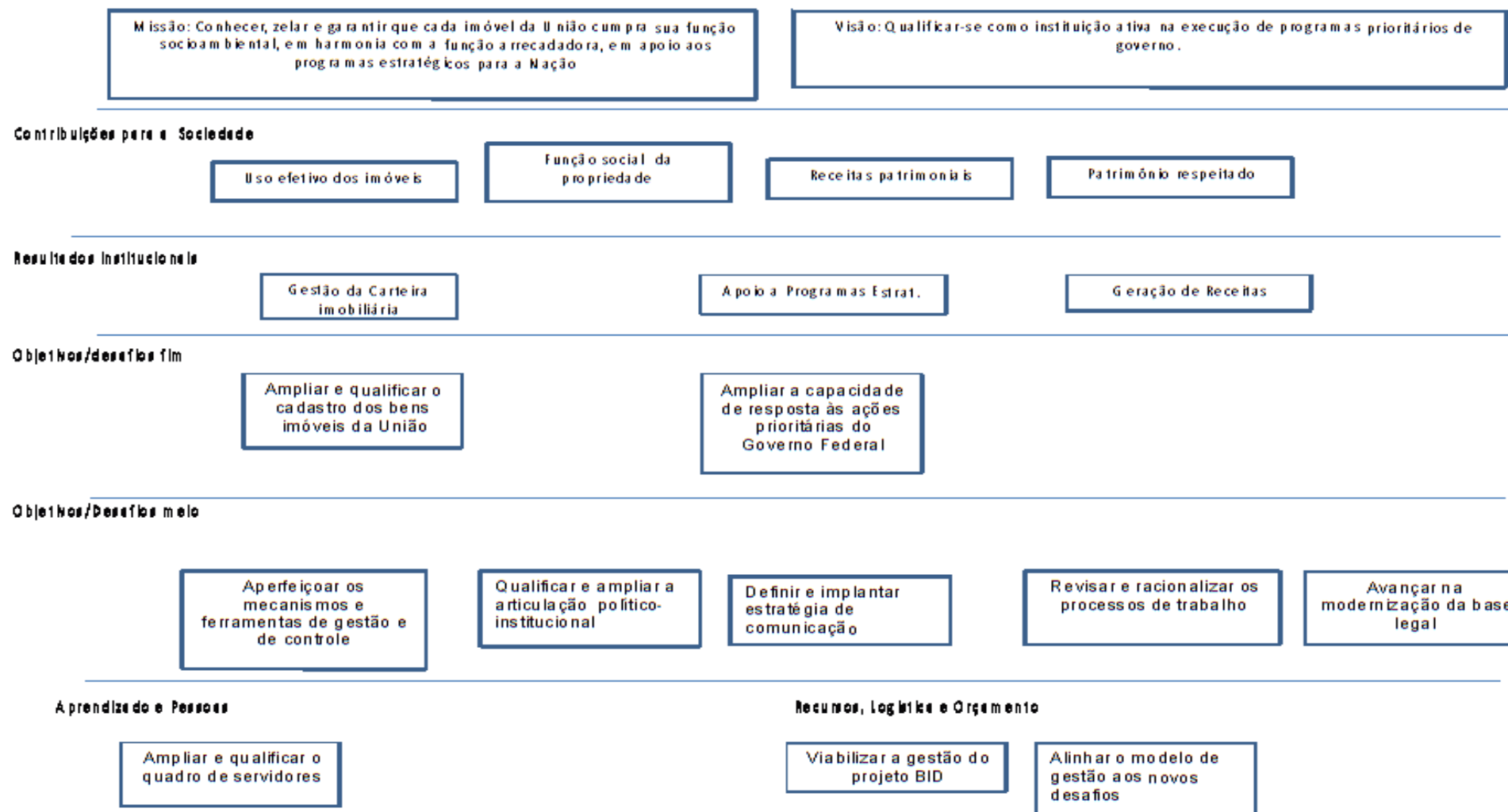




Figura A 2.2 – MAPA ESTRATÉGICO SPU 2012-2014

Mapa Estratégico SPU - 2012 - 2014





## **PLANO PLURIANUAL: AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

### ***PROGRAMA 2038 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA***

#### **Objetivo 0579 – Fortalecer a Governança e Ampliar a Capacidade Institucional da Administração Pública Visando a Melhor Organização e Funcionamento do Estado.**

O planejamento estratégico da SPU focou no fortalecimento da governança e ampliação da capacidade institucional. A contratação da modernização dos sistemas operacionais e das bases de dados do Patrimônio Imobiliário da União, além da elaboração dos Planos Nacionais de Caracterização, de Destinação para Grandes Projetos de Infraestrutura e Projetos Prioritários na Área Social, são exemplos dos projetos em desenvolvimento.

No âmbito do aprimoramento da gestão houve a edição de normativos para a regulação do uso dos espaços físicos em águas públicas federais para regularização e implantação de estruturas náuticas e navais (Portaria 24/2011 atualizada pela Portaria 404/2012). Como resultados desta ação destacam-se a destinação de área de 349.058,16m<sup>2</sup> para construção de estaleiro em Aracruz/ES; Terminal de Uso Privativo com área de 385.636,29m<sup>2</sup>, no município de Presidente Kennedy/ES; e a autorização para construção de terminal de uso privativo com área de 452.660,00 m<sup>2</sup>, no Complexo Portuário Ponta da Madeira, município de São Luís/MA, para embarque de minérios oriundos de Carajás/PA.

Relativamente à caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

O volume das receitas patrimoniais em 2012, foi de R\$ 808.590.113,95, o que corresponde a um aumento de 14,7% em relação ao mesmo período de 2011, sendo as principais fontes de receitas dessa arrecadação o laudêmio (45%), a taxa de ocupação (18%), o foro (10%) e outras receitas (27%) representadas por alienação de imóveis, multas, alugueis, parcelamentos, taxas de ocupação de imóveis funcionais etc. Também foram adotadas medidas para a notificação e cobrança dos devedores da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), bem como para o exercício de benefícios de descontos e quitação de dívidas previstos na legislação.

Para melhoria da gestão das receitas patrimoniais, foi implantado o código de barras nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e o DARF eletrônico (e-DARF), em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB), que possibilitou a obtenção do documento pela Internet para o pagamento das taxas e foros. Essas medidas proporcionaram comodidade ao cidadão e economia significativa de recursos financeiros e ambientais.

Foi desenvolvida, ainda, rotina de cobrança administrativa de créditos inadimplidos e o devido encaminhamento para fins de execução fiscal, o que resultará na eliminação do instituto da prescrição de créditos patrimoniais na Secretaria de Patrimônio da União a partir de 2013.

No que se refere ao patrimônio imobiliário da extinta RFFSA, foram cadastrados em sistema a totalidade dos 47.021 imóveis não operacionais, possibilitando a regularização de aproximadamente 900 contratos da carteira imobiliária da empresa e a titulação dos imóveis em favor de famílias de baixa renda que os ocupavam. Para garantir a ampliação de ramais ferroviários, aproximadamente 350 edificações localizadas em terrenos vinculados à operação ferroviária foram transferidas ao DNIT.



Foi integralizado o fundo contingente da ex RFFSA com aporte de 1.144 imóveis, totalizando 1 bilhão de reais em patrimônio, conforme previsão legal. Em 2012, foram alienados 31 imóveis do fundo contingente totalizando R\$ 71,5 milhões, que correspondem a 43% do total já alienado desde 2007.

Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais, fortalecendo a política de educação.

Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, superando a meta acordada no PPA para 2012, de 350 imóveis, destacando-se a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m<sup>2</sup>, no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.

Houve o fortalecimento da ação de regularização fundiária na Amazônia com aporte de R\$ 10 milhões, provenientes de emenda parlamentar da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, com destaque para os seguintes projetos: Projeto Piloto do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia - Projeto Nossa Várzea/Pará; Projeto das Águas de Makunaima - Caracterização e Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais Ribeirinhas nas ilhas fluviais dos rios Uraricoera e Branco; Projeto de Caracterização de bens da União no Pará, em apoio à Regularização Fundiária - Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense.

Como parte do objetivo de qualificar a gestão do patrimônio público o Ministério do Planejamento - MP, por meio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, iniciou o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, orçado em US\$ 30 milhões, e que conta com Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento de parte das ações nele previstas.

O principal objetivo do Programa de Modernização é promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU.

O PMG/SPU está estruturado em três componentes: Modernização dos processos e bases de dados para a caracterização dos imóveis da União; Geração de conhecimento para a gestão patrimonial e, automatização dos processos de gestão do patrimônio da União.

O principal resultado esperado é ampliar o conhecimento sobre este grandioso patrimônio público por meio da unificação e depuração das bases de dados de imóveis da União e implantação de novo sistema de gestão do patrimônio, fundamentado em uma base de dados geoespacial destes bens imóveis. Também estão previstas ações voltadas para a modernização dos processos de identificação e cadastramento dos imóveis da União e de aperfeiçoamento de sua contabilidade patrimonial e registro. Busca-se também a ampliação do potencial de geração de benefícios sociais e econômicos dos bens da União e o desenvolvimento de uma política para racionalização do uso dos bens da administração pública federal.



### ***PROGRAMA 2036 – FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS***

**Objetivo 0228 – Promover a Gestão Florestal Compartilhada e o Desenvolvimento Florestal Sustentável, por meio do aprimoramento das normas e instrumentos de fomento, pesquisa, informação e controle, em articulação com os órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)**

Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

### ***PROGRAMA 2049 – MORADIA DIGNA***

**Objetivo: 0382 – Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.**

Destinação de 15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m<sup>2</sup>, atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m<sup>2</sup> são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

Destinação de 14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m<sup>2</sup>, para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

Destinação de 07 imóveis da extinta RFFSA incorporados para utilização no programa Minha Casa Minha Vida, totalizando 104.314m<sup>2</sup>.

### ***PROGRAMA 2052 – PESCA E AQUICULTURA***

**Objetivo 0576 – Promover a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura.**

Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

### ***PROGRAMA 2054 – PLANEJAMENTO URBANO***

**Objetivo 0324 – Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e de redução da pobreza urbana, combinando ações de fortalecimento institucional e de implementação de processos de regularização fundiária urbana.**

Regularização de 6.949 imóveis Destes, 44 foram destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo ribeirinhas da Amazônia.



Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

**Objetivo 0321 – Promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.**

Em 2012 foram atendidos 32 municípios pelo Projeto Orla, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. O Projeto tem por finalidade ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, seguindo os princípios da inclusão socioterritorial e da requalificação urbanística e ambiental.

### ***PROGRAMA 2066 – REFORMA AGRÁRIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA***

**Objetivo 0419 – identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização nas terras federais e nas estaduais em parceria com os respectivos governos para a democratização do acesso a terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, contribuir para o combate a pobreza no meio rural.**

Destinação de 07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

Edição de 6.352 Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) outorgados para famílias ribeirinhas que vivem e preservam rios e ilhas federais na Amazônia Legal, nos estados do AC, AM, AP, MA, PA, RR e TO.

Edição de 4.000 Termos de Adesão ao Bolsa Verde assinados por famílias que vivem em áreas da União e promovem o uso sustentável de recursos naturais, nos estados do AC, AM, MA e PA.

### ***EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO***

#### ***AÇÃO 4852 – DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO***

Foram destinados 417 imóveis em apoio à administração pública federal e ao desenvolvimento local em todo o país, excetuando-se desse cálculo os imóveis funcionais. Destaca-se neste universo a destinação de áreas para construção de Tribunais Regionais Eleitorais e Procuradorias da República e a destinação de áreas para incremento da infraestrutura de transportes, especialmente para atividade portuária, além da entrega da área da Estrada de Ferro do Corcovado, de 26.993,00m<sup>2</sup>, no Parque Nacional da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro ao MMA/ICMBio, responsáveis pela gestão do parque, e agora, também da gestão do contrato de arrendamento da estrada de ferro.



Para o desempenho das funções da Administração Pública foram destinados mais de 5,7 milhões de metros quadrados, com destaque para 2,3 milhões para Universidades e Institutos Federais, fortalecendo a política de educação.

Autorização para a destinação de áreas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA para regularização de Reservas Extrativistas: 07 Unidades de Conservação da Natureza num total de 780.214,5 hectares de área.

Destinação de 15 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos, totalizando cerca de 5,2 milhões de m<sup>2</sup>, atendendo aproximadamente 26 mil famílias em nove estados da Federação. Destas, 03 áreas com aproximadamente 600 mil m<sup>2</sup> são destinadas a empreendimentos do PAC nos estados do ES, RN e RS.

Destinação de 14 áreas com portarias autorizativas publicadas, destinadas a entes federativos e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 3,8 milhões de m<sup>2</sup>, para atendimento de aproximadamente 37 mil famílias.

Destinação de cerca de 1,8 milhões de metros quadrados em espelhos d'água para o Ministério da Pesca e Aquicultura, principalmente para implantação do projeto de Piscicultura em tanques-redes, nos Estados do PR, GO, PE e RN.

Regularização de 6.949 imóveis, sendo 44 destinados para entes federativos e beneficiarão 13.937 famílias no âmbito de programas como Minha Casa Minha Vida e PAC Urbanização. Foram beneficiadas com a titulação direta pela SPU/MP, em 13 estados, 6.905 famílias de baixa renda, incluindo famílias ribeirinhas da Amazônia.

Em apoio à regularização fundiária e ao desenvolvimento local na Amazônia foram incorporadas quatro glebas urbanas e rurais, que totalizam 3.223 hectares de áreas oriundas da extinta CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, situadas no município de Barcarena/PA.

Destinação de 07 áreas com portarias autorizativas para transferência ao INCRA para reforma agrária com, aproximadamente, 18 mil hectares, nos estados de AP, PE, PR e RS. Destacando-se a transferência de 16,2 mil hectares sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), para regularização de três projetos de Assentamentos Agroextrativistas no Amapá.

### ***ACÇÃO 8688 - CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO***

No âmbito da caracterização do patrimônio da União - atividade necessária à incorporação dos imóveis - foram demarcados 250 km de terrenos marginais e de marinha e cadastrados 23.258 imóveis dominiais e outros 3.606 imóveis de uso especial.

Quanto à avaliação de imóveis da União, necessária para a atualização do balanço patrimonial, houve um incremento de 10,5% no valor dos imóveis dominiais (SIAPA) e de 20% no valor dos imóveis de uso especial (SPIUnet).

### ***ACÇÃO 8690 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS DA UNIÃO***

Fiscalização de mais de 18.000 imóveis, sendo 85% deles fiscalizados a partir de verificação cadastral e 15% fiscalizados a partir de vistorias para verificação de irregularidades. Tal execução possibilitou o alcance da meta estabelecida no PPA para o ano de 2012, com arrecadação de multas sobre aterro na ordem de R\$ 521.000,00.

Edição da Portaria nº 205 de 12/7/12 referente à padronização da identificação institucional para trabalho em campo.





Elaboração de versão preliminar do manual de fiscalização.

Aquisição de 500 coletes, 3.500 camisetas e 500 bonés para apoiar os servidores no trabalho em campo, com destaque para as ações de fiscalização.

## **INSERÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SPU AO PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

O mapa estratégico do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão contempla três perspectivas. A primeira destas perspectivas do mapa estratégico denomina-se “**Impactos para a Sociedade**”. São quatro macro-objetivos que tratam da percepção de valor do Ministério estando alocados no topo das perspectivas. Formada por cinco macro-objetivos, a segunda perspectiva é formada pelos **Resultados Institucionais**. Juntos, estes nove objetivos espelham as diretrizes do novo modelo de planejamento governamental do Plano Plurianual 2012-2015 e sua dimensão estratégica.

Na terceira perspectiva, denominada **Processos Internos**, foram elencados doze objetivos estratégicos que refletem cada um dos órgãos centrais existentes no Ministério assim como as entidades vinculadas a este. Desta maneira pretende-se mostrar que as duas perspectivas supracitadas somente terão seus objetivos alcançados em sua plenitude se cada um destes órgãos cumprir sua missão específica.

É neste contexto que a SPU, como órgão central do MPOG, insere-se em seu Planejamento Estratégico, a partir das premissas e atividades descritas a seguir.

### ***PROCESSO INTERNO: GERIR O PATRIMÔNIO FEDERAL DE FORMA A CUMPRIR SUA FUNÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL (SPU)***

Até 2003, o planejamento patrimonial orientou-se predominantemente por iniciativas de arrecadação fiscal. A partir de 2010, após a consolidação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), o planejamento estratégico participativo definiu os desafios estratégicos da Secretaria e, essencialmente, a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União. O planejamento estratégico trata a “gestão do Patrimônio da União” a partir de três vértices: i) Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União (PNGPU); ii) recursos disponíveis e o modelo de gestão da SPU para gerir a política (a governança); e iii) o modelo de articulação adotado para gerir o patrimônio imobiliário da União (reflexões sobre a criação do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio da União).

Nesse triângulo, a política pública é concebida como o objeto da gestão, a Secretaria do Patrimônio da União como o instrumento institucional de implementação dessa política pública e a articulação com atores importantes, como a forma particular de se conduzir o processo de implementação da política.

O "Programa de Modernização da Gestão da Secretaria do Patrimônio da União" componente central do planejamento estratégico já conta com recursos necessários à sua execução e envolve a "Modernização de Processos e Base de Dados para a Caracterização dos Imóveis da União", a "Geração de Conhecimento para Gestão Patrimonial" e a "Automatização dos Processos de Gestão do Patrimônio da União".

Nesse contexto, é importante aprimorar a gestão dos imóveis da União, de forma a utilizar o patrimônio imobiliário como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, de forma a dar densidade ao conceito de função social da propriedade.



Para executar esta estratégia o MPOG monitora 11 dos projetos prioritários da SPU, considerando que os objetivos perseguidos pela Secretaria impactam positivamente a Administração Pública em seu conjunto. Os projetos escolhidos para este monitoramento são:

1. Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários;
2. Plano de destinação para projetos prioritários na área social;
3. Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID
4. Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (PMG-SPU/BID)
5. Plano Nacional de Caracterização
6. Qualificar e Racionalizar Espaços de Uso da APF
7. Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)
8. Implantar base georeferenciada do Patrimônio
9. Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público
10. Promoção de Concursos Públicos
11. Sistema de Gestão do Patrimônio da União

## **PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

Durante o exercício de 2012, a execução do conjunto dos projetos estratégicos da SPU foi considerado prioridade para as áreas da Secretaria, pelo caráter estruturante das ações planejadas. Desta forma, o desdobramento do planejamento estratégico em seus aspectos táticos e operacionais orientou as áreas finalísticas para estes objetivos, como demonstramos a seguir:

### ***1 - DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO***

Os principais objetivos estratégicos deste Departamento relacionam-se à elaboração do Plano Nacional de Caracterização e a Implementação da nova sistemática de atualização da Planta Genérica de Valores (PVG), instrumento utilizado para a avaliação do valor dos imóveis. Estes desafios envolvem todas as atividades desenvolvidas pelo departamento, a saber: Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e fiscalização de áreas da União.

Desdobrando estes desafios, elencam-se as seguintes atividades:

A - Definir as prioridades de demarcação:

- a) Áreas para Projetos Sociais:
  - i. Áreas para fins de Regularização Fundiária,
  - ii. Provisão habitacional;
  - iii. Cessão para estados e municípios.
- b) Áreas para Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:
  - i. Áreas para o PAC;
  - ii. Atividades de apoio ao desenvolvimento local;
  - iii. Cessão para estados e municípios



iv. Áreas onde o Projeto Orla será implementado.

- c) Atendimento às AJ, Órgãos de Controle e MPF, para conclusão da demarcação devido à ausência de notificação (notificação por AR):
- d) Prioritariamente notificar os imóveis com a cobrança suspensa, para o cumprimento da Ação, evitando o impacto na arrecadação.
- e) Áreas vazias e com forte especulação imobiliária, a fim de evitar a ocupação em área não demarcada.

B - Cadastramento de imóveis:

- a) Em áreas já demarcadas e homologadas;
- b) Em áreas onde há possibilidade de futuramente aplicar o compartilhamento de receitas;
- c) Certificação cadastral em áreas onde o cadastro esteja desatualizado e/ou inconsistente, priorizando os maiores valores de receitas.

C - Fortalecimento das ações de Fiscalização e controle de ocupação de bens da União:

- a) Integração das ações de fiscalização com as do Projeto Orla, a fim de ampliar articulação com os demais entes federados, bem como a sociedade civil;
- b) Deixar de ser um órgão somente com o dever e punir, mais sim de prevenir as ações irregulares, destacando a IN 02/ 2010.

D - Avaliação de imóveis e Atualização da PVG:

- a) Utilizar prioritariamente as PVG elaboradas pelos municípios, a fim de fortalecer o pacto federativo, atentar ao fato que os Municípios já estão publicando até o final deste exercício as PVGs que valerão em 2012, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias de cada município;
- b) Atentar ao memorando Circular Memorando Circular nº 151/2011/SPU-GAB, de 24 de novembro de 2011, que leva ao conhecimento das Superintendências do Patrimônio da União o PARECER nº 1252-5.12/2011/DCP/CONJUR-MP/CGU/AGU, referente às competências sobre as atribuições e competências legais da SPU a respeito das demandas de avaliação de bens advindas de outros órgãos.

## **2 - DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS**

Diretrizes e prioridades para o planejamento tático e operacional:

A - Articular as prioridades de incorporação as de destinação no atendimento as demandas governamentais,

B - Recebimento e organização do acervo documental da RFFSA,

C - Diagnóstico dos imóveis em processo de incorporação para subsidiar a elaboração do plano de incorporação. (projeto do planejamento estratégico ),

D - Monitoramento do Fundo Contingente,

E - Avaliação dos imóveis indicados pelo Ministério dos Transporte para constituição da reserva técnica,

F - Conclusão do recebimento dos imóveis/ documentos da carteira imobiliária da Ex RFFSA.

### 3 – DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS

Considerando que a DEDES é responsável pelas ações de destinação e que o processo de descentralização iniciado precisa ser complementado e reavaliado, possibilitando a racionalização do fluxo de processos e conseqüentemente um menor tempo de resposta às demandas da SPU, estabelecemos como diretriz principal para o planejamento tático das ações de destinação a mudança na forma de análise e construção dos processos administrativos.

**Abrangência:** envolve todas as atividades de destinação, com interfaces nas áreas de caracterização, Identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, fiscalização, incorporação e cobranças, exigindo uma grande articulação com os demais departamentos.

#### Alinhamento às Ações Prioritárias de Governo

A - Ações vinculadas à superação dos dez desafios estratégicos estabelecidos no planejamento estratégico da SPU;

B - Áreas para os Planos de Aceleração do Crescimento e Projetos Estratégicos de desenvolvimento regional:

- a) Copa e Olimpíadas
- b) Aeroportos
- c) Portos e terminais
- d) Geração de energia
- e) Saúde e saneamento
- f) Acessibilidade
- g) Educação

C - Áreas para Projetos Sociais:

- a) Minha Casa Minha Vida
- b) Áreas para fins de Regularização Fundiária,
- c) Provisão habitacional;
- d) Parcerias com estados e municípios.

### 4 – DEPARTAMENTO DE RECEITAS PATRIMONIAIS

As ações priorizadas durante o ano vinculam-se aos projetos estratégicos vinculado à área, discriminado abaixo:

- Medidas preventivas contra a prescrição e decadência de créditos - (Projeto Estratégico de Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade).
- Saneamento cadastral, focando os problemas de inconsistência cadastral, transferência de domínio e deficiência no acompanhamento de prazos pelo uso inadequado do CPROD – (Projeto Estratégico de Saneamento Cadastral).

#### QUADRO A 2.1 – DESAFIOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Desafio Estratégico	Projeto Prioritário
01. Ampliar e qualificar o cadastro dos bens imóveis	Plano Nacional de Caracterização; Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF (Fusão dos Projetos de Certificação de Cadastro e



	<i>Definição de Parâmetros de Racionalização da Utilização de Imóveis de Uso Especial)* Saneamento cadastral; Nova sistemática de atualização de PVGs; Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária; Plano de Incorporação.</i>
<b>02. Ampliar a capacidade de respostas às ações prioritárias do Governo Federal (PAC 2, Brasil sem Miséria, Programa Minha Casa Minha Vida)</b>	<i>Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários; Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social; e Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias.</i>
<b>03. Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão</b>	<i>Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP); Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade; Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG) Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos; Estruturação de painéis de indicadores; Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla; e</i>
<b>04. Qualificar e ampliar a articulação institucional</b>	<i>Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional; e Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias.</i>
<b>05. Implementar estratégia de comunicação e relacionamento</b>	<i>Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa; e Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público.</i>
<b>06. Revisar e racionalizar os processos de trabalho</b>	<i>Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos; e Padronização de modelos de atos administrativos.</i>
<b>07. Avançar na modernização da Legislação Patrimonial</b>	<i>Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial; e Definição da faixa de segurança.</i>
<b>08. Ampliar e qualificar o quadro de servidores</b>	<i>Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas (Fusão dos projetos de criação da carreira do patrimônio, Plano de Capacitação, Concursos Públicos e Revisão GIAPU) *</i>
<b>09. Viabilizar o Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (SPU/BID)</b>	<i>Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID.</i>
<b>10. Alinhar o modelo de gestão aos novos desafios</b>	<i>Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União (Fusão dos projetos de Revisão da Estrutura Administrativa, Regimento Interno, Modelo de Governança e Revisão do papel do Órgão Central) *</i>

Fonte: Órgão Central/SPU

## **PRINCIPAIS AÇÕES PLANEJADAS PARA ATINGIR, NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ESTABELECIDOS.**

Como dito anteriormente, os objetivos estratégicos da SPU são representados por um rol de projetos prioritários, que por sua vez vinculam-se a 10 desafios estratégicos que orientam o processo de avaliação dos avanços institucionais da Secretaria.

A gestão destes projetos é feita diretamente pelo respectivo coordenador, que na maioria dos casos coordena também a área relativa ao objeto da intervenção. Há ainda um patrocinador, que agrega cerca de 5 projetos sob sua supervisão.

Para monitorar e avaliar o andamento dos projetos, ocorrem reuniões periódicas de monitoramento, nas quais são expostas as dificuldades e avanços na implementação das propostas. A partir deste monitoramento, no ano de 2012 houve uma revisão geral do rol de projetos, que após alguns ajustes e fusões passaram para um total de 26.

Esta reestruturação teve como objetivo uma maior eficiência e agilidade na execução dos projetos, que apesar de terem sofrido uma redução em quantidade preservaram integralmente os escopos definidos originalmente.

#### QUADRO A 2.2 – PROJETOS ESTRATÉGICOS E FASE DE EXECUÇÃO

Projeto Estratégico	Fase de Execução
Plano Nacional de Caracterização	Diagnóstico
Qualificar e Racionalizar os espaços de uso da APF	Diagnóstico
Saneamento cadastral	Diagnóstico
Nova sistemática de atualização de PVGs	Desenvolvimento
Cadastramento dos imóveis titulados no programa de regularização fundiária	Desenvolvimento
Plano de Incorporação	Diagnóstico
Elaboração do Plano de Destinação de grandes projetos de infraestrutura prioritários	Diagnóstico
Elaboração do plano de destinação para projetos prioritários na área social	Diagnóstico
Instituição do Núcleo de acompanhamento de demandas prioritárias	Conclusão
Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA, SPIUNet, CIF, SARP)	Desenvolvimento
Criação de instrumentos/rotinas para evitar prescrição e decadência e caducidade	Diagnóstico
Implantar base georeferenciada do patrimônio (SIG)	Desenvolvimento
Estruturação do controle e do acompanhamento de execução orçamentária e contratos Administrativos	Diagnóstico
Estruturação de painéis de indicadores	Desenvolvimento
Ampliação e revisão do modelo de gestão (metodologia) do Projeto Orla	Desenvolvimento
Elaboração do plano de relacionamento/articulação institucional	Diagnóstico
Integração das bases da SPU com outras bases de governo com ações prioritárias	Diagnóstico
Elaboração e implementação do Plano de Comunicação Interna e Externa	Desenvolvimento
Reformulação do relacionamento com cidadão – Núcleo de Atendimento ao Público	Desenvolvimento
Elaboração de Fluxos/revisão/normatização e manualização de rotinas de processos	Desenvolvimento



Padronização de modelos de atos administrativos	Conclusão
Revisão, Consolidação e Proposição de Legislação Patrimonial	Desenvolvimento
Definição da faixa de segurança	Diagnóstico
Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Pessoas	Desenvolvimento
Desenvolvimento e implantação do modelo de Gestão do Projeto SPU/BID	Conclusão
Organização do Sistema de Gestão do Patrimônio Público da União	Diagnóstico

Fonte: Órgão Central/SPU

## 2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Na busca pelos resultados estratégicos e operacionais relativos à sua missão, a SPU utiliza-se principalmente dos seguintes instrumentos:

- Projetos Estratégicos: formalização de linhas de ação para superação de gargalos organizacionais e operacionais;
- Plano Tático de Ação: organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Secretaria;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): monitoramento da execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Superintendências;
- Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União: Estruturação organizacional e operacional da SPU para o aumento da capacidade de resposta às demandas do governo e da sociedade.

A utilização deste conjunto de instrumentos proporciona os meios necessários à gestão das atividades da SPU, contemplando todo o ciclo de execução de uma política pública (formulação, execução, monitoramento, avaliação e retroalimentação).

Considerando as informações fornecidas pelas ferramentas supracitadas, o processo decisório da SPU é apoiado pelas seguintes estruturas:

1. Diretoria Colegiada: reúne-se quinzenalmente, para expor e deliberar acerca de contingências cotidianas referentes ao planejamento e gestão da Secretaria;
2. Conselho Estratégico: reúne-se semestralmente, para tratar de temas emergentes relacionados à gestão do patrimônio imobiliário da União;
3. Encontros Regionais e Nacionais: ocorrem semestralmente, e têm como objetivo fortalecer a troca de informações entre as Superintendências e difundir as boas práticas postas em execução pelas unidades descentralizadas. No Encontro Nacional, além da troca de experiências e resolução de impasses administrativos, são também debatidas as diretrizes do planejamento da SPU;
4. Encontros Temáticos: ocorrem conforme planejamento das Diretorias da SPU, servindo como canal para difusão de novas práticas administrativas e apoio às Superintendências em relação ao assunto em debate.

A estrutura de governança exposta tem como objetivo antecipar ou mitigar os efeitos de eventuais riscos à execução das atividades das Superintendências.



Durante o ano de 2012, os principais riscos enfrentados relacionam-se à dificuldades de comunicação entre o órgão central e as Superintendências, além de restrições do quadro de funcionários. Com relação a estes riscos, introduziu-se a figura do interlocutor, tarefa executada por assessores do gabinete responsáveis pela coleta e resolução das demandas advindas das Superintendências. Em relação ao quadro de funcionários, a Secretaria está em contato direto com o Ministério do Planejamento, requisitando formalmente a realização de concursos públicos e capacitações que supram suas demandas.

Em 2012, a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, visando cumprir com sua missão, buscou atingir suas metas, quer estratégicas, quer operacionais, através dos seguintes instrumentos:

- **Projetos Especiais:** uma vez detectados gargalos organizacionais e operacionais, formalizam-se linhas de ação para superá-los, estando em fase inicial 03 projetos: NAP, mudança para novo prédio e preparação da cobrança da ilha;
- **Plano Tático de Ação:** que, de acordo com o Plano Tático de Ação da Secretaria do Patrimônio da União, estabelece as metas desta SPU, para planejar e fazer a gestão de suas atividades finalísticas;
- **Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST):** monitoramento da execução das atividades operacionais desta SPU;
- **Conselho Administrativo:** reúne-se semanalmente, para expor e deliberar acerca de contingências cotidianas relacionadas à gestão e eventualmente para tratar dos temas emergentes referentes ao planejamento e gestão da Superintendência;
- **Encontros Temáticos:** ocorreram conforme foram surgindo novos assuntos relacionados ao planejamento das ações, normalmente após os encontros nacionais, de modo a difundir as novas práticas administrativas ou o planejamento em debate no Órgão Central. Para a implementação das deliberações desses encontros criou-se a Comissão de Planejamento: formada por 01 representante de cada setor que sistematicamente avalia os andamentos dos vários projetos, tendo como coordenador geral, um servidor reintegrado da ELETROSUL, vindo para SPU/SC em 2012.

Os principais riscos enfrentados em 2012 relacionaram-se à ausência de um comitê gestor interno e ao número insuficiente de servidores além de restrições de novos equipamentos e software, de recursos materiais e financeiros, bem como a centralização do orçamento e deficiência do atual prédio sede para atender melhor às crescentes demandas desta Unidade. No intuito de diminuir estes riscos, a Comissão de Planejamento passou a orientar todos os planos e projetos desta SPU. Por outro lado, buscou-se junto ao MPOG autorização para trazer à SPU/SC 25 ex-servidores da ELETROSUL que estavam sendo reintegrados, ação essa que resultou exitosa.

Embora tenha havido um incremento no número, ainda deficiente, de servidores da SPU/SC, as crescentes demandas administrativas do cotidiano eram uma ameaça a que não se atingissem as metas estipuladas. Para evitar esse risco, buscaram-se parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, destacando-se o Termo de Parceria em dois projetos com a Universidade Federal de Santa Catarina e Termos de Cooperação Técnica com os municípios.



## 2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

### 2.3.1 Ação 2A37 - Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

#### **Gestão de Receitas Patrimoniais: ações executadas e metas alcançadas em 2012**

As atividades primordiais da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina são a Arrecadação e a Cobrança Administrativa.

Apesar de ter na Arrecadação uma de suas três principais metas que compõem a GIAPU, a área de Receitas Patrimoniais tem pouca ingerência sobre a variação desse componente. Isto se explica pelo fato do valor das taxas ser determinado a partir de pesquisas que buscam prospectar o valor do metro quadrado dos imóveis no mercado imobiliário e, assim, determinar o valor dos imóveis dominiais da União. Deste modo, na realidade, quem define a expectativa de arrecadação é a área de engenharia quando define a Planta Genérica de Valores – PGV nos meses que antecedem a Grande Emissão anual.

Conforme já exposto nos Relatórios de Gestão anteriores, a partir do exercício 2007 a DIREP passou a acompanhar mais estreitamente os processos relativos à área de receitas, buscando contribuir para a ampliação e consolidação da arrecadação, em conjunto com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União no estado. Ciente de sua incapacidade de influenciar o aumento da base de arrecadação ou o valor das taxas, a DIREP estabeleceu com objetivo para o exercício 2008 a diminuição da distância entre a expectativa de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado. Para tanto, ficou clara a necessidade de diminuir o número de débitos inadimplidos como meta imediata.

Diante do exposto, em fevereiro de 2008, foram notificados 14.587 RIP's, responsáveis por algo em torno de 43 mil débitos em aberto, tendo como resultado, nos dois meses seguintes, um aumento no número de débitos quitados e no número de responsáveis que procuraram a Gerência para parcelar suas dívidas ou para comprovar seu pagamento.

Apesar dos problemas inerentes a todo processo de cobrança e do esperado aumento de homens/hora para a execução do serviço, obteve-se como resultado imediato um aumento da arrecadação e a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento de documentos por grande parte dos notificados, que comprovavam a transferência dos imóveis para terceiros sem que estes tivessem dado ciência ao Patrimônio da União.

Cabe esclarecer que, em virtude do advento da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, que veio permitir o lançamento de todas as transferências ocorridas até 27/04/2006 sem o recolhimento prévio do laudêmio, nos casos em que foram reunidos documentos hábeis para a averbação das transferências, o Patrimônio da União podia então efetuar os lançamentos nos sistemas e notificar os reais responsáveis.

Curiosamente, embora esse procedimento tenha estreita identificação com a gestão da carteira de imóveis, a tarefa passou para a responsabilidade da DIREP em Outubro de 2007, sem que, no entanto, a área de receitas tenha recebido aumento no quantitativo de servidores.

A demanda foi tão grande que a DIREP chegou a ter, aproximadamente, 4.000 processos aguardando providências, sendo a grande maioria referentes a pedidos de averbação de transferências. Os resultados alcançados só não foram melhores porque o quantitativo de funcionários era pequeno face o grande número de processos acumulados e em função do enorme número de ações judiciais impetradas contra o Patrimônio da União em virtude da atualização da PGV em fins do exercício 2006, com reflexos no valor dos foros e taxas de ocupação a partir do exercício seguinte. Como as ações determinavam, num primeiro momento, a alteração de valores já

lançados, o cumprimento das decisões judiciais no que tange a questão do valor dos débitos ficou a cargo da DIREP, embora esse procedimento não faça parte das ações precípuas da divisão.

Em 2009, em virtude do grande número de ações judiciais contra os aumentos verificados no exercício 2007 e do conseqüente deslocamento de quase 50% da força de trabalho até o início do mês de maio para o cumprimento de todas essas ações, foi impossível repetir a metodologia de notificação em massa dos devedores, pois havia a necessidade de concluir as transferências de titularidade já informadas antes de promover o envio de novas notificações. Durante quase todo aquele exercício, o foco das ações voltou-se para o cumprimento das determinações judiciais e para o lançamento das transferências de titularidade no SIAPA, mas, com a ajuda de duas forças-tarefa, foi possível reduzir o passivo de processos aguardando análise para, aproximadamente, 1.700 processos.

O exercício 2010 começou com a remoção de uma servidora para outra Superintendência no início do ano. Tendo em vista o esforço empreendido no ano anterior para efetuar um grande número de transferências no sistema, foi possível retomar a estratégia de notificação em massa dos devedores no início do ano e, novamente, foram observados os mesmos resultados positivos do exercício de 2008. Também foi verificada uma alteração no foco das novas ações judiciais que passaram a questionar o procedimento demarcatório. Porém, em meados do ano, houve a subdivisão da Divisão de Receitas Patrimoniais em duas áreas – DIREP e DICOB. Todos os procedimentos relativos à arrecadação, à averbação de transferências e ao acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA – ficaram sob a responsabilidade da DIREP enquanto a nova Divisão de Cobrança ficou com a responsabilidade pela análise dos processos de inscrição em Dívida Ativa e pelo cumprimento de decisões judiciais. Os onze servidores existentes ficaram divididos entre as duas áreas, tendo seis ficado na DIREP e cinco na DICOB.

A divisão das responsabilidades permitiu à DIREP o foco no esforço de redução do passivo de transferências ao longo de todo o segundo semestre. Assim, com o auxílio de uma força-tarefa ocorrida ao longo do ano, o montante de processos aguardando providências caiu para, aproximadamente, 800 processos. Cabe ressaltar que o esforço conjunto dos servidores da força-tarefa representou o equivalente a um servidor cedido pelo período de quatro meses, dedicado exclusivamente à averbação de transferências. O resultado prático foi o acréscimo de 25% na capacidade de análise e execução desses processos, o que evidencia o problema latente da falta de mão de obra.

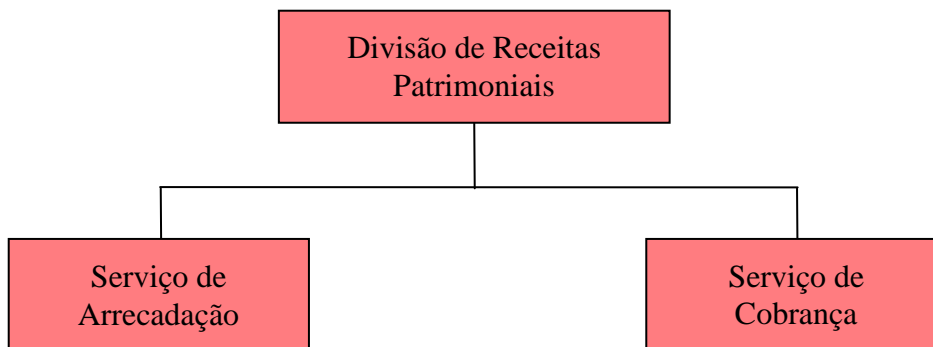
Durante o exercício 2011, a DIREP voltou a direcionar seus maiores esforços na redução constante do número de processos de averbação de transferências que ainda aguardavam providências, todavia, sem o auxílio de novas forças-tarefa, obtendo-se a redução do montante em cinquenta por cento, além da redução do número de outros tipos de processos a níveis normais. Novamente, foram cumpridas sem sobressaltos as metas de arrecadação que continuavam sob responsabilidade da DIREP.

Com relação à DICOB, apesar da perda de um servidor, conforme já relatado no Relatório de Gestão 2011, foi equacionada a questão das metas da GIAPU e do acompanhamento de processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa. No entanto, as decisões judiciais contrárias à União verificadas nos anos anteriores passaram a ser revertidas nas instâncias superiores. Se por um lado, o fato era motivo de alegria, por outro, causava preocupação em função da falta de orientação específica sobre os procedimentos a serem adotados nos sistemas nos casos em que o cumprimento das decisões judiciais envolvia a conversão de depósitos judiciais.

No início de 2012, a prioridade traçada pela DIREP foi a eliminação do passivo de processos de averbação de transferência. Porém, em meados do ano, com a extinção da DICOB houve uma total

reestruturação da área de receitas que passou a contar com a estrutura mostrada na Figura 2.3.1 a seguir.

**Figura 2.3.1 – Organograma DIREP**



Os procedimentos relacionados diretamente à arrecadação e restituição de receitas e a tarefa de averbações de transferências foram subordinados ao Serviço de Arrecadação – SEARR. As tarefas relacionadas a análise e tratamento dos processos de inscrição em DAU e o acompanhamento dos débitos dos imóveis da extinta RFFSA ficaram sob a responsabilidade do Serviço de Cobrança – SECOB e os procedimentos de cumprimento de decisões judiciais ficaram subordinados diretamente à DIREP, tendo em vista tratar-se de um assunto que envolve procedimentos comuns a área de arrecadação e cobrança.

A primeira providência adotada após a reunificação da área de receitas foi o desenho de um procedimento para o cumprimento das ações judiciais no SIAPA, no intuito de prover rapidez, transparência e segurança no cumprimento das decisões judiciais. Concomitantemente, o SECOB, realizou um diagnóstico da situação dos procedimentos de responsabilidade da área, herdados da DICOB, e ao longo de 2013 adotará as providências necessárias.

### 2.3.1.1 Lançamento e Arrecadação

#### 2.3.1.1.1 Lançamentos

Em 2012, a SPU realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro dos imóveis de Santa Catarina, na Grande Emissão, no valor de, aproximadamente, R\$ 54,159 milhões, referentes a 32.311 DARF's.

Como pode ser observado no Quadro A 2.3.1, o valor emitido na Grande Emissão de 2012 foi, aproximadamente, 13,10% maior do que o valor em 2011, percentual que não guarda correlação com o percentual de aumento no número de DARF's emitidos, que foi inferior.

**QUADRO A 2.3.1 – COMPARATIVO ENTRE GRANDE EMISSÃO DE 2007 E 2012**

Ano	Exercício					
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>Qtde. de DARF's Postados</b>	26.958	27.283	28.593	29.103	30.656	32.311
<b>Valor Emitido (R\$)</b>	35.961.181,69	39.537.697,22	43.392.370,53	50.722.670,06	47.886.965,31	54.159.453,64

Fonte: Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Ainda assim, tanto o quantitativo de DARF's como o valor emitido poderiam ser muito maiores se fossem cadastrados todos os imóveis passíveis de inscrição no estado, conforme já apontado pela área de engenharia algumas vezes, ou se houvesse a revisão da suspensão dos lançamentos para a maioria do litoral da ilha de Santa Catarina, depois do advento da Emenda Constitucional nº 46/2005. Como os procedimentos de cadastramento dos imóveis em áreas da União já estão em curso, espera-se um aumento da demanda de serviços e, conseqüentemente, uma necessidade de ampliação do número de servidores para o atendimento a essa demanda.

### Suspensão dos lançamentos de crédito em receitas patrimoniais

No exercício de 2012, foram novamente adiados os lançamentos das taxas de, aproximadamente, 2.750 imóveis (dois mil, setecentos e cinquenta) da ilha de Santa Catarina, por estarem localizados nos trechos ainda sem Linha de Preamar Média de 1831 (LPM/1831) demarcada e homologada.

Cabe ressaltar que a cobrança das taxas do exercício 2005 foi suspensa por força da Portaria 309/2005 e o lançamento das taxas encontra-se inibido desde o exercício de 2006.

Essa situação preocupa o corpo técnico da SPU/SC não só pela redução da arrecadação, mas, principalmente, pelo impacto financeiro sobre os responsáveis. A Superintendência vem solicitando ao Órgão Central o cancelamento daquela portaria e uma solução de cobrança parcelada dos débitos, mas ainda não se chegou a uma solução viável.

#### 2.3.1.1.2 Arrecadação

Assim com no Relatório de Gestão 2011, está sendo demonstrada no Quadro A 2.3.2 a seguir a série histórica da arrecadação da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina nos últimos seis anos. Como pode ser observado, em 2012, a arrecadação foi de, aproximadamente, R\$ 53,031 milhões, o que corresponde a um incremento de 130,44% em relação ao valor arrecadado no exercício de 2007. O Quadro A 2.3.2 a seguir mostra a evolução da arrecadação no período.

**QUADRO A 2.3.2 – COMPARATIVO ENTRE ARRECADAÇÃO DE 2007 A 2012**

Arrecadação (R\$)						
Exercício	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Arrecadação (R\$)	23.565.530,67	28.921.839,02	32.210.242,42	43.797.015,24	45.282.753,57	53.031.087,06

Fonte: Sistema SIAPA/SIAFI/RFB/SARP.

Aparentemente, as dificuldades da economia verificadas nos dois anos anteriores diminuíram e houve uma retomada do crescimento dos valores arrecadados de modo mais consistente. Também pode ser creditado esse resultado em parte ao fato de ter ocorrido uma queda no número de ações judiciais contra a cobrança dos valores emitidos e a reversão das decisões que originariamente foram contra a União, possibilitando um resgate de parte dos valores que foram depositados em contas judiciais. Isto fica claro comparando-se o resultado da arrecadação do exercício 2011 com o atual, que superou o anterior em, aproximadamente, R\$ 7,748 milhões.

**QUADRO A 2.3.3 – INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO EM REAIS - 2010 A 2012**

Exercício/Incremento	Incremento da Arrecadação (R\$) - 2010 a 2012						
	2010	Incremento 2011/2010		2011	Incremento 2012/2011		2012
		R\$	%		R\$	%	
Emissão (R\$)	50.722.670,06	-2.835.704,75	-5,59	47.886.965,31	6.272.488,33	13,10	54.159.453,64
Arrecadação (R\$)	43.797.015,24	1.485.738,33	3,39	45.282.753,57	7.748.333,49	17,11	53.031.087,06

Fonte: Sistema SIAPA/SIAFI/RFB/SARP.

Conforme mostra o Quadro B.2.3.3, embora o valor de emissão do exercício de 2012 tenha sido 13,10% maior que o valor nominal do exercício 2011, a arrecadação teve um crescimento de 17,11% em relação ao período anterior. Mas o resultado mais significativo pode ser observado se comparado o percentual Arrecadação/Emissão dos últimos anos. Em 2008, a relação foi de 73,15%, contra 74,23% de 2009, 86,35% em 2010, 94,56% em 2011 e 97,91% em 2012. Esse resultado é um indicativo do aumento da eficiência da arrecadação e comprova que, apesar das dificuldades já relatadas, o esforço da equipe para a cobrança dos débitos em aberto vem sendo maior ano a ano e que a medida foi acertado desde o início.

### Créditos não alocados

No Quadro A.2.3.4, observa-se que em 2012 foram efetuadas 530 alocações de créditos no SIAPA (média de 44,17 alocações/mês), número que representa uma redução de 38,58% em relação ao exercício anterior em que foram efetuadas 863 alocações.

Embora o número retorne ao patamar verificado no exercício 2010, em que foram efetuadas 492 alocações de créditos no SIAPA (média de 41 alocações/mês), essa redução tem correlação com dois fatores: a) no exercício 2011, foi realizado um grande esforço de alocação de todos os créditos superiores a R\$ 100,00 (cem reais), arrecadados nos exercícios 2005 a 2011, com ênfase nos dois últimos meses do ano, o que elevou o número de alocações de crédito; b) no exercício 2012, embora tenha sido dada a continuidade no trabalho de apreciação dos créditos não alocados dos exercícios anteriores, houve a implantação do código de barras nos DARF's patrimoniais, o que diminuiu consideravelmente o número de créditos não alocados referentes ao exercício em curso.

**QUADRO A 2.3.4 – QUANTITATIVO DE ALOCAÇÕES – COMPARATIVO 2011 X 2012**

Alocação de Créditos	2011		2012													
	Total	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
<b>Quantidade</b>	863	71,92	52	35	29	43	37	67	35	38	49	49	28	68	530	44,17

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Para se ter a dimensão do trabalho, o Quadro A.2.3.5 a seguir mostra a evolução do número de créditos não alocados gerados nos exercícios 2008 a 2012 contra o quantitativo de créditos não alocados referentes a esses exercícios ainda existentes ao final do exercício 2012.

**QUADRO A 2.3.5 – EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO ALOCADOS – GERADOS X EXISTENTES**

Evolução dos Créditos Não Alocados							
Exercício	2008	2009	2010	2011	2012	Total	Redução
<b>Gerados</b>	295	244	250	270	81	1.140	760
<b>Existentes</b>	91	76	84	87	42	380	

Fonte: Sistema SIAPA/SIAFI/RFB/SARP.

Cabe lembrar, mais uma vez, que em função da alteração dos procedimentos de cobrança de laudêmio e emissão das CAT's, que hoje é realizada na página do Patrimônio da União na internet pelos contribuintes, já se agurava uma redução no número de créditos não alocados. Porém, o trabalho executado ao longo dos últimos dois exercícios, principalmente, mostrou claramente que as falhas de alocação não estavam ligadas somente aos créditos de laudêmio, mas a erros de digitação dos dados dos DARF's no momento do pagamento dos outros tipos de receitas também.



Como se supunha, com a implantação do código de barras nos DARF's emitidos pelo Patrimônio da União, verificou-se uma queda significativa no número de créditos não alocados. A eliminação do problema já no exercício 2012 não foi total em virtude da insistência dos usuários em digitar os campos de dados ao invés dos campos numéricos do código de barras nas eventuais impossibilidades das leitoras se apropriarem dos dados das tarjas. Em virtude disso, o Órgão Central, em acordo com a Receita Federal, eliminou, em dezembro, a possibilidade de digitação dos campos de informações dos DARF's patrimoniais. A apropriação dos dados dos DARF's, a partir de então, somente vem sendo possível mediante a leitura do código de barras ou a digitação dos campos numéricos do código. Espera-se, assim, eliminar totalmente o problema já no exercício 2013, com amplos resultados para a imagem da SPU perante o público, bem como diminuir sensivelmente o risco de cobrança de débitos que foram saldados pelos responsáveis.

### Isenção

O Art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, alterou os critérios para a concessão do benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios.

O número de isenções e de carências solicitadas e deferidas cresceu até o ano de 2009, no qual foram realizadas 1.162 operações de inclusão de isenção/carência no SIAPA, com média de 96,83 lançamentos por mês. Esse crescimento foi justificado pelo grande aumento da PGV nos exercícios imediatamente anteriores, o que provocou um aumento da procura do benefício, e, também, pela alteração do teto de concessão para cinco salários mínimos, que incluiu um grande número de famílias na faixa de admissão do benefício.

Em 2010, foram incluídas 815 isenções/carências no SIAPA, número que representou uma redução de 29,86% em relação ao número de inclusões do exercício anterior. A queda no número de concessões pode ser explicada pelo aumento do prazo de validade do lançamento, que passou de um para quatro anos, desobrigando o beneficiário da obrigação de comprovação anual de sua condição.

Em 2011, houve um pequeno aumento no número de inclusões com relação ao exercício anterior, (914 carências e 18 isenções), tendo sido verificado para 2012 um resultado muito próximo deste para as carências concedidas, mas com redução significativa no número de isenções concedidas, conforme pode-se observar no Quadro A.2.3.2.1.2.2.2 abaixo.

**QUADRO A 2.3.6 – OPERAÇÕES DE ISENÇÃO E CARÊNCIA EM 2012**

Operações	2012												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Isenções		2		4				1					7	0,58
Carências	70	4	25	548	23	20	62	114	47	8	10	19	950	79,17

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

No Quadro 2.3.6 acima, pode-se observar que no exercício 2012 foram incluídas 957 isenções/carências no SIAPA, com média de 79,75 operações por mês.

Novamente, percebe-se a existência de uma correlação do aumento do número de operações no sistema, normalmente em Abril, com o lançamento das taxas patrimoniais. Normalmente, após a Grande Emissão, cresce o número de pessoas que acorrem à unidade em busca de soluções para a sua dificuldade de saldar seus débitos, gerando um aumento na demanda por revisões técnicas, revisões de valor e pedidos de carência, o que explica o aumento dessas operações no sistema nos

meses de Julho, Agosto e Setembro, quando normalmente são concluídas as análises desses processos.

### 2.3.1.2 Cobrança

De acordo com o exposto anteriormente, com a extinção da DICOB, as atribuições da apuração de inconsistências cadastrais relacionadas com a identificação dos responsáveis pelos débitos, o controle das notificação de débitos em cobrança e o encaminhamento dos débitos inadimplidos à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União passaram ao recém criado Serviço de Cobrança – SECOB em meados do mês de Julho de 2012. Desde então, vem sendo tratados como prioridade da área a prospecção de processos que possam conter débitos não saldados e que estejam aptos para a imediata inscrição em Dívida Ativa, eliminando o risco de prescrição.

Paralelamente, a área vem acompanhando os débitos dos imóveis da antiga Rede Ferroviária Federal que foram incorporados ao Patrimônio da União e são administrados pela área de gestão da Superintendência. As eventuais negociações para a quitação de parcelas ou do saldo devedor são conduzidas por aquela área e os procedimentos são posteriormente cumpridos no sistema por um servidor da SECOB. Constatada a inadimplência das parcelas dos imóveis, a SECOB providencia a notificação do devedor e o eventual envio à DAU, caso persista a falta de quitação dos débitos.

### Notificações

Consoante com o mostrado nos relatórios anteriores, em fins de 2007 foi traçado um plano de ação, pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto. A expectativa da DIREP era não só a recuperação dos créditos, mas, também, mostrar aos ocupantes e foreiros a mudança de postura da Superintendência no acompanhamento dos débitos de sua responsabilidade e a firme intenção de cobrá-los, mediante a inscrição em Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento.

Apesar das queixas do público atingido e do aumento significativo de serviço, logrou-se, como resultado imediato, um aumento do número de alocações e um sensível crescimento da arrecadação nos dois meses seguintes, pela quitação ou pelo parcelamento dos débitos.

Cabe ressaltar que o procedimento de notificação é que proporciona o suporte necessário a uma futura execução do responsável pela Fazenda Nacional. Assim, o número de notificações vinha crescendo a cada exercício, por ser o principal instrumento de cobrança à disposição da Superintendência.

Conforme mostra o Quadro A 2.3.7 abaixo, no exercício 2012 foram realizadas 5.023 operações de notificação e cobrança administrativa contra 25.002 notificações em 2011 e 18.214 operações em 2010.

**QUADRO A 2.3.7 – QUANTITATIVO DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS EM 2012**

Notificação de débitos	2012												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Encaminhadas via sistema*	413	0	0	0	327	262	232	57	28	141	105	3	1.568	130,67
Encaminhadas manualmente	137	598	313	265	373	385	267	500	282	162	37	136	3.455	287,92
<b>Total</b>	<b>550</b>	<b>598</b>	<b>313</b>	<b>265</b>	<b>700</b>	<b>647</b>	<b>499</b>	<b>557</b>	<b>310</b>	<b>303</b>	<b>142</b>	<b>139</b>	<b>5.023</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA e Controles de Notificações Manuais da DIREP.

### Prescrição/Dívida Ativa da União

No exercício 2012, em virtude da baixa notificação dos devedores, como citado anteriormente, não houve novamente a inscrição em massa dos débitos inadimplidos em Dívida Ativa da União, a exemplo do que ocorreu em exercícios anteriores. Isso explica o baixo número de inscrições em todos os meses, conforme dados do Quadro 2.3.8.

**QUADRO A 2.3.8 – OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PROCESSOS EM DAU**

Operação	2012												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
<b>Débitos Cancelados para Envio Manual à DAU</b>	00	06	36	03	24	07	00	05	19	09	26	33	168	14,00
<b>Inclusão Manual de Processo DAU</b>	0	66	42	20	20	2	8	12	18	10	36	20	254	21,17
<b>Alteração de Processo DAU</b>	41	26	45	60	43	25	38	100	46	98	70	112	704	58,67
<b>Reinclusão de Débito em Processo DAU</b>	0	1	4	2	0	0	1	0	0	0	0	0	8	0,67
<b>Exclusão de Débito em Processo DAU</b>	128	91	100	200	127	45	98	454	185	300	383	779	2.890	240,84
<b>Cancelamento de Processo DAU</b>	206	87	23	96	51	47	739	78	320	286	279	186	2.398	199,84
<b>Total</b>	375	277	250	381	265	126	884	649	588	703	794	1.130	6.422	

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Todavia, observando o quadro anterior, verifica-se que é significativo o número de processos em DAU alterados ou excluídos. Esse problema tem diversas causas, como problemas sistêmicos, por exemplo. Cabe esclarecer que, normalmente, embora os responsáveis pelos débitos inadimplidos sejam notificados, em diversos casos os comprovantes de pagamento só são apresentados na PFN, após a inscrição em DAU. Em outros casos, as pessoas inscritas apresentam na PFN documentos que comprovam não ser deles a responsabilidade pelo débito ou os recibos de quitação do todo ou de parte da dívida inscrita, fato que continua exigindo grande parte da atenção das ações de manutenção dos processos em Dívida Ativa. Contribui para isso também o fato do SIAPA ainda não notificar e inscrever o sujeito passivo correto dos débitos, nos casos em que existem débitos em aberto de responsáveis anteriores, inscrevendo o responsável atual e fazendo com que seja grande o número de cancelamento de processos. Porém, com a introdução do código de barras e a iminente entrada em operação do novo módulo de suspensão e inscrição em Dívida Ativa, estima-se que boa parte desse problema esteja resolvido já no exercício 2013.

De qualquer modo, a experiência acumulada desde 2008 comprova que a constante atuação na cobrança dos débitos, mediante o envio para a DAU, além de eliminar o risco de prescrição de débitos, contribui para a limpeza do cadastro, seja pela comprovação do pagamento, seja pela quitação, além de seu caráter educacional na medida em que deixa claro para os responsáveis pelos débitos o firme propósito da União em cobrar as suas receitas.



No caso específico do exercício 2012, grande parte das alterações ocorreu em virtude da reversão das ações judiciais, agora favoráveis à União, que geraram o lançamento no sistema do novo valor determinado pelo Juízo. Como em diversos casos a AGU não informou a existência de depósitos judiciais, os débitos foram cobrados e inscritos em Dívida Ativa. Em outros casos, mesmo tendo obtido o direito de pagar um valor corrigido, por força da decisão judicial, os autores das ações não saldaram os débitos e estes foram incluídos na cobrança em DAU. Assim, resta justificado o número de exclusões de débitos e cancelamentos de processos inscritos.

### 2.3.1.3 Averbações de Transferências

Embora o procedimento de averbação de transferências no SIAPA seja uma tarefa eminentemente ligada à gestão patrimonial, ocorreu, em 2007, a transmissão dessa responsabilidade para a Divisão de Receitas Patrimoniais. O passivo de, aproximadamente, 400 processos, cresceu rapidamente em função de dois fatos significativos ocorridos no mesmo ano: a alteração da legislação específica, que permitiu a regularização da cadeia dominial sem o recolhimento prévio do laudêmio para transferências anteriores a 27/04/2006 e a automatização do cálculo do laudêmio e emissão da CAT pela internet.

Desde então, essa tarefa cresceu de importância em função do número de transferências de titularidade lançadas no SIAPA todo ano, como mostra o Quadro A 2.3.9 abaixo.

**QUADRO A 2.3.9 – COMPARATIVO DE OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**

Exercício	Operações de Regularização de Transferência												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2007	127	60	272	202	74	87	48	87	12	12	57	82	1.120	93,33
2008	141	86	64	113	73	98	64	32	50	37	41	29	828	69,00
2009	44	21	77	538	444	133	162	97	186	242	137	104	2.185	182,08
2010	247	369	261	259	180	207	131	222	112	180	441	189	2.798	233,17
2011	146	226	340	505	219	257	293	222	286	172	226	108	3.000	250,00
2012	175	324	150	663	236	314	361	458	220	328	234	223	3.686	307,17

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Conforme se depreende do quadro acima, verifica-se que o número de operações de averbação de transferência no SIAPA vem crescendo ano a ano. A queda no quantitativo de lançamentos entre Maio de 2008 e Março de 2009 compreende o período crítico que a Divisão de Receitas atravessou com a chegada das primeiras ações judiciais contra o aumento no valor das taxas patrimoniais. Cabe lembrar, mais uma vez, que a área de receitas possuía em Outubro de 2007 doze pessoas e conta atualmente com treze servidores. No mesmo período, no entanto, houve um crescimento de 300% no quantitativo de operações de transferência.

### 2.3.1.4 Cumprimento de Decisões Judiciais

Desde fins de 2007 e mais consistentemente a partir de 2008, a Superintendência do Patrimônio da União vem sendo vitimada por diversas ações judiciais contra seus procedimentos administrativos. Inicialmente, as ações questionavam o aumento no valor das taxas patrimoniais a partir do exercício 2007. Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões acabou ficando a cargo da DIREP. Porém, embora as ações posteriores tenham passado a questionar outros itens, como a demarcação, por exemplo, as ações judiciais continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, embora o assunto seja claramente da alçada da área de engenharia e apresente forte risco de descumprimento de decisões judiciais caso ocorra o

lançamento accidental de uma taxa para imóvel sobre o qual já houve decisão contrária transitada em julgado.

O momento mais difícil para a Divisão de Receitas foi a chegada das primeiras determinações judiciais. Como regimentalmente não podem existir advogados no corpo técnico do Patrimônio da União e inexistia um conhecimento profundo das questões patrimoniais pela AGU, o ano de 2008 foi de aprendizado tanto para os Advogados da União como para os servidores da casa. A falta de manualização e de conhecimento técnico do assunto determinaram o aparecimento de um grande passivo como já relatado em relatório anterior pelo chefe da extinta DICOB. No entanto, com o arrefecimento do ritmo de novas ações e, principalmente, com as primeiras conquistas da União no sentido de reverter as decisões contrárias iniciais, foi possível eliminar o passivo existente antes que ocorresse algum prejuízo.

Porém, no exercício 2011 e, principalmente, no exercício 2012, com a pacificação das questões pelas Cortes Superiores e o reconhecimento da correção e da legalidade dos procedimentos administrativos do Patrimônio da União, começou a ocorrer o trânsito em julgado de todas as ações praticamente ao mesmo tempo.

Novamente, a falta de manualização sobre os procedimentos de apropriação de créditos oriundos de depósitos judiciais iniciou uma grande troca de comunicações com o Órgão Central em busca de orientações que permitissem o cumprimento das decisões sem prejuízos para o Patrimônio da União ou para o administrado, levando a um acúmulo de processos aguardando análise.

Como quase todas as ações determinavam algum tipo de anotação nos débitos, seja pela suspensão da cobrança, seja pela alteração de seu valor, um bom indicador do volume de operações relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais são as inclusões e os cancelamentos de pendências para os débitos.

O Quadro A 2.3.10 e o Quadro A 2.3.11 a seguir mostram o quantitativo de inclusões e cancelamentos executados desde o exercício 2008.

**QUADRO A 2.3.10 – COMPARATIVO DE OPERAÇÕES DE INCLUSÃO DE PENDÊNCIA**

Exercício	Operações de Inclusão de Pendência												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2007	9	23	79	143	3	23	52	48	11	4	17	835	1.247	103,92
2008	34	112	59	224	98	168	154	79	42	47	219	815	2.051	170,92
2009	71	141	144	29	164	195	114	125	102	85	139	320	1.629	135,75
2010	35	66	95	52	31	62	136	141	90	39	296	103	1.146	95,50
2011	67	47	126	524	107	156	209	121	143	167	61	115	1.843	153,58
2012	119	32	206	207	432	48	33	78	266	93	38	28	1.580	131,67

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Conforme se pode observar no quadro acima, o número de inclusões de pendência para o débito foi substancialmente maior nos exercícios 2008 e 2009 e nos exercícios 2011 e 2012. Os somatórios dos dois biênios são semelhantes e justificam-se pelo tipo e momento da ação judicial (inclusão de alguma pendência em virtude da decisão final do Juízo).

**QUADRO A 2.3.11 – COMPARATIVO DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO DE PENDÊNCIA**

Exercício	Operações de Cancelamento de Pendência												Total	Média
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
2007		4	2		1	1	2	1				2	13	1,08
2008	3	1	5	8	2	9	3	2	1	2	1	1	38	3,17
2009	2	5	1		1	7	12	27	5	10	44	33	147	12,25
2010	3	4	13	13	14	6	57	53	78	22	26	86	375	31,25



<b>2011</b>	320	38	8	48	118	183	38	28	42	34	63	43	963	80,25
<b>2012</b>	48	35	157	76	46	96	91	233	107	247	94	64	1.294	107,83

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Já no caso das operações de cancelamento das pendências, o quantitativo de operações teve um grande incremento nos dois últimos exercícios. Como este é um bom indicador para o cumprimento de decisões, ficam evidentes as dificuldades da DIREP em atender a demanda.

### Outras Informações Relevantes

A Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – vem recebendo um constante aumento de tarefas desde 2007. Naquele ano, foi repassada à Divisão a responsabilidade pela análise e lançamento das averbações de transferências no SIAPA sem o aporte de um único servidor para ajudar no cumprimento da tarefa.

No ano seguinte, apesar da ajuda de forças-tarefa para diminuir esse passivo, surgiu outro problema de grande impacto para a área: as ações judiciais contra o aumento das taxas patrimoniais. Como as primeiras ações determinavam a alteração de valores já lançados, o cumprimento das decisões ficou a cargo da DIREP. Todavia, embora o foco das ações posteriores tenha mudado, as ações judiciais continuaram a ser encaminhadas para a Divisão, apesar do assunto ser relacionado à área de engenharia e apresente forte risco de descumprimento de decisões judiciais caso ocorra um lançamento acidental de um débito imóvel em que houve decisão contrária transitada em julgado.

Em 2010, com a subdivisão da equipe e criação da Divisão de Cobrança – DICOB, no mês de Junho, houve a transferência das atribuições de acompanhamento da cobrança dos créditos para efeito de inscrição em Dívida Ativa, de manutenção dos processos já inscritos e de cumprimento das ações judiciais para esta última área. Administrativamente, a medida contribuiu para que a DIREP focasse seus esforços na eliminação do passivo de transferências, mas o efeito foi deletério para os serviços sob responsabilidade da outra divisão, conforme informado pela chefia da área no Relatório de Gestão 2011.

Com a reunificação das atribuições sob a responsabilidade da DIREP em Julho de 2012, renovaram-se as esperanças de solução daqueles problemas relatados. Todavia, a Divisão de Receitas perdeu, de imediato, dois servidores que foram transferidos para outra área. Em troca, foram alocados à DIREP três funcionários anistiados da ELETROSUL e, dois meses depois, mais um funcionário, que encontrava-se em licença de saúde.

A fim de diagnosticar a dimensão da situação herdada, foi realizado um levantamento de todos os processos sob os cuidados da extinta área visando mitigar os problemas relatados e constatou-se um quadro desalentador, devido ao grande número de processos aguardando providências e à comprovação do grande número de determinações judiciais que chegam diariamente. Embora sejam, na sua quase totalidade, notificações de decisões favoráveis à União, os juízes, via de regra, estipulam um prazo para que a SPU adote os procedimentos administrativos em cumprimento à determinação.

Em função da reestruturação, a DIREP foi obrigada a redistribuir servidores e responsabilidades, mas a área não deixou de participar de tarefas importantes quando convocada. Nos meses seguintes, servidores da DIREP participaram ativamente da manualização dos procedimentos relativos ao sistema financeiro da extinta Rede Ferroviária Federal e, concomitantemente, foi desenhado, no âmbito da Divisão, um procedimento para o cumprimento das decisões judiciais, ainda carente de homologação pelo Órgão Central.



Os processos da extinta área foram classificados conforme a sua urgência de análise por assunto. Os processos referentes a débitos passíveis de inscrição em DAU foram passados ao Serviço de Cobrança recém-criado e os processos relacionados ao cumprimento de decisões judiciais ficaram atrelados à DIREP, tendo em vista que o assunto envolve tarefas pertinentes tanto à Arrecadação como à Cobrança. Outra solução adotada para resolver os problemas relatados pelo chefe da extinta DICOB foi a realização de duas forças-tarefa internas para o cumprimento de decisões judiciais, mas sem resultados satisfatórios. Cabe evidenciar que, apesar dos esforços dos servidores e das vantagens que a unidade administrativa proporcionou, o cumprimento de decisões judiciais envolve qualificações especiais e, principalmente, a participação ativa da AGU provendo as informações necessárias ao fácil entendimento e ao rápido cumprimentos das determinações do Juízo. No entanto, embora inexistam servidores com competência legal para interpretar decisões ou analisar processos, os advogados da União, via de regra, oficiam a SPU com informações insuficientes ou comandam a busca de outras informações nos sítios da Justiça Federal, mediante o uso das chaves dos processos.

Apesar das seguidas queixas, mediante conversas telefônicas ou ofícios, a situação permanece inalterada, face as dificuldades relatadas por aquele órgão em função da falta de pessoal.

Assim, sem o aporte de mais servidores ou uma imediata qualificação das informações encaminhadas pela AGU ou uma queda no número de determinações que chegam à Superintendência, ou ainda, uma combinação de todos esse fatores, corre-se um grande risco de descumprimento de prazos judiciais.

Apesar dos percalços, o corpo técnico da DIREP orgulha-se de estar sendo chamado pelo Órgão Central a opinar sobre questões relevantes referentes a arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais, além de ter concentrado esforços para eliminar o passivo até Dezembro de 2012 e, a partir de então, responder a todos os requerimentos de transferência num prazo de 30 dias, o que demonstra o comprometimento dos servidores com a melhoria constante do serviço.

### **2.3.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**

A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, por intermédio das Comissões de Demarcação constituídas por servidores da SPU, deu continuidade aos procedimentos demarcatórios da LPM/1831 no Estado, efetuando trabalhos nos seguintes locais:

- Ilha de Santa Catarina, em Florianópolis;
- trecho Balneário Arroio do Silva - Passo de Torres;
- trecho Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau;
- trecho Margem Esquerda do Rio Mampituba;
- Revisão da demarcação da LPM/1831 no trecho de 3 Km no Rio Cachoeira, no centro de Joinville;
- Revisão da demarcação da LPM/1831 no município de Itapema; e
- Revisão da demarcação da LPM/1831 no município de Imbituba.

Deu-se continuidade ao Projeto de Certificação Cadastral em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que engloba a qualificação das bases cartográficas existentes na SPU/SC, incluindo a conversão do referencial geodésico de SAD-69 para SIRGAS 2000, além da plotagem das LPM e LTM/1831 nas cartas topográficas e elaboração dos respectivos memoriais descritivos nos procedimentos demarcatórios em andamento.

Visando a homologação dos trechos de LPM/1831 ainda não homologados, e em atendimento ao Memorando Circular nº 71/2011/GAB/SPU/MP, a SPU/SC iniciou os procedimentos para a Notificação Individual dos interessados certos, nos termos do Art.º 11 do DL 9760/46, sendo considerados interessados certos os ocupantes cadastrados junto à SPU.

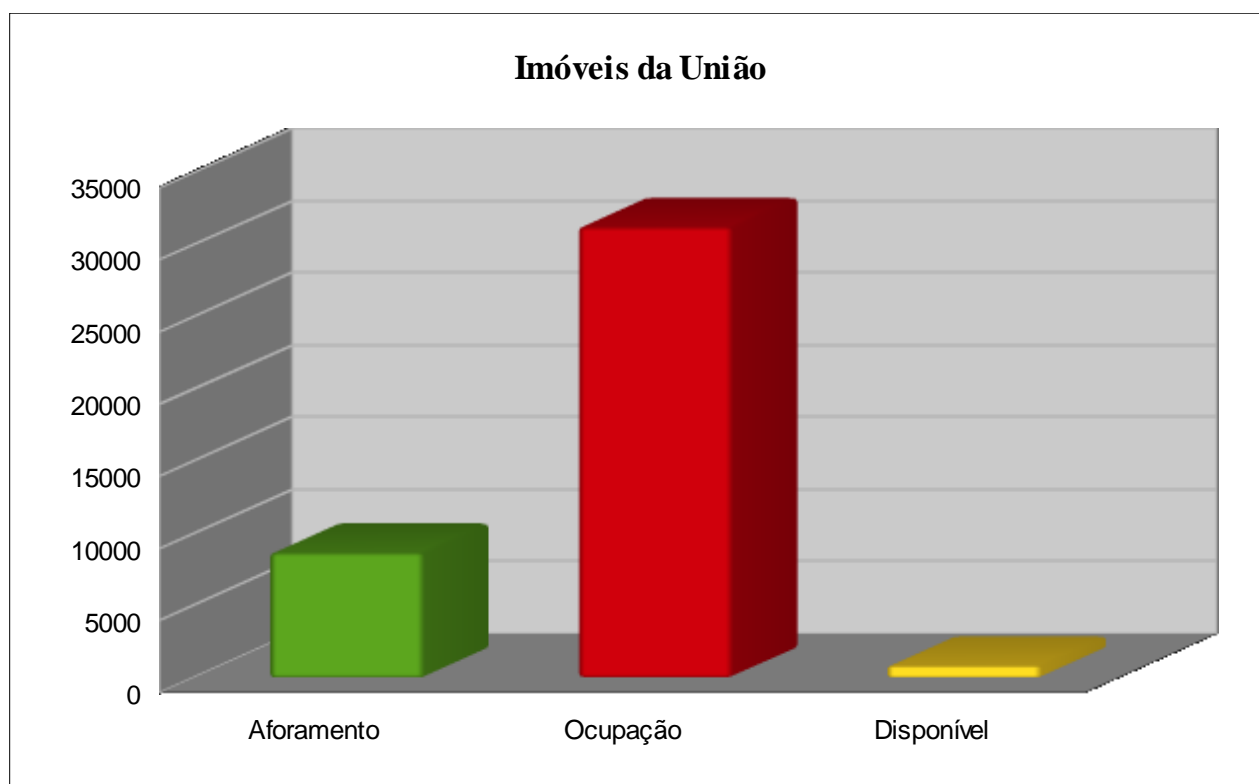
Tal procedimento teve início em outubro de 2012, por meio do pedido 9581 no Portal Colaborativo do Patrimônio da União ([https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/suporte/bug?bug\\_number=9581](https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/suporte/bug?bug_number=9581)), e envolve o envio de 7.300 notificações individuais a ocupantes cadastrados em áreas com LPM/1831 não homologada.

Em 30 de outubro de 2012 foi realizada uma audiência pública na Câmara de Vereadores do município de Imbituba, referente à demarcação da LPM/1831, visando dar publicidade aos trabalhos e buscar subsídios para a Comissão de Demarcação.

### Cadastramento de imóveis

A SPU/SC dispõe, atualmente, de um cadastro de cerca de 40.737 imóveis, dos quais 8.674 encontram-se sob o regime de aforamento, 31.243 em regime de ocupação e 820 disponíveis, o que representa aproximadamente 27% da totalidade dos 150.000 imóveis que se estima serem passíveis de cadastramento.

### GRÁFICO A 2.3.2 - IMÓVEIS DA UNIÃO SEGUNDO O REGIME DE OCUPAÇÃO



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Os cadastramentos efetivados no SIAPA no exercício de 2012 se limitaram àqueles em que houve a solicitação dos interessados, aos que visavam ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ex.: Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, etc.) e aos identificados por meio de denúncias recebidas.



Tais limitações ocorreram em razão da necessidade do atendimento de diversas outras demandas consideradas prioritárias que, no exercício de 2012, estavam afetas à COIFI, associado ao fato de que a força de trabalho existente na Coordenação de Identificação e Fiscalização - COIFI é insuficiente para o atendimento de todas as demandas, onde estão incluídos também, os serviços de demarcação e elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV de 38 municípios alcançados por terras de marinha.

Em razão da significativa quantidade de imóveis a cadastrar (cerca de 110.000), a SPU/SC já solicitou ao Órgão Central da SPU, a sua inclusão no Programa de Certificação Cadastral.

Por conta disso, se encontram previstas no Projeto de Certificação Cadastral junto à UFSC, atividades inerentes ao recadastramento e cadastramento de imóveis no trecho de 8,8 Km da LPM/1831 já homologada na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis, situado entre os bairros Saco dos Limões e Agrônômica totalizando cerca de 2700 imóveis certificados.

### **Atendimento de Requisições Judiciais e Ministeriais**

Cerca de 70% das atividades da Coordenação de Identificação e Fiscalização - COIFI se referem às demandas judiciais e às requisições ministeriais, sendo que no início de 2012 existia um passivo de 3671 processos de usucapião em trâmite na Justiça Estadual oriundos da AGU, aguardando parecer acerca da interferência com terras da União.

Visando eliminar este passivo, houve uma implementação na força de trabalho do setor responsável pelo atendimento desta demanda, passando a contar com 5 técnicos com dedicação exclusiva, porém não sendo suficiente para a eliminação do passivo de exercícios anteriores que somado ao volume recebido em 2012, cerca de 3.600, totalizou 7.271 processos.

Diante desta situação, nos meses de novembro e dezembro, foi realizada uma força tarefa que envolveu todo o corpo técnico disponível na COIFI (16 servidores), onde foram analisados 7.271 processos, fato este que deu vazão ao volume total de processos aguardando manifestação, não restando passivo para o exercício de 2013, e permitirá a redistribuição de 3 técnicos para outras atividades.

Além dos técnicos com dedicação exclusiva em processos de usucapião, a COIFI conta ainda com um técnico com dedicação exclusiva na prestação de subsídios técnicos à AGU, visando a defesa dos interesses da União em ações judiciais em curso, que no exercício de 2012 totalizaram cerca de 1535 manifestações, e outro com dedicação exclusiva a requisições do Ministério Público Federal e Polícia Federal, visando instruir Inquéritos Cíveis Públicos, que totalizaram cerca de 360 atendimentos.

### **Qualificação da base de dados cadastrais**

A Coordenação de Identificação e Fiscalização – COIFI, vem promovendo o saneamento cadastral de todos os RIP's, à medida em que se está efetuando a análise dos processos relativos ao atendimento do art. 55 da Portaria nº 345 de 05/12/2007 - Manual de Procedimentos.

Cerca de 750 processos foram analisados sob o aspecto do saneamento cadastral, dentre as 13.000 atividades realizadas na COIFI em 2012.

### **Redução de imóveis com inconsistências cadastrais**

No final de 2007, o Órgão Central emitiu um relatório onde foi identificada a existência de 420 RIP's com inconsistência cadastral, em função da ausência do CPF/CNPJ dos responsáveis.



Visando a redução de tais inconsistências, no exercício de 2012, a SPU/SC envidou grandes esforços na busca do saneamento do maior número de inconsistências possível.

Para superar a meta institucional estabelecida, a Superintendência trabalhou em diversas frentes para recuperar as informações de CPF/CNPJ de ocupantes de imóveis da União. Inicialmente, foi realizada consulta na base de dados da Receita Federal, e enviada aos municípios relação com o nome dos responsáveis para confrontar com informações da base de dados da municipalidade, buscando identificar o respectivo CPF ou CNPJ, bem como realizou vistorias “in loco” para a busca dessas e de outras informações.

Exauridas as alternativas acima, a SPU/SC, depois de identificado o endereço, tem expedido correspondência aos cartórios solicitando as informações de identificação.

No final do exercício de 2012 restaram, daquela demanda, 44 RIP's com inconsistência cadastral em função da ausência do CPF/CNPJ dos responsáveis, tal demanda vem sendo tratada junto a Consultoria Jurídica da União, com o intuito de encontrar meios jurídicos de se obter o CPF de estrangeiros e empresas falidas.

A solução definitiva para o problema será a Certificação Cadastral, que propiciará o recadastramento dos imóveis cadastrados.

### Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV

Visando a atualização anual do valor de avaliação dos imóveis cadastrados, a Comissão Permanente responsável pela Planta Genérica de Valores – PGV, realizou a pesquisa mercadológica em 38 municípios do Estado, visando a cobrança das taxas/foro dos imóveis da União no exercício de 2013.

A pesquisa compreendeu 2.321 logradouros, registrando-se um aumento médio de 8,11% em relação à PGV do ano de 2012, e foi devidamente homologada pela SPU/SC.

**QUADRO A 2.3.12 – REAJUSTE MÉDIO DA PGV NOS MUNICÍPIOS**

Nº de Ordem	Município	Reajuste médio em relação a 2012 (%)
1	Araquari	9,24
2	Araranguá	10,75
3	Balneário Arroio do Silva	10,07
4	Balneário Barra do Sul	11,66
5	Balneário Camboriú	8,06
6	Balneário Piçarras	10,90
7	Barra Velha	12,68
8	Biguaçu	38,71
9	Blumenau	8,12
10	Bombinhas	9,68
11	Camboriú	7,18
12	Florianópolis	10,79
13	Garopaba	2,51
14	Garuva	13,56
15	Gaspar	19,20



16	Governador Celso Ramos	2,40
17	Içara	7,86
18	Ilhota	17,56
19	Imarui	8,55
20	Imbituba	1,25
21	Itajaí	6,43
22	Itapema	14,40
23	Itapoá	10,62
24	Jaguaruna	5,12
25	Laguna	5,44
26	Navegantes	2,22
27	Palhoça	15,52
28	Passo de Torres	1,80
29	Paulo Lopes	7,69
30	Penha	10,86
31	Porto Belo	3,70
32	São Francisco do Sul	6,41
33	São José	5,33
34	Sombrio	17,65
35	Tijucas	8,29

Fonte: Relatório COIFI/SPU/SC.

### Serviço de Avaliação

O Serviço de Avaliação – SEAVA realizou, no exercício de 2012, avaliações e homologações de avaliação de imóveis, contando com apenas um servidor.

Foram realizadas 74 avaliações envolvendo um montante de R\$ 478.200.786,26 e homologadas outras 11 avaliações, compreendendo R\$ 25.780.545,46, totalizando 85 avaliações e um volume de recursos de R\$ 503.981.331,72 milhões.

Nos serviços de avaliação supracitados, destacam-se:

- revisão de taxa de ocupação;
- doações com encargo;
- cessões de uso (gratuitas e/ou com encargo);
- cálculo de retribuição por uso de área da União;
- locação de imóveis de interesse da União;
- avaliações de espelho d'água (cessão de espaço aquático, regularização de trapiches, portos, etc.);
- alienações;
- aforamentos;





- determinação de valor venal de imóveis da União para cadastramento no SPIUnet;
- revisões de Laudêmio;
- determinação de valor venal de imóveis da União para cálculo de multa por ocupação irregular;
- permuta; e,
- desapropriações.

### **2.3.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla**

O Projeto Orla é a implementação de uma política pública que procura introduzir uma ação sistemática de planejamento de ação local, visando elaborar um Plano de Gestão Integrada, em conjunto com os gestores estaduais e municipais e a sociedade civil organizada. O projeto incorpora nos Planos e normas ambientais da política de regulamentação do uso de ocupação dos terrenos e acrescidos de marinha, e em locais não urbanizados, podendo crescer sua área de estudo, conforme legislação ambiental. Nesse processo busca aumentar a dinâmica de mobilização social, bem como a definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, e respeitando o princípio de inclusão sócioterritorial e requalificação urbanística e ambiental e o livre e garantido acesso à praia. Prevendo nesse processo a constituição de um Comitê Gestor Municipal, que se integra ao Comitê Técnico Estadual (CTE), e a Comissão Gestora Nacional, essa última posta no Gestão Integrada do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco).

Portanto, o Projeto Orla visa compatibilizar as políticas ambientais, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob domínio da União, por meio de uma ampla articulação entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada.

Tendo presente o objetivo do Projeto Orla, a Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina (SPU/SC), através do COPRE – Coordenadoria de Projetos Especiais, vem em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina (SPG/Gov SC), realizando ações focadas também na continuidade e funcionamento do Comitê Técnico do Projeto Orla no Estado de Santa Catarina (CTE/PO/SC), com a realização de 05 (CINCO) reuniões durante o ano e na continuidade das visitas aos municípios, para que os mesmos conheçam os fundamentos do Projeto Orla, bem como a continuidade da implementação dos Comitês Gestores Municipais nos municípios que assinaram o Termo de Adesão, para a realização das oficinas prevendo a formatação do PGI – Plano de Gestão Integrado desses municípios. Além das reuniões ordinárias foi criado um Grupo de Trabalho para Análise do Plano Diretor de Florianópolis, dos Artigos referentes às área da União e que entram na legislação do Gerenciamento Costeiro e Projeto Orla, de onde foi elaborada uma Nota Técnica e encaminhada a Comissão Municipal Coordenadora do Plano Diretor de Florianópolis, o qual deverá ser encaminhado à nova gestão de 2013. Outro Grupo formado foi o de Análise do Plano de Gestão de Itajaí, o qual terá prosseguimento no ano de 2013. Os municípios de Itapoá, Itapema também entregaram o PGI, os quais serão os próximos a serem analisados.

A Coordenação Estadual do Projeto Orla foi instituída pelo Decreto Estadual nº 3.077/2005 e alterada pelo Decreto Estadual nº 4.015/2006, e no aguardo de publicação pelo Governo do Estado de novo Decreto já aprovado pela CTE.

A CTE/PO/SC, tem em sua Presidência a SPG/SC - Secretaria de Estado do Planejamento do Estado de Santa Catarina e na Vice-Presidência a SPU/SC - Secretária do Patrimônio da União em Santa Catarina, é composta por representantes do Governo Federal: IBAMA - Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CEPESUL - Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul; IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; AGU – Advocacia Geral da União; Capitania dos Portos; SFPA/SC - Superintendência Federal da Pesca e Aqüicultura; Governo do Estado: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA - Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC - Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; Universidades: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALLE - Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville; UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC - Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina.

Dezesseis municípios já assinaram o Termo de Adesão ao projeto orla em Santa Catarina: Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Governador Celso Ramos, Florianópolis, Laguna, Jaguaruna, Araranguá, Balneário Arroio Silva. Isso não significa dizer que todos já elaboraram o Plano de Gestão Integrado ou que tenham o Comitê Gestor Municipal em funcionamento. Há previsão de assinatura do Termo de Adesão dos municípios de Biguaçu, Palhoça.

Para tanto em 2012, a SPU/SC realizou, acompanhou e deu continuidade às reuniões, seminários e oficinas para a formatação do PGI e do Comitê Gestor Municipal (CGM), nos municípios de Porto Belo, Bombinhas e Itapoá. Bem como as reuniões para organização dos procedimentos para início das oficinas em Florianópolis. Tendo, nesse último, constituída uma Comissão Especial para análise dos riscos e dos pontos positivos para iniciar os procedimentos do Projeto Orla, onde se realizou cursos de formação dos funcionários públicos efetivos prevendo ano eleitoral e mudança de gestão e a não paralisação do processo, o que terá prosseguimento em 2013.

As fotos a seguir ilustram o trabalho desenvolvido em 2012:

### 1. Efetivação do Comitê Gestor do Projeto Orla (CGM) no Município de Porto Belo – 31 de outubro de 2012

**Figura 2.3.1 – Projeto Orla em Porto Belo**



Reunião de Efetivação do Comitê Gestor  
Foto: Adelina Cristina Pinto

**2. Reuniões de Comissão Provisória de Análise do Projeto Orla do município de Florianópolis/ano de 2012.**



**3. Seminário e Oficinas do Projeto Orla em Bombinhas/ano de 2012.**





Reunião com prefeito atual e novo Prefeito eleito para 2013/2016 – para continuidade do Projeto Orla - 30/10/2012 (participação da Coordenação Nacional e Estadual do Projeto Orla)  
 Foto: Adelina C. Pinto (Kica)



Oficina II – 06/11/2012  
 Foto: Adelina C. Pinto (Kica)



Oficina Temática (Esporte)  
 Foto: Adelina C. Pinto (Kica)



Oficina Temática (Pesca)  
 Foto: Adelina C. Pinto (Kica)

#### 4. Continuidade do Projeto Orla em Itapoá

**Figura 2.3.4 – Continuidade do Projeto Orla em Itapoá**



Reunião Comissão Gestora Municipal – com presença de Ibama em 03/09/2012  
 Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica)

## 5. Reunião da Coordenação Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina (CTE/PO/SC)

**Figura 2.3.4 – Reunião da CTE do Projeto Orla**



Quinta reunião da CTE/PO/SC em 03/10/2012

Foto: Adelina Cristina Pinto (Kica)

Salientamos que os passos seguintes à assinatura do Termo de Adesão do Projeto Orla pelos municípios são: contratação de instrutores formados pelo MMA e SPU/MPOG, realização de seminários de mobilização da sociedade e dos demais membros da gestão pública municipal, oficinas técnicas de trabalho tendo a previsão de elaboração do Plano de Gestão Integrado do Projeto Orla, audiências públicas, formatação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal, envio do PGI ao Comitê Técnico Estadual (CTE/PO/SC), definição de prioridades para ações propostas no PGI, alocação de recursos, previsão orçamentária, audiências pública para aprovação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal.

O COPRE, em 2012, articulou reuniões municipais, com a presença dos gestores públicos e seus respectivos secretariados dos municípios de Bombinhas, Biguaçu, São Francisco do Sul, Balneário Arroio do Silva e Florianópolis, nessas reuniões foram reafirmadas e apresentadas pela SPU/SC, a metodologia do Projeto Orla e os procedimentos necessários para se instalar das oficinas do Projeto Orla, Seminário etc..

A SPU/SC, no ano de 2012, reafirmou sua presença nos Conselho das APABF – Áreas de Proteção Ambiental da Baleia Franca, que tem a coordenação do ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, que deu continuidade a definição de estratégias para a elaboração do Plano de Gestão da APA; bem como na APA do Anhatomirim e Resex Carijós.

Nesse trabalho diferenciado de representatividade no Conselho da APA BF surgiu a discussão do Projeto Orla nos municípios da APA, isto é, pela territorialidade desses o trabalho deverá ser desenvolvido em conjunto com os planos de manejo que estão em andamento/planejamento, portanto os municípios dentro do território da APA deverão primeiramente participar do Plano de Manejo da APA BF.

Além do Projeto Orla o COPRE – Coordenadoria de Projetos Especiais, têm analisado Permissões de Uso, bem como o atendimento das solicitações de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUs), que faz parte da regularização fundiária encabeçada pela política do Patrimônio da União, junto aos pescadores no uso de áreas da União, com seus ranchos.



### **Resultados alcançados:**

- Conscientização e visibilidade por parte das gestões públicas municipais e sociedade civil da importância da implementação de uma política pública voltada para os espaços litorâneos, mediante uma metodologia que contempla as três esferas de governo;
- Rearticulação dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla;
- Articulação de novos municípios;
- Garantia de continuidade e funcionamento do Comitê Técnico Estadual (CTE/PO/SC);
- Discussão da legislação Vigente. Percepção da falta de regularização de áreas da União e de normatização das praias.

### **Problemas e dificuldades:**

- Falta de estrutura, infraestrutura e apoio logístico para a continuidade das ações, tanto municipais, quanto da coordenação das ações de implementação do Projeto Orla;
- É preciso uma maior responsabilização dos órgãos representantes do Comitê Técnico Gestor e uma definição de papéis para uma melhor contribuição do trabalho proposto junto aos municípios;
- Ausência de modelo de convênio que possa subsidiar as execuções do Projeto Orla, bem como a não existência da previsão de recursos orçamentários para atender tais despesas;
- Necessidade de instrutores/monitores que devem ser formados na metodologia do Projeto Orla para acompanhamento direto dos municípios na formulação do Projeto de Gestão Integrada e na implementação do Comitê Técnico Municipal;
- Carência de recursos humanos, definidos para trabalhar com o Projeto Orla, nos órgãos responsáveis, pois os passos seguintes da Assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla requerem atenção especial aos municípios, conforme exposto nos parágrafos acima e que tem desdobramento em ações com inferência dentro do Patrimônio da União, pois são situações desde permissão, cessão, cadastro, etc., bem como, a normatização das praias, que começa a ser discutida e solicitada pelos municípios.

### **2.3.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União**

#### **Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação**

##### **Aquisições de imóveis**

A atividade de aquisição de imóveis objetiva – dentro da missão da SPU – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal, adotando as providências administrativas necessárias, visando viabilizar a aquisição pretendida, bem como coligar os elementos necessários ao registro desses bens em nome da UNIÃO.

No exercício de 2012, destacam-se as seguintes ações nas aquisições de imóveis para uso no serviço público federal, conforme discriminadas abaixo:

- 01 (uma) aquisição por permuta de imóveis constituídos por salas e garagens do Ed. Galaxy, na Cidade de Florianópolis/SC, para instalação da sede da Controladoria da União em Santa Catarina;



- 01 (uma) aquisição por compra e venda de um terreno com 3.544,83m<sup>2</sup>, situado no Bairro Estreito, nesta Capital, com um prédio de alvenaria com dois pavimentos, para uso do Tribunal Regional do Trabalho – 12a. Região;
- 01 (uma) aquisição por permuta de imóvel situado na Cidade de Chapecó, para uso do Tribunal Regional do Trabalho;
- 01 (uma) doação efetuada pelo Município de Pinhalzinho, de área com 567,00m<sup>2</sup>, para uso do TRE/SC;
- 01 (uma) aquisição por Transferência e Incorporação ao patrimônio da União de imóvel do extinto DNER/SC, por força da Lei 10.233/2001, Decreto 4.128/02 e Decreto 4.234/02.

### **Imóveis entregues a Órgãos Públicos da Administração Federal Direta**

A SPU/SC, diante da enorme demanda dos órgãos públicos federais por espaço físico em Santa Catarina, centrou esforços na análise dos pedidos, realizando, em 2012, a meta de 8 (oito) entregas de imóveis para atender o serviço público federal, com destaque dos seguintes órgãos atendidos:

- Justiça Federal de 1º Grau em SC (01 imóvel);
- Tribunal Regional do Trabalho – 12a Região (03 imóveis);
- Departamento da Polícia Federal – Superintendência Regional em SC (01 imóvel);
- Delegacia da Receita Federal em Blumenau (01 imóvel);
- SENAD – Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, do Ministério da Justiça (2 imóveis);
- Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina - PFN/SC(01 imóvel) e,
- Controladoria Geral da União em Santa Catarina – CGU/SC (01 imóvel).

### **Imóveis cedidos e outras outorgas de direitos sobre bens da União para o desenvolvimento regional**

Em 2012, a SPU/SC promoveu as seguintes ações:

- celebrou Contrato de Cessão de Uso Gratuito ao Município de Dionísio Cerqueira, de imóvel com áreas de 1.378,00m<sup>2</sup>, 815,00m<sup>2</sup>, 778,00m<sup>2</sup>, 450,00m<sup>2</sup> e 590,000m<sup>2</sup>, para implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração;
- celebrou Contrato de Cessão de Uso Gratuito ao Município de Corupá do terreno com área de 1.169,30m<sup>2</sup>, destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- celebrou Contrato de Cessão de Uso Onerosa, sob regime de Arrendamento de terreno de acrescido de marinha com 10.371,78m<sup>2</sup>, situado na Cidade de Laguna, à CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;
- firmou contrato de Cessão, sob a forma de Utilização Gratuita ao Município de Balneário de Barra do Sul, de área de acrescido de marinha de 6.564,00m<sup>2</sup>, para manutenção e revitalização do Estádio Municipal de Futebol de Campo;



- firmou Termo de Doação com Encargo de imóvel constituído por terreno e benfeitorias ao Município de Irani, para continuidade dos serviços do Centro de Convivência de Idosos e da creche municipal;
- celebrou Termo de Doação com Encargo de imóvel constituído por terreno e benfeitorias ao Município de Braço do Norte, que se destina à manutenção do Centro de Convenção de Idosos e do Centro de Educação Infantil;
- celebrou Contrato de Doação com Encargo ao Município de Florianópolis, correspondente à área de 2.934,36m<sup>2</sup> e benfeitorias com 4.530,20m<sup>2</sup>, Cidade de Florianópolis, que se destina ao Posto de Assistência Médica, integrante ao SUS;
- Termo de Doação dos acessórios referente ao CAIC ao Município de São Francisco do Sul;
- celebrou Contrato de Doação com Encargo ao Município de São Miguel D'Oeste de terreno e acessórios, para do Centro de Convivência de Idosos;
- firmou Contrato de Cessão, sob a forma de Utilização Gratuita de terreno com benfeitorias ao Município de Galvão destinado ao Centro de Convivência de Idosos e creche municipal;
- firmou Contrato de Cessão sob a forma de utilização gratuita do imóvel de domínio da União ao Município de Tubarão de Imóvel para implantação da Estação de Tratamento – ETE, daquela Cidade;
- celebrou Contrato de Cessão de Uso sob a Forma de Utilização Gratuita ao Município de Araranguá destina à construção de creche municipal;
- firmou Contrato de Cessão sob a forma de Utilização Gratuita ao Município de Biguaçu de espelho d'água, para construção de mirante que integra o projeto de revitalização do Mercado Municipal de Biguaçu;
- celebrou Contrato de Cessão sob a Forma de Utilização Gratuita de acrescido de marinha com 20.477,55m<sup>2</sup>, situado no Saco dos Limões, ao Estado de Santa Catarina para construção de um heliponto, que beneficiara às ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- celebrou Contrato de Cessão sob a Forma de Utilização Gratuita de área com 7.616,22m<sup>2</sup> ao Município de Gaspar, para construção de ponte sobre o Rio Itajaí-Açu.
- firmou Contrato de Cessão de Uso Onerosa, sob o Regime de Arrendamento correspondente a cinco áreas de acrescidos de marinha ao Município de Florianópolis, para exploração de estacionamento;
- firmou Contrato de Cessão sob Regime de Aforamento Gratuito ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, de terreno acrescido de marinha e benfeitorias, destinado à sede do mesmo.

Com relação à autorização de obras foram realizadas as seguintes ações, com publicações de portarias:

- Portaria SPU/SC nº 04, de 16/02/2012, pela qual autorizou o Município de Balneário Piçarras a realizar obras referentes ao engordamento da Praia de Piçarras, por intermédio de aterro hidráulico;





- Portaria SPU/SC nº 06, de 07/03/2012, pela qual autorizou o Município de Itajaí a realizar a execução de 25 passarelas de acesso à praia na Praia Brava, naquele Município;
- Portaria SPU/SC nº 07, de 08/03/2012, pela qual autorizou o Iate Clube Veleiros da Ilha realizar a execução de obras referentes à dragagem de uma de área de 49.276,20m<sup>2</sup>, na Baía Sul da Ilha de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
- Portaria SPU/SC nº 11, de 21/03/2012, pela qual autorizou a COMPUR – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização do Balneário Camboriú a realizar a execução de obras referentes à macrodrenagem do Canal do Rio Peroba, Município de Balneário Camboriú/SC;
- Portaria nº 12, de 21/03/12, pela qual autorizou a COMPUR – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização do Balneário Camboriú a realizar a execução de obras referentes à macrodrenagem do Canal do Rio Marambaia, Município de Balneário Camboriú/SC;
- Portaria nº 13, de 16/04/12, pela qual autorizou a CASAN a realizar a execução e implantação do sistema de esgoto sanitário dos Bairros Abrahão e Capoeiras, no Município de Florianópolis/SC;
- Portaria nº 18, de 04/06/12, pela qual autorizou o Consórcio Camargo Correa/M. Martins/Construbase a realizar a execução de obras referentes à dragagem do Canal de Laranjeiras, Município de Laguna/SC;
- Portaria nº 22, de 6/07/12, pela qual autorizou o DEINFRA e o DNIT a realizarem obras referentes à construção de ponte sobre o Rio Itajaí Açu, Município de Ilhota/SC;
- Portaria nº 35, de 30/11/12, pela qual autorizou os Municípios de Itapema e Porto Belo a realizarem obras referentes à construção de ponte sobre o Rio Perequê, em ambos Municípios, visando melhorar o tráfego dos dois Municípios.

### **Parceiros na incorporação**

No exercício de 2012 continuou ainda a interface com a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (ex RFFSA) do Ministério dos Transportes, no processo de recebimento dos bens imóveis não operacionais daquela empresa. No referido exercício, foram recebidos 13 (treze) Termos de Transferências de bens da extinta RFFSA.

Nesse segmento de atuação, destaca-se também a permanente interação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no auxílio da preservação da memória e da vida ferroviária. Trabalhando-se na linha da proteção do acervo de parte da história do desenvolvimento e crescimento do país, todas as destinações são previamente submetidas ao IPHAN para análise de seu interesse na gestão histórica, artística e cultural de tais bens.

Por sua vez, firmamos e consolidamos a parceria com o DNIT para efetuarmos o levantamento das áreas tanto operacional como não operacional, em conjunto, inclusive envolvendo vistorias “in loco”, visando os futuros desmembramentos e atualizações cartoriais dessas áreas mistas, sempre com o foco na melhor destinação com função sócio ambiental e pública.

Os processos de cessão de imóveis da extinta RFFSA de interesse de várias prefeituras encontram-se em análise junto a esta Superintendência, com audiências encaminhadas ao IPHAN e DENIT, procedimento necessário para conclusão do processo de cessão. Também foram realizadas várias reuniões preliminares com as Prefeituras interessadas nos imóveis da extinta RFFSA, divulgando o



“Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para o Apoio do Desenvolvimento Local”.

Foi dado início à elaboração do Acordo de Cooperação Técnica com o DNIT, para trabalhos conjuntos e o compartilhamento do imóvel na Cidade de Tubarão, ocupado pela Inventariança da extinta RFFSA. Nesse contexto está em andamento o processo de destinação do referido imóvel como Cessão de Uso Provisória ao DNIT, com compartilhamento com a SPU/SC, visando a manutenção do acervo dos bens operacionais e não operacionais, mantendo equipe técnica do DNIT e SPU/SC para prestar os serviços voltados ao imóveis da extinta RFFSA.

### **Zelando pelos imóveis da extinta RFFSA**

Tendo em vista as condições e a natureza dos imóveis da extinta RFFSA – com significativo abandono e baixo índice de regularização – a Lei 11.483/2007 estamos propondo a cessão provisória como instrumento apropriado à destinação desse patrimônio, antes mesmo da efetivação da sua incorporação, quando configurada urgência, em razão da necessidade de proteção ou manutenção do bem, bem como de regularização dominial ou interesse público.

Os ganhos auferidos com a execução dessa Ação voltam-se para o interesse público e social. Também famílias serão beneficiadas com o desenvolvimento de alguns projetos de assentamentos com as cessões já em andamento.

Apesar de algumas dificuldades encontradas, esta Superintendência conseguiu realizar o total de 12 (doze) programações de vistorias nos imóveis da extinta RFFSA, nas quais foram vistoriados o total 39 (trinta e nove) imóveis, visando apurar a situação atual dos imóveis, bem como, identificar uma melhor destinação desses bens, atentando para a vocação e a função sócio ambiental. As vistorias compreenderam as Cidades de Tubarão, Apiúna Gaspar, Lages, Urussanga, Capivari de Baixo, Rio do Sul, Blumenau, Ilhota e Imbituba, e ainda visita nos Escritórios das Inventariança de Tubarão/SC e Curitiba/PR.

A maior dificuldade encontrada na execução dessa Ação está na insuficiência de recursos humanos e logísticos existentes na Superintendência para atender a totalidade das demandas existentes.

Diante desse fato, esta CODEP vem traçando tratativas com os Municípios de Rio do Sul e Mafra e com o DNIT no sentido de firmar Acordo de Cooperação Técnica, para proceder identificação e levantamento das áreas, visando proceder atualização, desmembramentos cartoriais, bem como, promover uma melhor destinação desses bens, inclusive buscando a Regularização Fundiária e a Provisão Habitacional.

No decorrer do ano de 2012 foram realizadas visitas nos Escritórios da Inventariança na Cidade de Tubarão/SC – ERTUB e na Cidade de Curitiba/PR – ERCUB, visando identificar todo o acervo existente dos bens imóveis da extinta RFFSA, no intuito de analisar possível transferência desse material para a SPU/SC até a extinção definitiva dessas unidades. Porém, detectou-se que o acervo não operacional foi basicamente transferido, restando somente alguns resquícios em Curitiba/PR, relevante ao trecho de Joinville a São Francisco do Sul, o qual o Chefe de Inventariança aduziu que antes do encerramento das atividades seriam transferidos. De modo correlato, quanto aos bens não operacionais em Tubarão/SC restou somente a documentação relativa à Carteira Imobiliária, em basicamente 3 arquivos dos quais mantemos nesse extinto Escritório face ao compartilhamento dele entre a SPU e o DNIT, real detentor dessa antiga unidade. Entretanto, existe um grande número de documentos contábeis, financeiros, de recursos humanos, operacionais de que não dizem respeito a esta SPU/SC, exceto quanto à identificação e cadastro de bens para controle e atuação paralela às questões não operacionais, os quais o DNIT comprometeu-se em digitalizá-los, restaurá-los de modo a manter a memória ferroviária.



Das ações realizadas em 2012, ou seja, diante das frentes de trabalhos há a previsão para a conclusão para o exercício de 2013 como:

- identificar as benfeitorias não operacionais transferidas à SPU, inseridas em terrenos operacionais, para serem restituídos ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes;
- início dos primeiros processos de imóveis que não possuem titularidade, com o objetivo de iniciar os procedimentos de usucapião administrativo.

Foi dado início da elaboração dos dossiês dos imóveis indicados ao Fundo Contingente, bem como, o trabalho de substituição de áreas indicadas ao Fundo Contingente.

### **Da Carteira Imobiliária**

Dos imóveis alienados pela extinta RFFSA e já quitadas as dívidas pelo compradores esta Superintendência celebrou, no exercício de 2010, as seguintes ações, visando os compradores levar a registro as aquisições, regularizando o seu direito de comprador dando a outorga definitiva:

- 18 (dezoito) Termos de Quitação conferindo o direito de registro do bem adquirido pelo promitente comprador.

### **Dificuldades**

Apesar do empenho dos dois servidores e dois empregados públicos envolvidos com as questões da incorporação, destinação/regularização e gestão da carteira dos imóveis da ex-RFFSA, no ano de 2012, foram realizados diversos procedimentos de renegociação, especialmente, de cunho judicial, entretanto, muitos ficaram pendentes de assessoramento jurídico e de documentação para atendimentos dos quesitos de legalidade, o que resultou somente na efetivação de uma renegociação sob o enfoque da conciliação administrativa.

Ademais, dando prosseguimento às prioridades estabelecidas pelo referido Grupo de Trabalho, buscamos adotar medidas necessárias ao recebimento de termos de transferência com incongruências cadastrais de modo a possibilitar a liberação de imóveis ao fundo contingente e os procedimentos a serem implantados relativos à transferências de bens contidos em áreas mistas/operacionais ao DNIT. Bem como, aqueles relativos à carteira sobre bens contidos nessas áreas, portanto, foram sobrestados algumas renegociações, perdões de dívidas arrolados em processos administrativos e conciliatórios (oriundos de demandas judiciais apontadas), uma vez que se entendeu que o perdão (art. 7º da L12348/10) deve ser realizado pela União e a renegociação pelo DNIT, ocorre que na letra da Lei 11.483/07, art. 28, somente a União pode renegociar débitos, assim, aguardamos pronunciamento sobre a demanda.

De modo correlato, em relação às áreas comprovadamente não operacionais realizou-se somente um perdão de dívida, visto que na maioria dos processos foram identificados o descumprimento dos requisitos da lei, cabendo a renegociação ou da perpetuidade da reintegração de posse (proveniente de ações judiciais), bem como da dificuldade de entendimentos das famílias no envio de documentos necessários a composição da renda ou mesmo de conflitos de cunho familiar, a exemplo de contratante original que desistiu do bem mas a ex-esposa, atual moradora não tinha conhecimento do feito, além da demora para o envio de declarações e documentos solicitados, enviados sem reconhecimento de firma ou autenticação de cópias, identificações em nome de solteiro ou casado em desconformidade com contrato, necessitando maiores averiguações.

Somado a isso, houve o contingenciamento de recursos, impossibilitando muitas demandas de incorporação no que tange a levantamentos topográficos, georreferenciamento, imprecisão de faixa



de domínios e perímetros operacionais, delimitação de áreas não operacionais para a constituição de reserva técnica para ampliação e segurança da malha ferroviária, junto ao quantitativo de ratificações no SIAFI e cadastramento de atos no FIGEST, além de outras providências de apoio à gestão da Coordenação que tais servidores atendem.

### **Destaques nas ações da RFFSA**

Foi criado o Grupo de Trabalho GT/SUL/SUDESTE, no qual participam dois técnicos da CODEP. Como titular a servidora Leoni Lorenzetti e o suplente o servidor Túllio Amorim Queiroz.

Foram firmados alguns acordos de cooperação técnica ( informais) com o DNIT, concessionárias, ANTT, Prefeituras Municipais para promover a realocação de ocupações irregulares em áreas mistas/operacionais, com o foco da regularização fundiária a bem social e do contingenciamento do fundo, das áreas operacionais desmembradas ou confrontantes, havendo vários levantamentos e andamentos que aguardavam a questão da reserva técnica, atendida somente este ano com a promulgação do Decreto nº 7.929, de 18 de fevereiro de 2013.

### **2.3.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**

#### **Fiscalização**

A Fiscalização desenvolvida pela SPU/SC tem por objetivo a manutenção da destinação, do interesse público, do uso e da integridade física sócio-ambiental dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, sendo exercida por meio de técnicos da SPU/SC.

As ações de fiscalização, em geral, são motivadas pelas seguintes demandas internas, externas ou rotina de fiscalização:

- quando requisitada pelo Poder Judiciário ou Órgãos de Controle;
- quando solicitadas por outros órgãos das três esferas de governo;
- por requisição da sociedade civil organizada; e,
- para averiguar denúncias de irregularidades em imóveis da União, formais ou não, com identificação ou não do denunciante; para verificar a ocorrência de irregularidades na manutenção, no uso e na integridade dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, ou qualquer outro desvio de interesse público, detectado na análise de processos administrativos em tramitação na Secretaria do Patrimônio da União ou nas Superintendências.

Como resultado da expansão urbana vimos detectando um aumento de casos de ocupação irregular de áreas da União, cabendo especial destaque para as áreas de bens comuns do povo, como as praias litorâneas, margens de rios e lagoas que com frequência são objeto de invasão irregular, exigindo a ação da SPU/SC em articulação com o Ministério Público, visando o disciplinamento e regularização das áreas.

Da ação de fiscalização, nos casos de confirmação de infrações em relação ao uso e ocupação do patrimônio da União, resultam as autuações de sanções, multas, embargos, remoções e outras previstas na legislação.

Em nível estadual, a SPU/SC promoveu 99 vistorias com o objetivo de identificar os imóveis da União para adequação do cadastro, eliminação de situações irregulares, suporte em avaliações, entre outros.



Partes dos recursos financeiros destinados às diárias foi utilizada na execução das demandas de demarcação e Planta de Valores.

Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes em terras da União, bem como para o disciplinamento de áreas de uso especial e bem de uso comum do povo.

### **Fiscalização de Próprios Nacionais**

Enquanto se aguarda do Órgão Central os meios necessários (recursos humanos e logísticos) que haviam sido solicitados, a Coordenação de Destinação de Patrimônio, através do Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP deu continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias, dentro das possibilidades de recursos financeiros, considerando as urgências. Contudo o foco maior foi voltado para os imóveis da extinta RFFSA, considerando que no ano de 2011 foi realizado um grande número de fiscalização nas áreas de uso especial (Próprio Nacional) e ainda a parceria firmada com UFSC e SPU/MP, e ainda as restrições de liberações de recursos para viagens para a área de Destinação, o ano de 2012 foi dedicado à atualização do SPIUnet, com a inserção dos dados levantados no período de 2011.

Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes na Superintendência/SC, bem como a constatação do uso a que foi destinado.

As dificuldades verificadas na Ação estão focadas na insuficiência de recursos humanos e logísticos no setor para o desenvolvimento integral do planejamento definido inicialmente.

Há de se ressaltar que com a parceira firmada entre a SPU/MP e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para desenvolver pesquisa tendo como meta efetuar medição topográfica, atualização e avaliação dos imóveis da União, definidos como Próprios Nacionais, no Estado de Santa Catarina, do total de 92 imóveis, no final do exercício de 2012 foi entregue pela UFSC relatório contendo 62 imóveis.

Essa parceira tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento de atividades específicas de recadastramento de imóveis de uso especial, avaliação, pois o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. É de fundamental importância a base cadastral atualizada, para que seja dada a destinação adequada aos bens da União, mediante a racionalidade de uso, de acordo com o interesse público, a vacação do imóvel e as diretrizes da política do Governo Federal.

Assim, a partir desses imóveis entregues pela UFSC, nesse primeiro momento, no decorrer do ano de 2013 teremos dados para atualizar a base do SPIUnet.

### **2.3.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**

#### **Apoio Administrativo**

O Apoio Administrativo da SPU/SC é o setor responsável pela aquisição e controle de materiais de expediente e consumo; controle do patrimônio móvel; controle de férias e frequência dos servidores, terceirizados e estagiários; recebimento e expedição de correspondências via malote e correio; cadastro e trâmite de ofícios e memorandos para diversos Órgãos e setores do Ministério do Planejamento. O setor de Apoio também é responsável pelos serviços de reprografia, pela solicitação e fiscalização de demandas de manutenção predial, pelo controle da frota veicular, pelo serviço de vigilância e limpeza e pelo acompanhamento dos contratos de prestação de serviços



terceirizados, dentre outros, como o controle de estagiários; concessão de diárias e demandas relacionadas a gestão de pessoas, telefonia, e aquisição de materiais e contratação de serviços.

Ao Apoio Administrativo estão vinculados os setores Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, Protocolo e Arquivo.

Compreendem as atividades do NAP, as que seguem: instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização; entregar aos interessados os documentos resultantes de seus requerimentos; emitir documentos que não demandem análise processual; instruir os interessados a utilizar o site da SPU; dar vistas aos processos solicitados pelos interessados; fazer agendamento dos atendimentos que serão realizados nos setores, realizando uma prévia triagem. No decorrer de 2012 o NAP fez cerca de 11.200 atendimentos, sendo destes aproximadamente 6.000 ligações telefônicas e 4.600 atendimentos presenciais na Superintendência.

Quanto ao Protocolo, cabem atividades relacionadas a entrada de documentos encaminhados pelo contribuinte via correio, malote e demais órgãos públicos, autuação de processos, reforma de processos, entre outras. Conforme pesquisa no CPROD, no ano de 2012, entre documentos e processos que foram cadastrados no Protocolo e no Apoio, totalizaram 6.920 (seis mil, novecentos e vinte) de novos protocolos.

Para o Arquivo podemos destacar as competências de armazenagem dos documentos e dos processos, de modo a garantir sua preservação e fácil localização quando requisitados pelos outros setores. Há um passivo de processos que não migraram do sistema antigo COMPROT para o sistema atual CPROD. Quando solicitado por outros setores, faz-se necessário o correto cadastramento desses processo. Conforme relatório emitido no CPROD, no ano de 2012 foram cadastrados 349 processos que não migraram para o novo sistema. Também por estimativa, foram tramitados do Arquivo para os outros setores um total de 5.000 processos.

Quanto aos avanços no ano de 2012, podemos destacar as seguintes ações:

- Cessão de 25 empregados anistiados da empresa de economia mista Eletrosul, para reforçar a força de trabalho nos diversos setores da SPU/SC, que careciam de funcionários;
- Melhorias na organização e no espaço físico do Arquivo;
- Aquisição de dois veículos recebidos por doação da Justiça Federal;
- Transferência de bens móveis considerados ociosos e anti-econômico para o prédio do Ministério Público;
- Realização do contrato com a empresa Ecofrotas, empresa especializada na prestação de gerenciamento e controle de aquisição de combustível e de serviços de manutenção de veículos, possibilitando o abastecimento com cartão, facilitando o abastecimento dos veículos oficiais nos vários municípios do Estado;
- Dando continuidade ao processo de modernização tecnológica, foi realizado o contrato com a empresa AMC Informática Ltda, para a contratação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel, e a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem de solução instalada, a SPU/SC foi contemplada com 10 impressoras;
- Contrato 50/2012 – Contrato de fornecimento entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda (HP), de 25 computadores de mesa com configuração que possibilita ganho de performance e incremento no desempenho das atividades e no acesso aos sistemas;



- Contrato 28/2012 – Contrato de aquisição e instalação de serviços de rede, incluindo garantia on-site pelo período de 60 meses, com a Empresa LTA-RH Informática, Comércio e Representações Ltda;
- Participação no 1º Encontro Temático sobre Recursos Internos, onde foram abordados os temas: Gestão de Recursos Humanos, Administração de Recursos Financeiros, Suporte Logístico, Gestão Documental, NAP – Núcleo de Atendimento ao Público, Lei de Acesso à Informação – LAI e Ética no Serviço Público, realizado no período de 22 a 25/10/2012, em Brasília-DF;
- Participação no I Seminário e Workshop sobre licitações, contratações públicas e controle de atos administrativos, promovido pela Controladoria Jurídica da União no Estado de Santa Catarina, realizado no período de 20 a 21/11/2012; e
- Aumento na força de trabalho do protocolo, visando agilizar o recebimento e distribuição dos requerimentos e demais procedimentos do setor.

O Apoio Administrativo executa papel importante na articulação entre o Órgão Central e a SAMF/SC na busca dos créditos orçamentários e recursos financeiros necessários para aquisição de materiais, bens e serviços para possibilitar o cumprimento de todas as ações finalísticas da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina.

### **2.3.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União**

A Regularização Fundiária de assentamentos informais em áreas da União envolve várias etapas, que tem produtos intermediários, até culminar com a titulação das famílias que ocupam essas terras para sua moradia e subsistência, conferindo-lhes segurança na posse e condições de cidadania – que é o objetivo principal da regularização para famílias de baixa renda.

Em linhas gerais, a regularização envolve cinco dimensões que se interligam em alguns pontos de influência e de dependência:

- I. a dimensão jurídico cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União - que pode envolver a solução de pendências judiciais - até chegar na regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento;
- II. a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências por ventura existentes;
- III. a regularização urbanístico ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território e vice-versa, o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade;
- IV. a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias; e, finalmente,
- V. a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

A complexidade dessas dimensões envolve uma série de procedimentos de forma que o ritmo das ações não é inteiramente previsível e o grau de heterogeneidade é elevado, com a ocorrência de



variáveis significativas referentes à realidade de cada município, às características do imóvel, à área considerada e ao número de famílias.

### **Regularização Fundiária de Interesse Social em Imóveis da União**

As ações de Regularização Fundiária de Interesse Social têm como objetivo a integração dos assentamentos informais ao conjunto da cidade, garantindo segurança na posse para os ocupantes e articulando a regularização jurídica e cartorial da propriedade com a regularização urbanístico ambiental.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda passaram a ser consideradas diretrizes gerais da política urbana e, por isso, obrigatórias para todos os entes federativos. O direito constitucional à moradia da população que habita esses assentamentos passou a ter, no Estatuto, um marco legal para orientar e delinear a prática governamental.

Com a implementação da política de regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas informalmente, especialmente por população de baixa renda, de acordo com a política de regularização fundiária, definida pelo Órgão Central, esta Superintendência, ao longo de 2012, desenvolveu ações na área da regularização fundiária.

A Secretária do Patrimônio da União esteve em Florianópolis, no dia 19/10/2012, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, para reunião com os maricultores, movimentos sociais de diversos segmentos ligados à habitação (provisão/regularização fundiária), entre outros, num total de 60 pessoas, visando divulgar as políticas públicas da SPU na área social, objetivando ampliação desses movimentos na execução de projetos de provisão habitacional e regularização fundiária em terras da União, para as famílias de baixa renda, em parceria com o Ministério das Cidades, via programa Minha Casa, Minha Vida.

O Grupo de Trabalho Estadual de Habitação de Interesse Social - GTE/HIS, criado pela Portaria nº 1, de 15/03/2010 (DOU de 31/03/2010), reuniu-se no dia 05/12/2012, para conhecimento dos encaminhamentos pertinentes quanto as 5 áreas da União, nas localidades: bairro Pachecos – Palhoça, Jardim Progresso – Tijucas, Ponta do Leal – Florianópolis e Avenida das Torres – São José, para a implantação de projetos de provisão habitacional. Áreas estas que poderão ser destinadas aos movimentos sociais ou destinadas ao Fundo Arrendamento Residencial da Caixa Econômica Federal.

O processo de cadastramento e levantamento habitacional da área do Loteamento Vida Nova, no Município de Rio Negrinho, foi concluído em parceria com o Município e Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina e está no aguardo da avaliação do terreno, para o envio à SPU/OC, para aprovação da destinação. Área esta declarada de interesse de serviço público, por meio da Portaria SPU/MP nº 364, de 21/12/2011, para implantação do projeto de regularização fundiária de interesse social, para 115 famílias.

Foi publicado Portaria nº 130, de 03/04/2012, visando doar o imóvel da União, sito à Rua Vereador Oswaldo Bitencourt, no lugar Carianos, no Distrito do Ribeirão da Ilha, no Município de Florianópolis. No local já foram implantados as infraestruturas básicas de pavimentação das ruas, calçadas, passeios, creche, posto de saúde e centro comunitário, faltando apenas a implantação da área de lazer e a entrega dos títulos às famílias de baixa renda. Para a assinatura do contrato de doação, o Prefeito Municipal encaminhou mensagem à Câmara Municipal, para autorizar o recebimento do imóvel, já cobramos urgência à Câmara.

O Município de Araranguá solicitou que seja doado área da União ao Fundo de Arrendamento Residencial da CAIXA, numa área de 11.851,02 m<sup>2</sup>, cujo processo já foi instruído e enviado à





SPU/OC, para autorização Ministerial. A área em questão já foi declarada de interesse do serviço público, conforme Portaria nº 277, de 17/09/2012.

A Superintendente da SPU/SC e técnicos da área de regularização fundiária participaram de várias reuniões na Câmara de Vereadores de Florianópolis, no qual foi possível alterar o zoneamento da área da União 2.718,91m<sup>2</sup>, para ZEIS, sito à Rua XV de Novembro, na localidade da Ponta do Leal, no Bairro Estreito, no município de Florianópolis/SC, para relocação de 92 famílias que vivem em área irregular da União, (área de uso comum do povo e APP), casas essas sob a forma de palafitas. Para a implantação deste projeto, o Município de Florianópolis está cedendo parte de uma área alodial de 1.385,28m<sup>2</sup>, para complementação do projeto, área esta desapropriada da Texaco, e ainda não incorporada ao Patrimônio do Município de Florianópolis. Para isto, técnico da SPU e Procurador do Município reuniram-se na com o Senhor Juiz Estadual, para expedição de Carta de Sentença, para o Cartório fazer o registro em nome do Município, e que o Meritíssimo Senhor Juiz colocou prontamente no atendimento. O projeto de implantação está em estudos, com o Município, Caixa, SPU e Comunidade, para definição se a área vai ser destinada a uma Associação ou ao FAR-CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida do Ministério das Cidades, para provisão habitacional.

O Município de Gaspar solicitou áreas da União na localidade do Assentamento Precário Jardim Primavera, com abertura de dois processos administrativos devidamente instruídos, em fase de avaliação dos terrenos, para o envio dos autos à SPU/OC.

O Município de Laguna, recebeu verba do Ministério das Cidades, para realização do cadastro socioeconômico, habitacional e levantamento da poligonal das áreas, para provisão habitacional, visando relocação das famílias que se encontram em APP, e a outra parte do terreno vai ser repassada ao Município de Laguna, para a implantação do projeto de regularização fundiária.

Esta Superintendência e a Prefeitura Municipal de Imbituba, conforme audiência pública de 2010, realizou levantamento habitacional e o cadastramento socioeconômico na Vila Operária, no decorrer do exercício de 2011. Após a análise dos processos foram declarados de interesse do serviço público 66 lotes, conforme Portaria nº 351, de 30/11/2012, destes 14 processos já foram devidamente instruídos e enviados à SPU/OC, recomendando a doação, para aprovação Ministerial, os demais estão no aguardo de documentos complementares.

Em 03/12/2012 foi renovado o Acordo de Cooperação Técnica entre SPU e Prefeitura de Joinville, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas para a regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas da União, em decorrência da grande demanda de trabalho existente naquele município.

Dentre os pedidos de cessão de áreas da União, formulados pelo município de Joinville, analisados e concluídos por esta SPU/SC, estão as Urbanizações Espinheiros I, II e III, localizadas no bairro Comasa, e somam uma área de 833.117,39m<sup>2</sup>, e a Urbanização Jardim Iririú, localizada no bairro Parque Iririú, todas na região nordeste da cidade, próximas à Tupy, indústria brasileira de fundição.

Consiste em regularizar a situação dos moradores das urbanizações acima citadas, (1) a abertura de um RIP – Registro Imobiliário Patrimonial – na SPU/SC, a partir do desmembramento de cada lote da área total do loteamento; (2) orientação e entrega de documentos ao interessado, para o trâmite relativo a abertura da matrícula do lote no Registro de Imóveis competente; (3) comunicação à SPU/SC da transferência do imóvel e (4) assinatura do contrato de aforamento.

Considerando estas etapas da regularização, foram desmembrados os lotes dos Espinheiros I, II e III, num total de 1.356 RIP's, faltando apenas o Espinheiros IV, com previsão de conclusão no próximo ano. Quanto aos desmembramentos do Loteamento Parque Iririú, está previsto a conclusão no ano que vem, sendo aberto 361 RIP's. Após os desmembramentos, parte dos lotes já foram



transferidos para as famílias, os demais estão em processo de expedição das Certidões de Transferência, pelo SIAPA - Sistema de Administração Patrimonial da SPU, emissão de contratos por parte do Município para assinatura dos beneficiários, registro dos contratos em Cartório, preenchimentos pelo Município e envio dos requerimentos das transferências à SPU, regularização das transferências por parte da SPU no SIAPA e lavratura dos contratos e aprovação e aprovação pela CONJUR/AGU/SC.

### **2.3.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União**

Esta SPU/SC, compreendendo os serviços da COIFI, arrecadou, no exercício 2012, a importância de, aproximadamente, R\$ 53,032 milhões.

No campo social, a definição da dominialidade, a avaliação de áreas e o cadastramento de imóveis permitiram tratativas na área de Destinação de Imóveis à sociedade civil organizada, inclusive a assentamentos de órgãos públicos federais.

A atuação na fiscalização de imóveis da União permitiu uma maior eficiência no disciplinamento das áreas dominiais, das faixas praias e das áreas com restrição ambiental.



## 2.4 INDICADORES

QUADRO A 2.4.1 – APURAÇÃO DAS METAS GIAPU

Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	TOTAL Executado	Metas	% Executado
A	Audiência Pública de Demarcação LPM/LMEO	1	FIGEST/SAGES	Qtd Atos (Audiência Pública LPM/LMEO) \ Data \ UF	Audiência Pública	2	1	200,00%
B	1º Relatório de LPM LMEO	2	FIGEST/SAGES	Quantidade de Atos (Relatório de homologação LPM/LMEO)/ UF/ Data	Relatório Técnico de Demarcação	1	1	100,00%
C	Novo Cadastro SIAPA	1	SIAPA	novo registro SIAPA/” tipo destinação” (Tau/ Data/CUEM/CDRU)/ Mês / UF	Novo Registro SIAPA	2.079	2.651	78,42%
D	Redução inconsistências – devedores sem CPF	1	Relatório DEREPI	100 maiores débitos, RIP sem CPF, UF/Mês	RIP	8	46	17,39%
E	Fiscalização	1	FIGEST	Qtd ações “tipo de ação” (Caracterização – Fiscalização) / “tipo de ato” (Fiscalização) / “instrumento” (Relatório) / Data / UF	Relatório de Vistoria	101	93	108,60%
F	Transferência de Aforamento e de inscrição de ocupação	1	SIAPA	Qtd imóveis ( laudêmio ativo)\ mês (=data extração)\ UF	Imóvel transferido	3.463	1.753	197,55%
G	Destinação de imóveis	2	FIGEST/SAGES	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso, Permuta, ) \ Instrumento (Contrato, Portaria, Termo) \ Data de Publicação (Mês) \ UF	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato	42	15	280,00%
H	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST/SAGES	Qtd ato “tipo de ato” (DISP)/ mês / UF	Portaria Decl. Int. Público	1	0	-



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria Patrimônio da União – SPU  
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

I	Gestão da Orla	1	FIGEST	“tipo de ação” (Gestão do Projeto Orla) Adesão Município - Projeto Orla, Homologação PGI - Projeto Orla) reunião de elaboração ou revisão do PGI / reunião do Comitê Gestor Orla) / Mês / UF	Ato Gestão Orla	9	4	225,00%
J	Novo Registro SPIUnet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet/ Data / UF	Novo cadastro SPIUNet	50	5	1.000,00%
L	Arrecadação patrimonial	1	relatório DEREPI	receita arrecadada / Mês / UF	Valor arrecadado	R\$ 53.031.087,05	R\$ 48.266.887,03	109,87%
M	Cobrança Administrativa	3	Relatório DEREPI	180 maiores débitos ( RIP com CPF) / Mês / UF	Cobrança realizada	264	180	146,67%

Fonte: FIGEST

Com relação aos indicadores acima, cabe ressaltar que, apesar de algumas restrições enfrentadas por esta unidade jurisdicionada em 2012, como por exemplo: número insuficiente de servidores, centralização do orçamento, recursos materiais e financeiros inadequados, instalações atuais da sede afetando consideravelmente as condições de trabalho e o desempenho dos servidores, foi possível, com o esforço da equipe, superar de modo significativo algumas das metas estratégicas estabelecidas para esta SPU/SC.

Assim, pode-se destacar os resultados alcançados nos indicadores: Transferência de Aforamento e de Inscrição de Ocupação (F) com 97,55% acima da meta, Destinação de Imóveis (G) com 180% acima da meta, Arrecadação com 9,87%, Novo Registro SPIUNet (J) com 900% e Cobrança Administrativa (M) com 46,67% acima do estipulado. Por outro lado, os esforços concentrados nos indicadores Novo Cadastro SIAPA (C) e redução de Inconsistências – Devedores sem CPF (D) corresponderam a resultados de 78,42% e 17,39% das respectivas metas estabelecidas, com perspectiva de melhoria em 2013, tendo em vista a implantação de novas ferramentas de gestão.

### 3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO (PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

#### 3.1 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

As informações deste item não se aplicam à SPU.

#### 3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A 3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar					X



responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		

**Análise Crítica:** A metodologia utilizada foi a aplicação do questionário aos Coordenadores e Chefes de Divisão e, após, foi extraída a média do resultado do somatório das respostas. Após, o resultado passou pelo crivo da Superintendente.

#### Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

### 3.3 REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES

As informações deste item [não se aplicam à SPU.](#)

### 3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO

O sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Órgão Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pelo Órgão Central.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são recebidas ou encaminhadas ao Órgão Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Dentre as dificuldades encontradas, como já foi pontuado, a formação de Comissões Processantes foi impactada negativamente pela necessidade de adequar-se às restrições na concessão de diárias e passagens. Adicionalmente, não houve oferta de cursos de formação para membros das referidas comissões no último ano.

Abaixo se encontra o quadro síntese das atividades de correição da SPU durante o exercício 2012.

**QUADRO A 3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ**

Unidade	DENÚNCIAS						Total
	PAD			SIND			
	2 – A instaurar	3 – Em andameno	4 - Encerrado	2 – A instaurar	3 – Em andameno	4 - Encerrado	
SPU/SC					2		2

Fonte:

### 3.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

A utilização do Sistema CGU-PAD deu-se em estrita observância ao normativo infralegal em comento, até o mês de Agosto de 2012. A partir desta data, devido à já citada descontinuidade na gestão dos processos de trabalho das unidades afetas à matéria, gerou-se um reflexo no tempestivo preenchimento do sistema CGU-PAD.

Atualmente (março de 2013), esta situação começa a ser sanada, devendo ser concluída antes do fim deste mês.



#### **4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)**

##### **4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

##### **4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

#### **5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)**

##### **5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

##### **5.2 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

##### **5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

##### **5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

##### **5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

##### **5.6 GESTÃO DE PRECATÓRIOS**

As informações deste item não se aplicam à SPU.



## 6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS (PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

#### 6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>00</b>	<b>84</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>1.2 Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)</b>	<b>00</b>	<b>84</b>	<b>26</b>	<b>05</b>
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão		43	01	03
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado		00		
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório		00		
1.2.4 Servidores requisitado de outros órgãos e esferas		06		
1.2.5 Servidores anistiados		35	25	02
<b>2 Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>01</b>
<b>3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>4 Total de Servidores (1 + 2 + 3)</b>	<b>00</b>	<b>89</b>	<b>26</b>	<b>06</b>

Obs.: \*Egressos: Duas aposentadorias, dois falecimentos e uma rescisão de contrato temporário.

Ingressos: A SPU/SC recebeu 25 empregados anistiados da ELETROSUL e uma servidora removida da SPU/RS.

\*\*A SPU não tem ato que define a Lotação Autorizada.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

#### 6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2012

Tipologias dos Afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1 Cedidos (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>02</b>
1.1 Exercício de Cargo em Comissão	01
1.2 Exercício de Função de Confiança	
1.3 Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	01
<b>2 Afastamentos (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>01</b>
2.1 Para exercício de Mandato Eletivo	
2.2 Para Estudo ou Missão no Exterior	01
2.3 Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4 Para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
<b>3 Removidos (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)</b>	<b>01</b>
3.1 De ofício, no interesse da Administração	01

3.2	À pedido, a critério da Administração	
3.3	À pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4	À pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de Saúde	
3.5	À pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo Seletivo	
<b>4</b>	<b>Licença remunerada (4.1 + 4.2)</b>	<b>00</b>
4.1	Doença em pessoa da família	
4.2	Capacitação	
<b>5</b>	<b>Licença não remunerada (5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5)</b>	<b>00</b>
5.1	Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2	Serviço Militar	
5.3	Atividade política	
5.4	Interesses particulares	
5.5	Mandato Classista	
<b>6</b>	<b>Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>00</b>
<b>7</b>	<b>Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)</b>	<b>04</b>

Obs.: \* Servidor Jorge Luiz Roque cedido para a Defensoria Pública Geral da União, mediante o art. 4º da Lei 9.020/95 e o servidor João José dos Santos cedido ao DNIT.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

## 6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.

**QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2012**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Cargos em comissão</b>	<b>00</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>1.1 Cargos Natureza Especial</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>		<b>10</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		07		
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3 Servidores de outros órgãos e esferas		01		
1.2.4 Sem vínculo		02		
1.2.5 Aposentado				
<b>2 Funções gratificadas</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão</b>		<b>08</b>		
<b>2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado</b>				
<b>2.3 Servidores de outros órgãos e esferas</b>				
<b>3 Total de servidores em cargo e em função (1 + 2)</b>	<b>00</b>	<b>18</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Obs.:

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

### 6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

**QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012**

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1 Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>03</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>33</b>	<b>18</b>
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2 Servidores de Carreira	02	13	12	13	03
1.3 Servidores com Contratos Temporários	01	01	01		
1.4 Servidores Anistiados			04	20	15
<b>2 Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>07</b>	<b>05</b>	<b>03</b>
2.1 Cargos de Natureza Especial					
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior		03	04	01	02
2.3 Funções Gratificadas			03	04	01
<b>3 Total (1 + 2)</b>	<b>03</b>	<b>17</b>	<b>24</b>	<b>38</b>	<b>21</b>

Obs.:

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

### 6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

**QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012**

Tipologias dos Cargos	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1 Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>05</b>	<b>36</b>	<b>41</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>00</b>
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2 Servidores de Carreira				02	12	26	01	02	
1.3 Servidores com Contratos Temporários						03			
1.4 Servidores anistiados				03	24	12			
<b>2 Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>12</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
2.1 Cargos Natureza Especial									
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior					01	09			
2.3 Funções Gratificadas				01	04	03			
<b>3 Total (1 + 2)</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>06</b>	<b>41</b>	<b>53</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>00</b>

Obs.:

**LEGENDA:**

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado / Pós Doutorado / PhD / Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM

### 6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada



## QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>										
Exercícios	2012									
	2011									
	2010									
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>										
Exercícios	2012	757.096,34	8.112,58	669.758,95	30.423,70	104.503,91	17.448,77	-1.288,60	993,84	<b>1.587.049,49</b>
	2011	1.041.822,11	4.946,00	737.379,47	32.224,82	140.646,64	19.383,48	-10.559,14		<b>1.967.854,38</b>
	2010	2.076.266,90	118.252,48	1.570.017,99	95.438,74	248.011,07	92.934,74	3.177,61		<b>4.206.109,53</b>
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>										
Exercícios	2012	175.725,50		13.954,17	6.939,70	12.608,36	0,00	0,00		<b>209.227,73</b>
	2011	235.186,66	0,00	19.430,00	5.421,09	17.332,73	0,00	0,00		<b>279.381,48</b>
	2010	127.195,93	0,00	10.542,49	1.266,66	11.141,54	0,00	0,00		<b>152.156,62</b>
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>										
Exercícios	2012	26.769,60		22.401,80	1.222,93	5.040,66	30,48		812,13	<b>56.277,60</b>
	2011	27.721,85	0,00	20.718,50	1.149,67	5.087,84	406,48	0,00		<b>57.142,86</b>
	2010	46.238,21	32,94	27.679,18	976,12	7.089,94	3.479,17	0,00		<b>87.505,56</b>
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>										
Exercícios	2012									
	2011									
	2010									
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>										
Exercícios	2012	776.164,83	2.546,88	296.397,23	16.937,02	41.190,66	8.592,00		3.032,76	<b>1.145.395,74</b>
	2011	774.344,19	2.073,27	277.436,58	35.463,60	41.901,46	7.733,74	0,00		<b>1.140.963,84</b>
	2010	124.101,19	7.469,22	12.966,27	2.898,73	13.321,48	0,00	0,00		<b>162.766,89</b>
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>										
Exercícios	2012	291.164,83	1.891,12	293.301,15	14732,01	33.677,16	11.309,00		252,14	<b>644.842,79</b>
	2011	598.837,56	72.520,81	650.626,93	35.514,19	70.961,33	19.107,00	0,00		<b>1.449.578,82</b>
	2010	469.551,32	16.305,48	670.356,92	22.129,52	72.982,32	48.336,68	81,40		<b>1.301.753,64</b>

Valores em R\$ 1,00

Obs.:

Fonte: Coordenação-Geral de Administração – CGADM



#### **6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas**

##### **6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria**

A informação relativa ao quadro A.6.7 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

##### **6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada**

A informação relativa ao quadro A.6.8 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.**

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.**

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.**

##### **6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.**

A informação relativa aos quadros A.6.9, A 6.10 e A 6.11 estarão contidas no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

##### **6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico**

A informação relativa ao quadro A.6.12 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



### **6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos.**

A informação relativa ao quadro A.6.13 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos**

A informação relativa deste item estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **6.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

### **6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão**

A informação relativa ao quadro A.6.14 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público**

A informação relativa ao quadro A.6.15 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.**

A informação relativa ao quadro A.6.16 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.**

A informação relativa ao item 6.2.4 estará contida no relatório encaminhado pela SPOA/MPOG.

### **6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.**

A informação relativa ao item 6.2.5 estará contida no relatório encaminhado pela SPOA/MPOG.



## 6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

A informação relativa ao quadro A.6.19 estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO (PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

A informação relativa ao item 7.1 estará contida no relatório encaminhado pela SPOA/MPOG.

### 7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

#### 7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
UF	Município	Exercício 2010	Exercício 2012
SC	Aguas Mornas	1	1
SC	Angelina	1	1
SC	Anita Garibaldi	1	1
SC	Ararangua	6	7
SC	Balneário Barra Do Sul	1	1
SC	Balneário Camboriu	3	3
SC	Barra Velha	3	3
SC	Benedito Novo	1	1
SC	Biguaçu	4	6
SC	Blumenau	1	2
SC	Bombinhas	1	1
SC	Braco Do Norte	1	1
SC	Cacador	1	1
SC	Campos Novos	2	2
SC	Canoinhas	9	9
SC	Catanduvas	0	1
SC	Chapeco	1	4
SC	Concordia	3	1
SC	Corupa	1	1
SC	Criciúma	4	4
SC	Cunha Pora	1	1
SC	Curitibanos	5	4
SC	Descanso	1	1
SC	Dionísio Cerqueira	2	2
SC	Florianópolis	51	50
SC	Fraiburgo	1	1
SC	Galvão	1	1
SC	Gaspar	1	2



SC	Ibirama	1	1
SC	Icara	2	2
SC	Ilhota	1	1
SC	Imarui	1	1
SC	Imbituba	3	3
SC	Ipumirim	1	1
SC	Irani	1	0
SC	Irineópolis	15	15
SC	Ita	2	2
SC	Itaiópolis	2	2
SC	Itajai	10	7
SC	Itapema	1	1
SC	Itapiranga	1	1
SC	Itapoa	2	2
SC	Ituporanga	2	2
SC	Jacinto Machado	3	3
SC	Jaragua Do Sul	1	1
SC	Jaguaruna	0	2
SC	Joacaba	8	8
SC	Joinville	10	9
SC	Lages	11	12
SC	Laguna	7	8
SC	Lontras	1	1
SC	Mafra	8	8
SC	Major Vieira	2	2
SC	Maravilha	1	4
SC	Monte Castelo	2	2
SC	Navegantes	3	3
SC	Otacílio Costa	1	1
SC	Palhoca	4	5
SC	Palmitos	1	1
SC	Papanduva	3	3
SC	Peritiba	1	1
SC	Pinhalzinho	2	2
SC	Porto Belo	1	1
SC	Porto União	0	1
SC	Praia Grande	1	1
SC	Rio Do Sul	4	2
SC	Rio Negrinho	3	3
SC	Romelandia	1	1
SC	Sao Francisco Do Sul	10	10
SC	Sao Joaquim	2	2
SC	Sao Jose	12	12
SC	Sao Lourenco D'oeste	3	3
SC	Sao Miguel D'oeste	2	1
SC	Santa Terezinha	0	1
SC	Taio	1	1
SC	Tijucas	2	2
SC	Tres Barras	2	2
SC	Tubarao	7	7
SC	Urubici	1	1
SC	Urussanga	2	3
SC	Videira	2	2
SC	Xanxere	2	2
	<b>TOTAL SANTA CATARINA</b>	<b>280</b>	<b>288</b>

Fonte: SPIUnet e DW





## 7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

**QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS**

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UJ	
UF	Município	Exercício 2010	Exercício 2012
SC	Ararangua	1	1
SC	Blumenau	1	1
SC	Brusque	1	1
SC	Cacador	1	1
SC	Canoinhas	1	1
SC	Chapeco	1	3
SC	Concordia	1	1
SC	Criciúma	1	1
SC	Florianópolis	1	4
SC	Gaspar	1	1
SC	Jaraguá Do Sul	1	1
SC	Joacaba	2	2
SC	Joinville	2	3
SC	Lages	1	1
SC	Mafra	1	1
SC	Rio Do Sul	1	1
SC	Sao Bento Do Sul	1	1
SC	Sao Jose	1	2
SC	Sao Miguel D'oeste	1	1
SC	Timbo	1	1
SC	Tubarão	1	1
SC	Videira	1	1
SC	Xanxere	1	1
<b>TOTAL (Brasil + Exterior)</b>		<b>25</b>	<b>32</b>

Fonte: SPIUnet e DW



### 7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data de Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
SPU/SC	5537000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom	0	16/4/2003	97.239,88	0	0
SPU/SC	5549000025005	Cancelado por Regularização da Base	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	5549000065007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/09/2013	38.718,91		
SPU/SC	5555000025000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	02/04/2005	77.000,00		
SPU/SC	8011000015007	EM PROCESSO DE ALIENACAO	Não tem	0	01/01/2002	7.790,05	0	0
SPU/SC	8017000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom	0	01/01/2002	129.424,16	0	0
SPU/SC	8019000025008	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Não tem	0	25/4/2004	748,80	0	0
SPU/SC	8027000025009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular	0	01/01/2002	618.978,87	0	0
SPU/SC	8027000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	8.681,40	0	0
SPU/SC	8027000065000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	26/12/2002	3.033.599,12	0	0
SPU/SC	8027000075006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS	Não tem	0	27/8/2004	13.680,85	0	0



		LUCRATIVOS						
SPU/SC	8027000195001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	01/01/2002	5.388,22	0	0
SPU/SC	8027000685009	EM REGULARIZAÇÃO CESSÃO	Reparos Importantes	0	09/05/2004	363.296,69	0	0
SPU/SC	8027000705000	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8039000015007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	01/01/2002	706.292,43	0	0
SPU/SC	8039000035008	ARRENDAMENTO	Não tem	0	01/10/2009	1.712,26	0	0
SPU/SC	8039000095000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	05/04/2004	656.652,00	0	0
SPU/SC	8039000135002	SOB UG 200246 - FUNAD	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8041000015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Muito Ruim	0	26/12/2002	422.172,82	0	0
SPU/SC	8041000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/12/2002	176.162,50	0	0
SPU/SC	8041000085007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Reparos Importantes	0	09/05/2004	456.424,29	0	0
SPU/SC	8043000015005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular	0	12/06/2009	280.244,00	0	0
SPU/SC	8045000015001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno	0	01/01/2002	191.524,60	0	0
SPU/SC	8045000025007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom	0	01/01/2002	83.576,81	0	0
SPU/SC	8045000085000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	06/06/2004	131.932,44	0	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8045000105000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	06/06/2004	104.160,18	0	0
SPU/SC	8045000205005	CANCELADO POR ERRO DE CADASTRAMENTO	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8045000225006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	19/12/2007	113.416,87		
SPU/SC	8045000245007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	17/12/2012	35.000,00		
SPU/SC	8047000285005	VAGO PARA USO	Não tem	0	20/9/2003	9.000,00	0	0
SPU/SC	8047000405000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	06/12/2013	3.095.923,11		
SPU/SC	8053000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	0	20/3/2009	59.225,91	0	0
SPU/SC	8057000045001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	0	01/01/2002	120.641,00	0	0
SPU/SC	8069000015009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	30/6/2012	104.700,00	0	0
SPU/SC	8069000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	0	21/6/2003	137.168,13	0	0
SPU/SC	8073000025002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	15.898,86	0	0
SPU/SC	8073000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	182.098,96	0	0
SPU/SC	8073000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/12/2002	377.584,81	0	0
SPU/SC	8073000055009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	452.917,71	0	0
SPU/SC	8073000065004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	18.050,73	0	0
SPU/SC	8073000075000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	220.458,98	0	0
SPU/SC	8073000095000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/6/2002	2.271.920,00	0	0



SPU/SC	8073000105006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	23/11/2003	205.018,00	0	0
SPU/SC	8073000295000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Bom	0	24/5/2009	200.000,00	0	0
SPU/SC	8077000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	26/12/2002	1.030.000,00	0	0
SPU/SC	8081000045004	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	01/01/2002	2.153.262,99	0	0
SPU/SC	8081000065005	CESSAO ONEROSA	Bom	0	01/01/2002	216.593,79	0	0
SPU/SC	8081000105007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	34.028,59	0	0
SPU/SC	8081000275000	CESSAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	55.837,69	0	0
SPU/SC	8083000015004	CANCELADO POR VENDA	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8083000045000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	33.898,23	0	0
SPU/SC	8087000015007	EM REGULARIZACAO - CESSÃO	Regular	0	12/09/2013	150.000,00	0	0
SPU/SC	8089000035004	ENTREGA		0	23/11/2003	269.880,00		
SPU/SC	8089000045000	ENTREGA		0	23/11/2003	1.064.800,74		
SPU/SC	8089000275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	04/11/2006	2.352.711,38	0	0
SPU/SC	8089000295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	0	08/08/2004	393.841,07	0	0
SPU/SC	8091000055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	18/03/2013	1.755,94		
SPU/SC	8093000045008	VAGO PARA USO	Não tem	0	18/6/2005	1.680,00	0	0
SPU/SC	8093000095005	VAGO PARA USO	Não tem	0	28/8/2005	6.000,00		0
SPU/SC	8093000115006	VAGO PARA USO	Não tem	0	28/8/2005	6.000,00	0	0
SPU/SC	8093000135007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	19/5/2006	128.250,00	0	0
SPU/SC	8095000015008	CESSAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	3.763,40	0	0
SPU/SC	8097000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS	Não tem	0	29/10/2012	285.000,00	0	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
SPU/SC	8105000675009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Muito Bom	0	26/10/2013	11.212.336,58	0	0
SPU/SC	8105000685004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Ruim	0	12/06/2002	255.000,00	0	0
SPU/SC	8105000755002	USO EM SERVICO PUBLICO	Reparos Importantes	0	23/11/2003	1.686.576,35	0	0
SPU/SC	8105000795004	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular	0	01/08/2013	11.204.063,25	0	0
SPU/SC	8105000815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno	0	17/3/2008	3.464.342,44	0	0
SPU/SC	8105000825000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Terreno	0	01/01/2002	2.095,00	0	0
SPU/SC	8105000875008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	12/11/2003	310.292,08	0	0
SPU/SC	8105000995003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Ilha	0	26/12/2002	112.460,82	0	0
SPU/SC	8105001215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	0	06/10/2013	16.076.799,02	0	0
SPU/SC	8105001225007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Não tem	0	26/12/2002	56.528,58	0	0
SPU/SC	8105001235002	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8105001285000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular	0	12/06/2002	330.000,00	0	0
SPU/SC	8105001295005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom	Tombado	20/10/2013	491.993,84	0	0
SPU/SC	8105001305000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Regular	Tombado	26/12/2002	1.647.127,57	0	0
SPU/SC	8105001325001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno	0	26/12/2002	225.514,13	0	0



SPU/SC	8105001335007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	49.665,58	0	0
SPU/SC	8105001395000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/12/2002	871.335,84	0	0
SPU/SC	8105001515005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	18/1/2003	204.791,82	0	0
SPU/SC	8105001525000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno	0	21/3/2003	6.886.189,39	0	0
SPU/SC	8105001535006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	14/8/2010	493.339,35	0	0
SPU/SC	8105001565002	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	28/01/2013	8.278.088,79		
SPU/SC	8105001585003	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	01/10/2013	13.936.626,45	0	0
SPU/SC	8105001595009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	15/7/2006	323.409,96	0	0
SPU/SC	8105001605004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Parque	0	18/1/2003	1.728.316,98	0	0
SPU/SC	8105002715008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	25/9/2003	690.871,59	0	0
SPU/SC	8105002875005	CESSAO ONEROSA	Reparos Importantes	0	23/11/2003	74.241,62	0	0
SPU/SC	8105002885000	CESSAO ONEROSA	Reparos Importantes	0	23/11/2003	37.318,41		0



SPU/SC	8105002915007	EM REGULARIZACAO -	Regular	0	01/08/2013	1.529.170,77	0	0
SPU/SC	8105002925002	EM REGULARIZACAO -	Ruim	0	01/08/2013	1.608.177,30	0	0
SPU/SC	8105002935008	EM REGULARIZACAO -	Regular	0	01/08/2013	791.967,78	0	0
SPU/SC	8105003015000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	06/05/2004	1.810.643,06	0	0
SPU/SC	8105003035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	11/04/2003	2.016.837,68	0	0
SPU/SC	8105003055001	CESSAO - OUTROS	Bom	0	05/12/2003	3.611.736,90	0	0
SPU/SC	8105003835007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	12/09/2004	19.563.255,04	0	0
SPU/SC	8105003895000	CANCELADO POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8105003915000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	12/09/2004	120.230,00	0	0
SPU/SC	8105003995004	EM REGULARIZACAO - CESSÃO	Terreno	0	17/12/2012	12.138.193,31		
SPU/SC	8105004015003	EM REGULARIZACAO - CESSÃO	Terreno	0	17/12/2012	430.325,97		
SPU/SC	8105004035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno	0	01/07/2005	23.788,44	0	0
SPU/SC	8105004055005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	01/07/2005	83.737,83	0	0
SPU/SC	8105004065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	0	07/08/2005	12.801,14	0	0
SPU/SC	8105004085001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno	0	01/07/2005	141.601,31	0	0
SPU/SC	8105004125003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Terreno	0	01/07/2005	106.576,31	0	0
SPU/SC	8105004145004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Terreno	0	09/05/2004	427.337,25	0	0
SPU/SC	8105004185006	ARRENDAMENTO	Não tem	0	01/12/2013	76.052,60	0	0
SPU/SC	8105004285000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	06/10/2013	1.480.614,79	0	0
SPU/SC	8105004305001	CESSAO PARA PREFEITURAS,	Bom	0	12/04/2008	2.682.694,90	0	0





		ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
SPU/SC	8105004385005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/2/2010	356.400,00	0	0
SPU/SC	8105004405006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	03/10/2010	359.532,63	0	0
SPU/SC	8105004425007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	30/07/2011	506.736,92	0	0
SPU/SC	8105004445008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	29/07/2011	771.477,35	0	0
SPU/SC	8105004485000	ARRENDAMENTO		0	24/08/2011	6.022.180,54		
SPU/SC	8105004605005	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8105004625006	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8105004645007	EM REGULARIZAÇÃO ENTREGA -	Novo	0	07/12/2010	12.000.000,00		
SPU/SC	8105004685009	EM REGULARIZACAO OUTROS -	Terreno	0	16/10/2002	11.688,55		
SPU/SC	8105004725000	ARRENDAMENTO		0	04/04/2012	91.501,07		
SPU/SC	8105004865007	EM REGULARIZACAO OUTROS -		0	31/08/2006	0,01		
SPU/SC	8105004885008	EM REGULARIZACAO OUTROS -		0	19/09/2005	0,01		
SPU/SC	8107000015005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	5.975,41	0	
SPU/SC	8109000015001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	04/01/2015	28.065,24	0	
SPU/SC	8117000045009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	04/11/2011	6.140,11	0	



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	813500055002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Represa	0	31/12/2002	96.000.000,00	0
SPU/SC	8137000015007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	1.757,40	0
SPU/SC	8137000025002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	65.972,40	0
SPU/SC	8139000015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	931.848,03	0
SPU/SC	8141000015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	0	01/01/2002	102.654,00	0
SPU/SC	8143000075004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	0	10/12/2010	159.309,93	Sim
SPU/SC	8143000095005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	2.066,71	0
SPU/SC	8143000195000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem	0	16/4/2009	63.180,00	0
SPU/SC	8151000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	0	09/05/2005	237.858,95	0
SPU/SC	8153000015009	CANCELADO POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO	-	-	-	-	-
SPU/SC	8155000015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	2.650.182,71	0
SPU/SC	8155000025000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	54.361,15	0
SPU/SC	8155000035006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/6/2002	20.384,87	0
SPU/SC	8155000045001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/12/2002	9.496,64	0
SPU/SC	8155000055007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/6/2002	25.142,08	0
SPU/SC	8155000065002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/12/2002	90.991,68	0
SPU/SC	8155000075008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/6/2002	4.246.500,00	0
SPU/SC	8155000085003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/12/2002	11.741,86	0
SPU/SC	8155000095009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Terreno	0	26/12/2002	4.983,95	0
SPU/SC	8155000105004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	27/6/2002	19.722,42	0



SPU/SC	8155000115000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	19.188,90	0	0
SPU/SC	8155000125005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/6/2002	2.170.000,00	0	0
SPU/SC	8155000135000	DISPONIVEL PARA ALIENACAO	Não tem	0	27/6/2002	8.151.000,00	0	0
SPU/SC	8155000145006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	27/6/2002	995.184,00	0	0
SPU/SC	8155000155001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	27/6/2002	2.392.860,00	0	0
SPU/SC	8157000015001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	3.763,40	0	0
SPU/SC	8157000025007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	5.020,17	0	0
SPU/SC	8159000045004	VAGO PARA USO	Não tem	0	20/12/2014	54.463,72	0	0
SPU/SC	8159000085006	VAGO PARA USO	Não tem	0	20/12/2014	48.400,00	0	0
SPU/SC	8161000035000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	11/07/2002	60.207,00	0	0
SPU/SC	8161000085008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	741,90	0	0
SPU/SC	8161000135005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	0	05/05/2007	190.391,76	0	0
SPU/SC	8161000145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/6/2011	8.030.863,68	0	0
SPU/SC	8161000155006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	01/01/2002	6.556.484,62	0	0
SPU/SC	8161000245005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Praça	0	01/01/2002	5.039.745,43	0	0
SPU/SC	8161000985009	VAGO PARA USO	Terreno	0	29/10/2003	240.000,00	0	0
SPU/SC	8161001055005	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8161001075006	SOB UG 200246 - FUNAD	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8161001095007	SOB UG 200246 - FUNAD	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8163000065003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	25/5/2009	36.413.016,08	0	0



SPU/SC	8165000015002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Regular	0	18/10/2008	284.589,92	0	0
SPU/SC	8167000015009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Represa	0	22/1/2005	2.911.626,31	0	0
SPU/SC	8167000045005	VAGO PARA USO	Não tem	0	09/07/2009	20.430,00	0	0
SPU/SC	8167000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	19/2/2005	8.200,09	0	0
SPU/SC	8171000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	01/01/2002	2.058.400,89	0	0
SPU/SC	8171000025002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Barragem	0	01/01/2002	3.946,90	0	0
SPU/SC	8171000035008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	01/01/2002	3.946,90	0	0
SPU/SC	8173000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno	0	11/03/2010	293,03		
SPU/SC	8173000065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Terreno	0	11/03/2010	293,03		
SPU/SC	8175000025005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Bom	0	01/01/2002	307.767,06	0	0
SPU/SC	8177000015006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Bom	0	02/07/2013	614.513,00	0	0
SPU/SC	8177000025001	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	01/01/2002	2.309.018,29	0	0
SPU/SC	8177000035007	CESSAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	229.982,71	0	0
SPU/SC	8177000055008	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	205.655,65	0	0
SPU/SC	8177000065003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	0	04/07/2007	2.046.174,24	0	0
SPU/SC	8177000075009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	04/07/2007	781.120,29	0	0
SPU/SC	8177000085004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	04/07/2007	406.318,98	0	0
SPU/SC	8177000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	01/01/2002	500.000,00	0	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8177000265002	CESSAO - OUTROS	Bom	0	02/01/2002	71.053,21	0	0
SPU/SC	8179000015002	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular	0	26/12/2002	2.555.384,46	0	0
SPU/SC	8179000025008	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular	0	26/12/2002	2.151.675,57	0	0
SPU/SC	8179000035003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	245.894,20	0	0
SPU/SC	8179000335007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	01/01/2002	512.515,78	0	0
SPU/SC	8179000365003	SOB UG 090019 - JFSC	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8179000375009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	16/4/2003	4.151,60	0	0
SPU/SC	8179000385004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Bom	0	05/04/2014	1.458.438,57	0	0
SPU/SC	8179000645006	CESSAO ONEROSA	Regular	0	26/12/2002	35.129,88	0	0
SPU/SC	8179000655001	CESSAO - OUTROS	Regular	0	26/12/2002	51.153,52	0	0
SPU/SC	8179000665007	CESSAO ONEROSA	Regular	0	26/12/2002	53.193,81	0	0
SPU/SC	8179000685008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	30/6/2005	40.557,60	0	0
SPU/SC	8179000835000	SOB UG 200058 – PR/SC	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8179000855000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	24/11/2011	37.727,72	0	0
SPU/SC	8179000895002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	25/10/2012	15.708,18		0
SPU/SC	8183000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2002	2.894.290,41	0	0
SPU/SC	8183000025006	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	350.917,39	0	0
SPU/SC	8183000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	206.570,74	0	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	818300055002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	35.710,21	0	0
SPU/SC	8183000155007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	10.844,81	0	0
SPU/SC	8183000195009	EM PROCESSO DE ALIENACAO	Não tem	0	09/11/2003	6.102,00	0	0
SPU/SC	8183000415009	VAGO PARA USO	Não tem	0	13/8/2003	6.001,20	0	0
SPU/SC	8183000435000	VAGO PARA USO	Não tem	0	13/8/2003	8.000,52	0	0
SPU/SC	8183000445005	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	164.389,18	0	0
SPU/SC	8183000455000	CESSAO - OUTROS	Bom	0	26/12/2002	127.635,11	0	0
SPU/SC	8183000535004	SOB UG 200058 – PR/SC	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8183000575006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	-	0	08/05/2004	3.000,00		
SPU/SC	8183000595007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-	0	27/04/2009	28.532,31		
SPU/SC	8185000105006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	27/12/2002	36.202,90	0	0
SPU/SC	8185000215006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	26/12/2002	94.827,06	0	0
SPU/SC	8185000225001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	1.107.261,90	0	0
SPU/SC	8185000505004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	Tombado	13/10/2010	107.978,25	0	0
SPU/SC	8185000525005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	23/6/2007	5.800.940,85	0	0
SPU/SC	8185000585008	ENTREGA PARA AQUICULTURA	Não tem	0	09/11/2011	240.000,00	0	0
SPU/SC	8185000625000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0	17/11/2012	46.399,50		
SPU/SC	8195000065001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	-	0	09/05/2013	100.000,00		
SPU/SC	8199000035008	CESSAO ONEROSA	Bom	0	27/12/2002	1.709.793,76	0	0



SPU/SC	8199000045003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	1.705.104,15	0	0
SPU/SC	8199000055009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	26/12/2002	1.876.047,46	0	0
SPU/SC	8199000085005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	84.363,67	0	0
SPU/SC	8199000095000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	20/6/2002	11.500,00	0	0
SPU/SC	8199000105006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	20/6/2002	142.479,73	0	0
SPU/SC	8199000115001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	20/6/2002	148.200,00	0	0
SPU/SC	8199000275009	USO EM SERVICO PUBLICO	Regular	0	26/12/2002	1.469.044,75	0	0
SPU/SC	8199000285004	CESSAO ONEROSA	Regular	0	26/12/2002	88.691,49	0	0
SPU/SC	8199000295000	CESSAO - OUTROS	Regular	0	26/12/2002	98.667,14	0	0
SPU/SC	8203000015009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular	0	01/01/2002	714.777,00	0	0
SPU/SC	8203000025004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	31/12/2014	64.536.637,13	0	0
SPU/SC	8205000015005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	01/01/2003	15.380,50	0	0
SPU/SC	8205000095009	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	14/04/2011	3.955,49		
SPU/SC	8205000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	14/04/2011	0,01		
SPU/SC	8205000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	12/08/2011	4.998,24		
SPU/SC	8217000015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	01/01/2002	38.090,00	0	0
SPU/SC	8217000025004	EM REGULARIZACAO -	Bom	0	01/01/2002	1.073.084,73	0	0



		OUTROS						
SPU/SC	8221000015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Bom	0	01/01/2002	682.017,68	0	0
SPU/SC	8221000025002	SOB UG 158516 - IFSC	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8221000035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	67.055,31	0	0
SPU/SC	8221000145008	EM REGULARIZACAO - CESSAO		0	07/06/2012	198.985,19		
SPU/SC	8233000035001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	549.553,29	0	0
SPU/SC	8233000045007	VAGO PARA USO	Não tem	0	02/03/2000	6.500,00	0	0
SPU/SC	8233000055002	VAGO PARA USO	Não tem	0	03/02/2000	26.500,00	0	0
SPU/SC	8233000125000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	31/8/2006	129.506,57	0	0
SPU/SC	8233000205004	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	23/08/2008	2.023,56		
SPU/SC	8237000015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	14/11/2014	208.666,90	0	0
SPU/SC	8239000015000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	13.229,06	0	0
SPU/SC	8239000025005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	0	01/01/2002	118.096,28	0	0
SPU/SC	8239000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	6.050,00	0	0
SPU/SC	8247000015000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	7.618,84	0	0
SPU/SC	8253000015005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Regular	0	06/12/2008	56.014,00	0	0
SPU/SC	8253000045001	VAGO PARA USO	Não tem	0	14/11/2003	67.332,00	0	0
SPU/SC	8265000025004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	01/07/2009	3.065.224,00	0	0
SPU/SC	8267000015005	VAGO PARA USO		0	11/01/2013	63.536,29		
SPU/SC	8271000015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Barragem	0	01/01/2002	635.638,94	0	0
SPU/SC	8291000015008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	Bom	0	18/4/2008	168.252,73	0	0
SPU/SC	8291000025003	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	01/01/2002	205.576,23	0	0





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8291000035009	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2002	1.394.291,73	0	0
SPU/SC	8291000045004	SOB UG 170314 – DRF/BLUMENAU	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8291000065005	CANCELADO POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8291000205001	CESSAO - OUTROS	Bom	0	26/12/2002	23.841,14	0	0
SPU/SC	8295000015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	01/01/2002	421.457,70	0	0
SPU/SC	8295000035001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Regular	0	01/01/2002	47.664,86	0	0
SPU/SC	8295000045007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/12/2002	233.608,31	0	0
SPU/SC	8299000015003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	1.881,70	0	0
SPU/SC	8319000155008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	23/11/2003	42.900,00	0	0
SPU/SC	8319000165003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	23/11/2003	26.400,00	0	0
SPU/SC	8319000175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	23/11/2003	149.310,00	0	0
SPU/SC	8319000195000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	02/03/2007	1.012.168,94	0	0
SPU/SC	8319000205005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	27/4/2012	127.220,00	0	0
SPU/SC	8319000415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	07/08/2004	14.369.760,00	0	0
SPU/SC	8319000455001	ARRENDAMENTO	Não tem	0	28/11/2004	7.385,00	0	0
SPU/SC	8319000495003	CANCELADO POR DUPLICIDADE	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8319000515004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS	Regular	0	09/05/2009	3.547.772,00	0	0



		LUCRATIVOS						
SPU/SC	8319000535005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	06/04/2008	31.907,23	0	0
SPU/SC	8325000025001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Regular	0	26/12/2002	575,40	0	0
SPU/SC	8325000035007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	26/12/2002	23.590,00	0	0
SPU/SC	8327000045009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA		0	21/10/2011	3.361.790,08		
SPU/SC	8327000195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	27/4/2009	628.000,00	0	0
SPU/SC	8327000455002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	Não tem	0	09/05/2004	109.281,45	0	0
SPU/SC	8327000475003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA		0	30/12/2012	9.115.065,26		
SPU/SC	8327000525000	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2003	538.031,58	0	0
SPU/SC	8327000535006	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	319.934,11	0	0
SPU/SC	8327000545001	CESSAO - OUTROS	Bom	0	26/12/2002	1.603.566,51	0	0
SPU/SC	8327000555007	CESSAO - OUTROS	Bom	0	26/12/2002	59.465,69	0	0
SPU/SC	8327000595009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	21/8/2005	16.273.655,29	0	0
SPU/SC	8327000655001	CESSAO - OUTROS	Não tem	0	21/8/2005	355.281,69	0	0
SPU/SC	8327000705009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	06/07/2011	110.797,07	0	0
SPU/SC	8327000735005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA		0	21/10/2011	4.808.897,95		
SPU/SC	8327000745000	EM REGULARIZACAO - CESSAO		0	21/10/2011	1.428.314,27		
SPU/SC	8327000825004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0	21/03/2007	302.359,70		
SPU/SC	8327000845005	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	26/10/2011	19.500,00		
SPU/SC	8327000865006	EM REGULARIZACAO - OUTROS		0	03/05/2013	9.963,80		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8327000885007	EM REGULARIZACAO OUTROS -		0	05/09/2008	2.946,90		
SPU/SC	8327000905008	EM REGULARIZACAO OUTROS -		0	14/08/2008	0,01		
SPU/SC	8327000925009	EM REGULARIZACAO OUTROS -		0	15/12/2011	0,01		
SPU/SC	8333000015007	VAGO PARA USO	Não tem	0	01/01/2002	31.742,90	0	0
SPU/SC	8333000025002	VAGO PARA USO	Não tem	0	01/01/2002	90.142,02	0	0
SPU/SC	8333000035008	EM PROCESSO DE ALIENACAO	Não tem	0	13/6/2002	821,20	0	0
SPU/SC	8339000015006	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2002	353.775,15	0	0
SPU/SC	8339000055008	CANCELADO POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO	-	-	-	-	-	-
SPU/SC	8351000015005	EM REGULARIZACAO ENTREGA -	Regular	0	19/10/2011	569.382,00	0	0
SPU/SC	8355000015008	EM REGULARIZACAO OUTROS -	Não tem	0	20/3/2006	240.573,04	0	0
SPU/SC	8355000025003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	01/01/2002	109.960,23	0	0
SPU/SC	8359000015000	EM REGULARIZACAO - CESSÃO	Bom	0	04/05/2013	3.290.539,46	0	0
SPU/SC	8359000095004	EM REGULARIZACAO OUTROS -	Não tem	0	01/01/2002	795.696,00	0	0
SPU/SC	8367000015001	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2002	34.350,01	0	0
SPU/SC	8367000045008	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	26/12/2002	188.098,02	0	0
SPU/SC	8367000095005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	Ruim	0	01/01/2002	34.170,43	0	0
SPU/SC	8367000115006	EM REGULARIZACAO OUTROS -	Não tem	0	01/01/2002	3.237,17	0	0
SPU/SC	8367000125001	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	201.824,99	0	0
SPU/SC	8367000145002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	2.654.571,99	0	0
SPU/SC	8367000315005	VAGO PARA USO	Não tem	0	01/01/2003	173.612,50	0	0
SPU/SC	8367000325000	USO EM SERVICO PUBLICO	Bom	0	16/5/2004	1.048.307,45	0	0
SPU/SC	8367000335006	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	33.905,36	0	0



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Patrimônio da União – SPU

Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – SPU/SC

SPU/SC	8367000345001	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	33.905,36	0	0
SPU/SC	8367000355007	CESSAO ONEROSA	Bom	0	26/12/2002	151.617,89	0	0
SPU/SC	8371000055001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	12/11/2014	55.180,80	0	0
SPU/SC	8373000015006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	Não tem	0	01/01/2002	6.145,12	0	0
SPU/SC	8373000025001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	26/12/2002	12.093,58	0	0
SPU/SC	8379000015005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	23/11/2003	7.982,40	0	0
SPU/SC	8379000025000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	30/09/2014	719.825,67	0	0
SPU/SC	8383000015003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Bom	0	26/12/2002	467.515,11	0	0
SPU/SC	8383000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	Não tem	0	26/12/2002	8.000,00	0	0
SPU/SC	8397000015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Não tem	0	26/12/2002	15.063,96	0	0
SPU/SC	9985000015003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	Não tem	0	23/11/2003	20.400,00	0	0
SPU/SC	9985000045000	ARRENDAMENTO	Não tem	0	03/09/2008	2.200.000,00	0	0
<b>TOTAL</b>							<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: SPIUnet e DW



## 8 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO (PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 8.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

As informações deste item serão informadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

## 9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A informação relativa ao item 9.1 estará contida no relatório encaminhado pela SPOA/MPOG.

### 9.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

A informação relativa ao item 9.2 estará contida no relatório encaminhado pela SPOA/MPOG.

## 10 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/01/2012)

### 10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

#### 10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC					18955
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.538/2011-0	159/2012	1.6 e 1.6.1	Representação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC					18955
Descrição da Deliberação					
1.6. Determinação: 1.6.1 à Superintendência do Patrimônio da União que antes da aprovação da renovação do ato de cessão, verifique,					



se ainda não o fez, se há posses ou ocupações indevidas do imóvel objeto do contrato firmado com o Município de São José/SC, observando, caso se verifique efetiva irregularidade, as disposições contidas nos arts. 10 e 18, § 3º, da Lei n. 9.636/1998.

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC	18955

**Síntese da Providência Adotada**

Pelo processo 04972.003703/2007-38 está sendo conduzida nova cessão ao Município de São José, visto que a anterior encontra-se com o prazo de vigência vencido. Em 19/08/2010 foi instruído o mesmo com a proposta de nova Cessão de Uso ao Município, e encaminhado ao Órgão Central para continuidade e demais providências quanto ao ato de autorização da cessão (emissão da portaria). Em 16/01/2012 o mesmo é devolvido a esta SPU/SC para nova análise, no sentido de verificar a possibilidade de instruí-lo como Cessão de Uso Onerosa em Condições Especiais, por haver indícios de uso misto. Em 15/02/12 o Procurador do Município tomou ciência da exigência da SPU/MP, antes referida, e se comprometeu de apresentar novo levantamento demonstrando as ocupações existentes na área, para que esta SPU/SC analisasse o enquadramento correto para conduzir a cessão (Gratuita ou Onerosa/Sob Condições Especiais). Porém, até o momento o Município não atendeu a nossa solicitação.

Ademais, no momento o referido processo encontra-se na COIFI para efetuar vistoria “in loco” no intuito de verificar se houve o cumprimento da decisão judicial, conforme indagado pela AGU pelo Ofício 3080/2012/PU/SC. Ou seja, se o Município cumpriu a obrigação de não fazer, consistente de dar início às obras da Av. Praia Comprida sem a obtenção prévia da cessão da área junto à União e expressa licença ambiental dos órgão ambientais competentes.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Atendida, com procedimentos em andamento.**

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

**Deliberações do TCU****Deliberações Expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.273/2012-8	1032/2012	1.6	Relatório de Levantamento	

**Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação****Código SIORG**

Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC

18955

**Descrição da Deliberação**

1.6. Determinar à SPU/SC que inclua em seus próximos relatórios de gestão:

1.6.1. o cumprimento parcial e/ou final dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4 e 9.2.5 do acórdão 1.575/2006-Plenário (processo TC-006.532/2006-8);

1.6.2. o andamento da inclusão da entidade no Programa de Certificação Cadastral pelo Órgão Central;

1.6.3. a correção do CNPJ da empresa Village Paraty S/A nos seus respectivos RIPs (8039000297444 – 8039000344620 – 8039000345350 – 8039000404461 – 8039000405000 – 8039000405514 – 8039000406162 – 8039000406596 – 8039000406758 – 8039000406839 – 8039000407215 – 8039000415404 – 8039000418250 – 8265000012131);

1.6.4. o andamento da inserção no Siapa dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIPs: 8039000056323 – 8039000281521 – 8039000294267 – 8039000316090 – 8039000387001 – 8039000401101 – 8039000413533 – 8039000441740 – 8041000012239 – 8045000021893 – 8047000017981 – 8105000074285 – 8105000115062 – 8105000119645 – 8105000125530 – 8105000149986 – 8105000207501 – 8105000209202 – 8105000289486 – 8105000337391 – 8111000001576 – 8111000003358 – 8111000013663 – 8111000013906 – 8111000018703 – 8161000011039 – 8161000066950 – 8179000049705 – 8179000225708 – 8179000226852 – 8179000227239 – 8179000237544 – 8179000242386 – 8179000265831 – 8179000306376 – 8179000336445 – 8185000059780 – 8185010054676 – 8185010054757 – 8185010054838 – 8185010054919 – 8221000019304 – 8233000010459 – 8233000013393 – 8233000025480 – 8233000065512 – 8233000076808 – 8245000007842 – 8245000007923 – 8245000008067 – 8245000011874 – 8265000002926 – 8319000027522 – 8319000030582 – 8319000034308 – 8327000006496 – 8327000020995 – 8327000031091 – 8327000042107 – 8327000043189 – 8327000061322 – 8355000008010 – 8355000008443 – 8355000008524 – 8355000008605;

1.6.5. o andamento da avaliação dos RIPs: 802501000140-08, 81050101969-10, 81790100124-05, 82330100018-27,

82650000147-70, 82650000501-49, 83190000813-06, e 83190000914-97;

1.6.6. a situação dos 484 imóveis do sistema SPIUnet que estão com prazo avaliação vencidos, bem como dos 96 imóveis com avaliação a vencer no ano de 2012;

1.6.7. a situação dos imóveis do sistema SPIUnet sem cadastro de áreas construídas: 4 casas (8161000965008 – 8199000185000 – 8267000255006 – 8299000025009), 19 edifícios/prédios (8095000025003 – 8105002365007 – 8107000025000 – 8109000025007 – 8137000035008 – 8143000115006 – 8153000025004 – 8157000035002 – 8157000045008 – 8183000215000 – 8217000035000 – 8237000025009 – 8247000025006 – 8267000335000 – 8339000075009 – 8371000425003 – 8373000045002 – 8379000055007 – 8397000025009), e 1 residência (8179000675002);

1.6.8. a eventual adoção de providências para cadastramento de cerca de 112.000 novos imóveis da União no Estado de Santa Catarina;

1.6.9. o quantitativo de fiscalizações realizadas por iniciativa própria nos imóveis da União no Estado de Santa Catarina.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC	18955
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	

### 1.6.1

**9.2.1. do Acordão 1.575/2006 - defina, com base no art.13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 15/9/46, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado;**

Esta SPU/SC dispõe no momento dos seguintes trechos com a LPM/1831 já demarcada pelas Comissões de demarcação:

- Trecho Balneário Arroio do Silva - Passo de Torres - Portaria 56/2007

- Trecho Rio Itajaí Açú - Portaria 57/2007

- Município de Itapema - Portaria 209/2010

- Trecho da Ilha de Santa Catarina - Portaria 54/2007

- Trecho da Ilha de Santa Catarina - Portaria 55/2007

- Trecho da Ilha de Santa Catarina - Portaria 13/2006

- Município de Imbituba - Portaria 210/2010

Para todos esses trechos, a SPU já emitiu as Notificações em atendimento ao art. 11 do Decreto-Lei 9.760/46.

O prazo de 60 dias para o fornecimento de subsídios vence em fins de Abril/2013.

A partir daí, prevê-se a elaboração do Relatório Final para Maio/2013 e o lançamento do Edital para atender o art.13 do Decreto-Lei 9.760/46, visando a apresentação de eventual impugnação.

A previsão para a homologação ficará na dependência dessas impugnações.

Quanto ao trecho de 3 km do Rio Cachoeira no Centro de Joinville, já demarcado pela Portaria 211/2010, será lançado em 2013, pela SPU, a Notificação em atenção ao Art. 11 do Decreto-Lei 9.760/46.

**9.2.2. do Acordão 1.575/2006 - estabeleça, com base no art. 1º, do Decreto-lei nº 1.561/77, e no art. 47, da Lei nº 9.636/98, metas periódicas para inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis, priorizando os maiores devedores e os débitos que estejam mais próximos de serem alcançados pelo prazo de prescrição quinquenal;**

Foi constituído o processo n.º 04972.002638/2006-42, no qual foi juntada a relação de imóveis com débitos e sem CPF/CNPJ extraída do SIAPA, a fim de que seja promovido o acompanhamento das providências para a inclusão dos dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Foi concluída a consulta, por nome, na base de dados da Receita Federal, para localizar CPF's e CNPJ's dos 467 imóveis que possuem débitos, mas que não possuíam esses dados no sistema. Foram recuperados 103 CPF's/CNPJ's.

Foi solicitada, ao Órgão Central, listagem, por município, contendo o nome do responsável, o endereço do imóvel e o respectivo RIP dos imóveis que se encontram sem CPF/CNPJ.



De posse da listagem, esta Gerência, ao final do exercício de 2006, enviou ofícios aos municípios solicitando que fossem cruzadas as informações constantes em seus bancos de dados com as informações encaminhadas por esta SPU/SC, visando a identificação do CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis.

Com o intento de zerar este passivo, serão trabalhados todos os RIPs na condição acima. Inicialmente serão analisados os processos administrativos na busca de um CPF/CNPJ válido. Importa informar que parte dos responsáveis pelos débitos sem CPF/CNPJ são de ocupantes/foreiros anteriores e não dos atuais ocupantes, ou seja, o atual responsável pelo imóvel está com o seu cadastro regule no SIAPA no que diz respeito a inclusão do CPF/CNPJ.

Ainda neste exercício, serão encaminhados ofícios aos Registros de Imóveis solicitando matrículas atualizadas visando identificar os responsáveis ou, ainda, eventuais mudanças de responsáveis causadas por transferências não informadas.

Quando se tratar de estrangeiro sem CPF, havendo documentação hábil que permita a identificação, os processos serão encaminhados a Receita Federal do Brasil para inclusão no Cadastro de Pessoas Físicas, tal qual como foi efetuado em 2011.

Nos casos em que não for possível a identificação, pelas providências anteriores, os imóveis entrarão na programação de vistorias e dependerão da aprovação pelo Órgão Central para a sua realização.

**9.2.4. do Acórdão 1.575/2006 - estabeleça, com base no art. 101 do Decreto-lei nº 9.760/46 e IN SPU nº 001/2005, rotina de averiguação para detectar os casos de inadimplemento que possam provocar a caducidade de aforamento;**

O estabelecimento de tal rotina ficou prejudicado principalmente pelo seguinte: a) o módulo que permite a identificação no SIAPA dos RIP's em possível situação de Caducidade de Aforamento não vem sendo atualizado desde dezembro de 2004, sendo que, mesmo quando as atualizações estavam sendo realizadas, havia problemas uma vez que tal módulo não identificava a situação de adimplemento/inadimplemento dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, informação esta imprescindível para a identificação da caducidade do aforamento; e b) assim como o SIAPA, o sistema SSD-DW também não identifica a situação de adimplemento/inadimplemento dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União dos imóveis em possível situação de caducidade.

As consequências dessas deficiências sistêmicas são que, em muitos casos, as consultas teriam que ser realizadas RIP a RIP e débito a débito, procedimento este que seria extremamente moroso e exigiria o destacamento de uma força de trabalho já assoberbada por outras tarefas imprescindíveis.

Ademais, cabe destacar que existem diversas lacunas quanto aos procedimentos que devem ser adotados após a efetivação da declaração de caducidade. Esta Superintendência, à época denominada Gerência, encaminhou ao Órgão Central da SPU o Memorando n.º 269/2006 com diversos questionamentos referentes a procedimentos e dúvidas jurídicas relacionadas a caducidade de aforamento. Em novembro de 2011, a Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina emitiu o Parecer: CJU-SCCGU/AGU Nº 541/2011, se manifestando quanto as dúvidas jurídicas, declinando de se manifestar quanto as questões operacionais levantadas. Entretanto, o Parecer CJU-SCCGU/AGU Nº 541/2011, em alguns pontos, divergia do Parecer/MP/CONJUR/KAE/Nº 1262 – 5.9.6/2005, de 13 de outubro de 2005, demonstrando que até no âmbito das consultorias jurídicas o assunto se demonstra complexo e controverso.

Assim, esta Superintendência entende que os procedimentos de declaração de caducidade devem ser precedidos de uma “manualização detalhada de procedimentos” que aborde os diversos casos possíveis, incluindo as dúvidas suscitadas por esta Superintendência e as divergências das consultorias jurídicas, permitindo assim uma uniformidade de procedimentos e dando segurança ao servidores e gestores.

**9.2.5. do Acórdão 1.575/2006 - defina metas periódicas para análise dos créditos enquadrados na situação “ativo alocado a RIP” no SIAPA, que resultem na identificação e alocação dos respectivos débitos, priorizando os créditos mais antigos e de maior valor;**

A meta estabelecida foi de alocar, ano a ano, todos os créditos dos exercícios de 2005 e posteriores que fossem superiores a R\$ 100,00 e, que, ao mesmo tempo, possuíssem os requisitos mínimos que possibilitassem a sua alocação.

**1.6.2**

Ainda não houve a inclusão da SPU/SC no programa de Certificação Cadastral do Órgão Central desta Secretaria.

Entretanto, está em andamento o projeto em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina para o Cadastramento e Recadastramento de 2.700 imóveis em locais que já possuem a Linha de Preamar Médio



---

Homologada.

### 1.6.3

Dos 14 RIPs arrolados foram cumpridos 64,29%, ou seja, 09 (nove) RIPs foram sanados com a inclusão dos respectivos CPFs tais como: RIPs 8039.0002974-44, 8039.0003446-20, 8039.0003453-50, 8039.0004055-14, 8039.0004061-62, 8039.0004065-96, 8039.0004067-58, 8039.0004072-15 e 8039.0004182-50. Portanto, faltam ainda 06 (seis) RIPs a serem sanados, o quais apesar de várias tentativas de contatos para localização dos interessados sem sucesso. Estaremos efetuando novas diligências junto à Administradora do Condomínio, bem como, junto ao Síndico, conforme orientações constantes na Cota CJU/SC/CGU/AGU nº 118/2012. E, caso não surta o efeito esperado tomaremos a demais medidas apontadas no referido parecer, no sentido de acionar a AGU/SC para propositura de ação judicial a fim de obter-se solução da questão, possibilitando que o(s) interessado(s) possam se apresentar para regularização do imóvel e/ou que a União possa reinvidar a posse do bem.

### 1.6.4

Em levantamento realizado por meio do SIAPA, apurou-se que 12 (doze) RIP's tiveram suas inconsistências sanadas com inserções de CPF/CNPJ. Ainda estão pendentes de saneamento outros 53 (cinquenta e três) RIP's, que estarão sendo objeto de análise ao longo do exercício de 2013.

### 1.6.5

Dos RIP's citados no Acórdão, não existem (estão sem utilização) no SIAPA, os RIP's 802501000140-08 e 83190000914-97.

Quanto aos demais RIP's, a situação é a seguinte:

- RIP 81050101969-10 - Cancelado por se tratar de área de bem de uso comum.
- RIP 81790100124-05 - Em pesquisa ao SIAPA verificou-se que o imóvel da União está avaliado para 2013 em R\$ 81,90, sendo a área da União de apenas 3,12m<sup>2</sup>.
- RIP 82330100018-27 - Este RIP não dispõe de utilização ativa. Compreende uma área de 113,10 m<sup>2</sup> constante de logradouro, avaliado em R\$28,00/m<sup>2</sup> para 2013, ou seja, R\$ 3.166,80.
- RIP 82650000147-70 - No SIAPA, para 2013, a área da União de 3.201,00m<sup>2</sup> está avaliada em R\$ 656.845,20.
- RIP 82650000501-49 - No SIAPA, para 2013, a área da União de 4.029,00m<sup>2</sup> está avaliada em R\$ 800.159,40.
- RIP 83190000813-06 - A área da União de 7.590,00m<sup>2</sup> teve a utilização cancelada por se tratar de Área de Preservação permanente. Naquele Logradouro, os imóveis encontram-se na PGV/2013 avaliados em R\$ 74,00/m<sup>2</sup>.

### 1.6.6

Visando atender o referido item esta SPU/SC expediu o Ofício Circular nº 896/2012-SPU/SC/MP, de 28/06/12 aos dirigentes dos Órgãos que detém o imóvel da União, para seu uso, dando ciência da Solicitação de Auditoria nº 210203549-0008 da CGU, bem como, solicitando providências. Sendo que a grande maioria dos Órgão atenderam a nossa solicitação.

Por sua vez, foi expedido o Ofício Circular n 937/2012-SPU/SC/MP, de 09/07/2012 à Prefeituras Municipais solicitando valor do metro quadrado dos imóveis jurisdicionados sob a UG da SPU/SC.

Do total dos 484 imóveis com prazo de avaliação vencida já foram atualizadas no SPIUnet as avaliações de 120 RIPs. E, dos 96 RIPs a vencer em 2012, já foram atualizados o total de 45 RIPs.

### 1.6.7

Dos RIPs arrolados já foram saneados 09 (nove) RIPs, os quais são: 8199.00018500-0, 8267.00025500-6, 8105.00236500-7, 8107.00002500-0, 8109.00002500-7, 8153.00002500-4, 8327.00002500-9, 8339.00007500-9 e 8179.00067.500-2.

### 1.6.8

A previsão em Santa Catarina, após a conclusão dos trabalhos homologatórios da LPM/1831, é que existam cerca de 112.00 imóveis a cadastrar.

A SPU/SC iniciou um procedimento de Certificação Cadastral em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC compreendendo 2.700 imóveis na Ilha de Santa Catarina em Florianópolis.

Os trabalhos de campo já foram concluídos devendo ser efetuada em 2013, a inserção no SIAPA.

**1.6.9**

Foram efetuadas 99 demandas de fiscalização em Santa Catarina, no exercício de 2012.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Recomendação implementada.**

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não há.

Fonte: SPU/SC

**10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

Todas as deliberações exaradas pelo TCU no exercício 2012 foram atendidas.

**10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício**

**QUADRO A.10.2 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC			18955
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem de Serviço	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
201115812	Nota Técnica n.º 868/20123/CGU-R/SC		Memorando n.º 10/SPU/SC e Ofício n.º 801/2012/SPU/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC			18955
Descrição da Recomendação			

**Recomendação 01:**

Solicitar reforço temporário de pessoal junto ao órgão central do Patrimônio da União com o objetivo de encurtar o prazo proposto para análise dos processos pendentes de atendimento;

**Recomendação 02:**

Contactar a AGU com o intuito de padronização dos processos de usucapião objetivando a inclusão nestes processos de elementos técnicos que permita a identificação clara do imóvel usucapiendo, reduzindo a necessidade de vistoria “in loco”;

**Recomendação 03:**

Registrar processos e documentos no sistema CPROD, na sua produção ou recebimento, como proposto no9 item 1.2.1 – Formalização – do Manual de Gerenciamento de Documentos e Utilização do CPROD, de forma a permitir um acompanhamento gerencial do atendimento das demandas externas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC	18955

**Síntese da Providência Adotada**

**Recomendação 01:**

Foi contactado o Órgão central da SPU que disponibilizou um servidor e, ao mesmo tempo, esta Superintendência realizou uma força tarefa interna, mobilizando um total de 16 servidores para a análise dos processos de usucapião.



---

Como resultado foi zerado o passivo até o ano de 2012;

**Recomendação 02:**

Foi encaminhado o Ofício n.º 801/2012/SPU/SC, informando à AGU da recomendação da CGU, bem como listando as informações essenciais que devem constar nos dossiês enviados à esta SPU;

**Recomendação 03:**

Foi encaminhado o Memorando n.º 10/SPU/SC ao Chefe do Apoio Administrativo determinando que todos os processos e dossiês auxiliares de usucapião recebidos da AGU fossem cadastrados no CPROD. Tal determinação foi imediatamente acolhida.

---

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Foram atendidas as recomendações**

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

---

*Fonte: SPU/SC*

#### **10.1.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

Todas as recomendações exaradas pela CGU no exercício 2012 foram atendidas.

#### **10.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

#### **10.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI N° 8.730/93**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

#### **10.4 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**

As informações deste item serão informadas EXCLUSIVAMENTE pelo OC, com observação no Relatório de Gestão das Superintendências a esse respeito.

#### **11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU N° 119, DE 18/01/2012)**

##### **11.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos**

As informações deste item não se aplicam à SPU.



## 11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA  
Coordenação-Geral de Controle Orçamentário e Financeiro - CGCOF  
Coordenação de Contabilidade - CCONT  
Edifício dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 01305-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3025-4887; E-mail: ccont.egp@planejamento.gov.br

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**  
Superintendência do Patrimônio da União/SC  
UQ/GESTÃO: 170173/00001

**PLENA**

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2012 não houve execução orçamentária e financeira nesta unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, da Secretaria e Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 211/GAD-SPU, de 31 de janeiro de 2013, decorreu das ações de saneamento cadastral efetuadas pela Secretaria, o que resultou na baixa de imóveis que se encontravam na situação de duplicidade, com erro de cadastramento e na regularização de base; pela retificação numérica de metragem quadrada dos imóveis, como na atualização dos valores por metro quadrado dos mesmos; do cadastramento de novos imóveis efetivamente incorporados pela União, no exercício, e da atualização dos valores decorrentes da demarcação de novas áreas, reavaliando as Plantas de Valores Genéricos.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 08 de fevereiro de 2013.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

  
Márcia J. Valente Gomes  
Coordenadora  
CCONT/CGCOF/SPOA/SEMP  
CRC-DF: 016693/O



**11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008.**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

**11.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDAS PELA LEI Nº 6.404/1976.**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

**11.5 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

**11.6 PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

As informações deste item não se aplicam à SPU.

**12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO (PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCÚ Nº 119, DE 18/01/2012)**

**12.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ**

Não há informação adicional.